

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 47, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 182/2021
OF 309/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 900, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Rádio Clube da Vida - Vida FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jussara, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 182

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 466, de 18 de março de 2015 - Associação Comunitária Farroupilha, no município de Pelotas - RS;
- 2 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani - MG;
- 3 - Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, no município de Piraúba - MG;
- 4 - Portaria nº 744, de 10 de junho de 2015 - Associação Cultural Desportiva de São Bento, no município de São Bento - MA;
- 5 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis - SP;
- 6 - Portaria nº 2.975, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM, no município de Lages - SC;
- 7 - Portaria nº 3.589, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, no município de Três Rios - RJ;
- 8 - Portaria nº 3.627, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária de Pedreira, no município de Pedreira - SP;
- 9 - Portaria nº 3.863, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Educativa de Piedade, no município de Piedade - SP;
- 10 - Portaria nº 6.163, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Calmonense, no município de Miguel Calmon - BA;
- 11 - Portaria nº 81, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, no município de Pereiras - SP;
- 12 - Portaria nº 84, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Palmares de Radiodifusão, no município de Palmares - PE;
- 13 - Portaria nº 92, de 1º de fevereiro de 2016 - Rancho Verde Viva - RVV, no município de Salgueiro - PE;
- 14 - Portaria nº 101, 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba', do Município de Porangaba e Adjacências, no município de Porangaba - SP;
- 15 - Portaria nº 116, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação José Leite de Oliveira, no município de São José de Piranhas - PB;

- 16 - Portaria nº 144, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá, no município de Glória do Goitá - PE;
- 17 - Portaria nº 152, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, no município de Cabaceiras - PB;
- 18 - Portaria nº 156, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão, no município de Itanhandu - MG;
- 19 - Portaria nº 251, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina, no município de Palestina - SP;
- 20 - Portaria nº 520, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM, Zelia Coli Junqueira, no município de Carmo de Minas - MG;
- 21 - Portaria nº 684, de 9 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - SP;
- 22 - Portaria nº 687, de 10 de maio de 2016 - Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP, no município de Porteiras - CE;
- 23 - Portaria nº 689, de 9 de maio de 2016 - Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI, no município de Teixeira - PB;
- 24 - Portaria nº 690, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrazulense, no município de Serra Azul - SP;
- 25 - Portaria nº 753, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Itaquerê de Comunicação de Nova Europa - ITA, no município de Nova Europa - SP;
- 26 - Portaria nº 764, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Radiodifusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;
- 27 - Portaria nº 767, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, no município de Garanhuns - PE;
- 28 - Portaria nº 770, de 9 de maio de 2016 - Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural, no município de São Miguel do Araguaia - GO;
- 29 - Portaria nº 774, de 9 de maio de 2016 - Sociedade de Ação Comunitária Canaã, no município de Três Marias - MG; e
- 30 - Portaria nº 900, de 9 de maio de 2016 - Rádio Clube da Vida - Vida FM, no município de Jussara - GO.

Brasília, 29 de abril de 2021.

EM nº 00818/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008640/2012-76, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Clube Vida, inscrita no CNPJ nº 02.329.584/0001-79, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de março de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 733/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 900, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31/05/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 900/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000460/1998 e nº 53000.008640/2012-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1005512** e o código CRC **C34BC3C5**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 309/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 466, 468, 470, 744, 2.952, 2.975, 3.589, 3.627, 3.863 e 6.163, de 2015; 81, 84, 92, 101, 116, 144, 152, 156, 251, 520, 684, 687, 689, 690, 753, 764, 767, 770, 774 e 900, de 2016.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.056215/2011-11

SEI nº 2535667

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36370/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.008640/2012-76.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689946** e o código CRC **E0FB10AD**.

Referência: Processo nº 53000.008640/2012-76

SEI nº 4689946



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53000.008640/2012-76**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 04 de novembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/11/2014, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0218751** e o código CRC **5353E4EB**.



Ministério das Comunicações
SSC/MSC/SEI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação

Protocolo nº: 53000.008640/2012-76

(Processo de Outorga nº 53670.000460/98)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **RÁDIO CLUBE VIDA – VIDA FM**, na localidade de **Jussara / GO**, tem validade até 25/03/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
BRUNA PACHECO GONCALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape nº 1786956
Agente Administrativo

LDR

Renovação

2012

V = 25/03 | 2012

Ministério das Comunicações
FIC-02
Rádio
ROSS - 2012

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

53650.000460 | 90

EXMO.SR. Ministro de Estado das Comunicações,
EXMO.SR. Diretor do Departamento de Outorgas e
Serviços Demerval da Silva Junior.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000640/2012-76

SEAD/PA/SC/CE

17/02/2012 08:04

A **RADIO CLUBE VIDA - VIDA FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.584/0001-79, com sede na Av. Geraldino Fleury dos Passos-Qd. 06- Lt. 20- Vila Rebouças, na cidade de Jussara, Estado de GOLÀS, CEP 76.270-000, neste ato representada pela sua presidente **Bruna Bontempo Teixeira Brum**, brasileira, casada, odontóloga, CRO-GO 5.890, CPF-MF 828.134.001-06, residente e domiciliada na Rua Rebouças, Q 10, LT 04, centro, Jussara-GO, e pela assessora jurídica Dra. **Joarley Quéuria Silva**, brasileira, solteira, inscrita na OAB-GO, sob o número 31.482, com escritório profissional na Rua Rebouças, Qd. 10, Lt. 04, sala 02, Jussara-GO. CEP: 76.270-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 200, datada de 06 de dezembro de 1999 e Decreto Legislativo nº. 14, publicado no Diário Oficial da União datado de 25 de março de 2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **REQUERER** a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.



Sedes

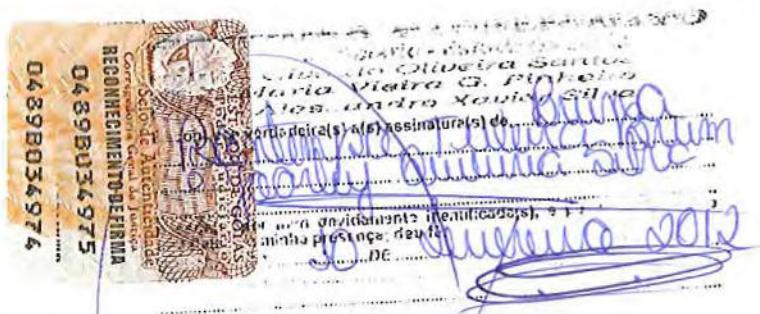
1
jij

03
JUSSARA-GO
TIAZ. DE NOTAS

Jussara-GOIÁS, 08 de fevereiro de 2012.


Bruna Bontempo Teixeira Brum,
Representante Legal


Joarley Quéuria Silva
Assessora jurídica



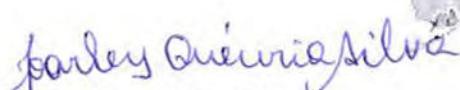
Representante Legal: **Bruna Bontempo Teixeira**

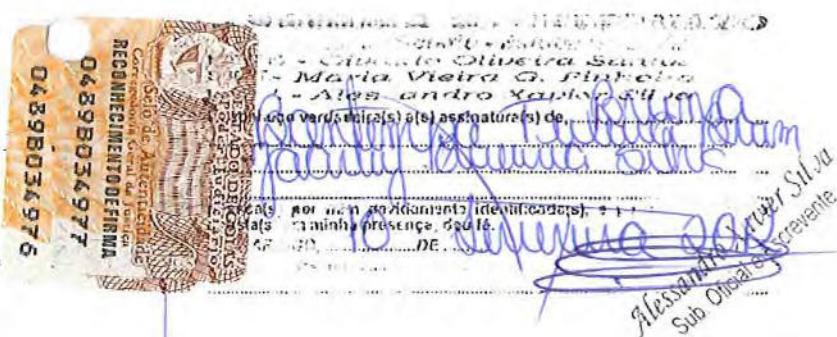
Brum, (fls. 01/02), brasileira, casada, odontóloga, CRO-GO 5.890, RG: 3650591, órgão expedidor: SSP-GO, CPF-MF 828.134.001-06, residente e domiciliada na Rua Rebouças, Q 10, LT' 04, Centro, Jussara-GO.



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


Bruna Bontempo Teixeira Brum,
Representante Legal


Joarley Quéuria Silva
Assessora jurídica



Endereço para correspondência: Av. Geraldino Fleury dos Passos- Qd. 06- Lt. 20- Vila Rebouças, na cidade de Jussara, Estado de GOIÁS, CEP 76.270-000, Telefone para contato: (62) 3373-2005.
Correio eletrônico (e-mail): vidafmjussara@yahoo.com.br

RECIBO
CORREIO
CORREIO DA
ESTADO DE GOIÁS
04898036972

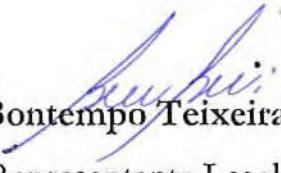
50
SSCII - 50
RECIBO
CORREIO
CORREIO DA
ESTADO DE GOIÁS
04898036972

DECLARAÇÃO

Eu, Bruna Bontempo Teixeira Brum, brasileira, casada, odontóloga, CRO-GO 5.890, RG: 3650591, órgão expedidor: SSP-GO, CPF-MF 828.134.001-06, residente e domiciliada na Rua Rebouças, Q 10, LT 04, Centro, Jussara-GO, Presidente da **RADIO CLUBE VIDA - VIDA FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.584/0001-79, com sede na Av. Geraldino Fleury dos Passos- Qd. 06- Lt. 20- Vila Rebouças, na cidade de Jussara, Estado de GOIÀS, CEP 76.270-000, declaro para os devidos fins que:

A emissora, ora requerente encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, Portaria nº. 462 datada de 14 de outubro de 2011, conforme respectiva licença de funcionamento da estação em anexo (fls. 03/06).

Jussara-GOIÁS, 08 de fevereiro de 2012.


Bruna Bontempo Teixeira Brum

Representante Legal



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIOCLUBE VIDA**
CNPJ: **02.329.584/0001-79**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:23:29 do dia 03/02/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/03/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

M. das Comunicações - Plataforma Tributária - SSCB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.329.584/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/1998
NOME EMPRESARIAL RADIO CLUBE VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV GERALDINO FLEURY DE PASSOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QD-06 LT-20	
CEP 76.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA REBOUCAS	MUNICÍPIO JUSSARA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/02/2012 às 10:53:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Poder Judiciário Comarca de Jussara



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, 1,
 JUSSARA-GO
 Registro de Pessoas Jurídicas, 1,
 Documento 001
 Título de Notas
 Notário: Givaldo Oliveira Santos
 Substituto: Maria Vieira G. Pinheiro
 Escrivão: Alessandro Xavier Silva
 RG: 00000000000000000000
 Data: 00/00/0000
 Mês: 00/2000
 Ano: 2000

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

CERTIDÃO "em breve relatório"

Maria Vieira Gonçalves Pinheiro, Oficial designada do Registro de Pessoas Jurídicas desta comarca de Jussara, Estado de Goiás. Certifica a pedido de pessoa interessada que, revendo os livros próprios para lavraturas de atos registrais desta serventia, dentre eles, no livro A/nº 02, de Registros de Pessoas Jurídicas/encontrei o registro de nº 80 (80) de ordem, datado de 02 de dezembro de 1997, verifiquei existir os seguintes atos:

ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA RÁDIO CLUBE VIDA.

Aos dezenove dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e sete, na Rua Dr. Abíud Ponciano Dias, nº 233, centro, na cidade de Jussara, Estado de Goiás, às vinte horas reuniram-se as seguintes pessoas: Alvaro Jorge Brum Pires, João Monteiro de Melo, Maria Joaquina de Jesus por si e representando a UNIVIDA, José Maria de Lima, por si e representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara, Pedro Sitoli, por si e representando a Igreja Católica, Vera Ilma Porto, por si e representando a Creche Maria Dolores, Adriana Cardoso Barbosa, Maximino Canossa, Umberto Luiz, Juruá Pires Filho, Roberto Souza Lino, Saulo José Souza, Cláudio de Barros Guimarães, todos residentes e domiciliados em Jussara – Go., com a finalidade exclusiva de discutir e deliberar sobre a criação de uma associação que tenha por objetivos: dar oportunidades a difusão de idéias, elementos DCE cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Dentre os presentes, foi eleito o Sr. Álvaro Jorge Brum Pires, para presidir os trabalhos. Em seguida o mesmo convidou o Sr. João Monteiro de Melo para que o secretariasse, encargo este que foi aceito. Composta a mesa diretora, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, informando que as pessoas que ali se encontravam deveriam deliberar sobre os seguintes assuntos: fundação, constituição da Rádio Clube Vida; eleição e posse da diretoria; aprovação do estatuto social; eleição do conselho fiscal e fixação do valor da mensalidade dos associados. Após informar a pauta de reunião, o Sr. Presidente pediu para que o secretário da mesa, fizesse a leitura do estatuto da entidade, na medida em que iam sendo lendo e explicados todos os artigos, que compõe o referido diploma legal. A participação dos presentes foi ativa, tendo sido todas as dúvidas esclarecidas. Após, foi o estatuto da Rádio Clube Vida posto em votação e aprovado por unanimidade por todos os presentes, que comprometem-se respeitá-lo e fazer cumprir todas as suas disposições, passando o mesmo a fazer parte integrante da presente ata, devendo

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva

*Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta*



Poder Judiciário Comarca de Jussara



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

MATO GROSSO
MUSEU DA HISTÓRIA
NACIONAL
DOCUMENTOS, PESSOAS, JURÍDICAS,
SISTEMA DE PESSOAS, PROTESTOS E SEGUROS
DOCUMENTOS, PESSOAS, JURÍDICAS,
TAFETANAY Y LE NOTAS
COLONIAL: GUARACIABA, VILA FONSECA, SANTOS
COLONIAL: ARANDA, VILA FONSECA, SANTOS
COLONIAL: VILA FONSECA, SANTOS

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr.: Alessandro Xavier Silva

Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta



Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



Estado de Goiás

JUSSARA-GO
Registro de Pessoas Jurídicas
Documentos, Protestos e S
Tabellamento de Notas
Notário: *Plácido G. Oliveira, Santos*
Substituto: *Maria Vieira G. Pinheiro*
Clerical: *Alessandro Xavier Silva*
Assistente: *Maria V. Gonçalves Pinheiro*
M. das Comunicações: *Elvira E. Rossi*

Cartório

Registro P. Jurid. Tít. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3373-1155 - Jussara-GO

autorização para execução de serviços de rádio difusão de caráter local; VII – executar serviços de rádio difusão, através de canal ou canais concedidos ou permitidos pelo Poder Público – de acordo com a legislação vigente e o disposto neste Estatuto; VIII – coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais, e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, cultural, científico e desportivo relacionados com a comunidade jussarenses ou de seu interesse; IX – promover cursos de capacitação profissional para área de rádio difusão, observada a legislação vigente; X – prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; XI – organizar um arquivo público com o registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade e outros de interesse geral.

CAPITULO II DOS SÓCIOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES SECÇÃO I DOS SÓCIOS – Art. 3º - Toda e qualquer pessoa, poderá associar-se a Rádio Clube Vida, mediante proposta encaminhada ao Presidente da mesma e aprovada por 2/3 da diretoria. Parágrafo único: Serão considerados sócios, com direito a voz e voto, todas as pessoas regularmente inscritas como tal junto à Rádio Clube Vida. Art. 4º - Haverá as seguintes categorias de sócios: I – Fundadores: as associações, sindicatos, sociedades civis sem fins lucrativos e as pessoas físicas que participaram da fundação da Rádio Clube Vida e assinaram a respectiva ata e que contribuam mensal e pecuniariamente à manutenção da mesma, até os primeiros 12 (doze) meses após a fundação da mesma; II - Contribuintes: associações, sindicatos, sociedades civis sem fins lucrativos e pessoas físicas que colaborarem mensal e pecuniariamente à manutenção da Rádio Clube Vida; III – Beneméritos: os que tenham prestado relevantes serviços a Rádio Clube Vida, reconhecidos assim em Assembléia Geral ou não, sendo que para esta categoria de sócio a contribuição pecuniária será facultativa.

SECÇÃO II DOS DIREITOS DOS SÓCIOS – Art. 6º - São direitos dos sócios: I – voz e voto nas assembleias e reuniões; II – ser votado para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal; III – requerer, com mínimo de 30% (trinta por cento) dos associados em gozo de seus direitos sociais e em dia com a contribuição pecuniária a convocação da Assembléia geral Extraordinária, expondo os motivos; IV – recorrer das decisões da Diretoria em Assembléia Geral; V – participar efetivamente das atividades promovidas pela Rádio Clube Vida; VI – utilizar as dependências, arquivos e acervos da Rádio Clube Vida, dentro das normas que forem estabelecidas pela Diretoria; VII – demitir-se da Rádio Clube Vida, quando lhe convier, desde que esteja quites com suas obrigações; VII – propor à Diretoria e demais órgãos da entidade, medidas, projetos ou providencias que julgar convenientes; VIII – ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de associados, mediante solicitação por escrito. Parágrafo único Os sócios beneméritos poderão

Serviços:
- Inscrições
- Procurações

Protocolo
de Títulos
de Contratos

Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas

Reconhe-
cimento de
firmas e
Autentica-
ções

Titular: *Givaldo Oliveira Santos*
Substº: *Maria Vieira G. Pinheiro*
Escr: *Alessandro Xavier Silva*

Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta



Poder Judiciário Comarca de Jussara



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

**NATO E FILHOS
SARAH-SCIA
istro de Pessoas Jurídicas, i
Documentos, Projetos e Segun
Tabelionato de Notas**

NOTARIA-ESCRIVANIA
Pessoas Jurídicas, i.
mentos, Projetos e Segun-
Tabellioni, Oliveira, Santos
Notário: G. Oliveira, Santos
Substituto: M. Oliveira, Santos
Escrivano: M. Oliveira, Santos

Mr. das Comunicações - SSS

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3373-1155 - Jussara-GO

ocupar cargos na administração da Rádio Clube Vida. SECÇÃO III – DOS DEVERES DOS SÓCIOS – Art. 7º- São deveres dos sócios: I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais atos normativos da Rádio Clube Vida; II) Desempenhar com afinco e dedicação as atribuições do cargo para o qual foi eleito; III – comparecer nas reuniões e assembléias; IV – Estar sempre em dia com a tesouraria; V – Os direitos e as obrigações dos associados contraídos com a Rádio Clube Vida transmitem-se aos seus herdeiros. CAPITULO III DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO – Art. 8º A demissão será feita única e exclusivamente a pedido do sócio, sendo encaminhada através de requerimento ao Presidente da Rádio Clube Vida, que a deferirá de plano e mandará fazer as devidas averbações no livro competente. Art. 9º: a eliminação do associado será aplicada em virtude de infração de norma contida no presente estatuto, após ser oportunizado ao mesmo o direito de defesa. §1º: Além de outros motivos, a Diretoria deverá eliminar o associado que: a Praticar qualquer ato que colida com os objetivos institucionais da Rádio Clube Vida; b. Levar a Rádio Clube Vida a pratica de atos judiciais para o cumprimento de obrigações por ele contraídas; c. Cometa falta grave contra a Rádio Clube Vida tentando ludibriar qualquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra seu crédito moral e atos que prejudiquem seu conceito; d. Deixe de pagar a mensalidade a que estiver obrigado por mais de três (03) meses consecutivos; e. Preste a Rádio Clube Vida informações inverídicas. §2º: Os motivos que determinarem a exclusão devem constar de termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente. §3º: Cópia autenticada da decisão será remetida dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao interessado, por processo que comprove datas e remessas e recebimento. §4º: O associado eliminado pode, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, intervir mediante recurso, tendo efeito suspensivo até a primeira assembléia geral. Art. 10º: A exclusão do associado é feita: I – Por dissolução da pessoa jurídica; II – Por morte da pessoa física; III – Por incapacidade civil. Parágrafo único: A exclusão do associado, nos termos deste artigo é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro de matrícula. Art. 11º: Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado não tem direito a restituição de colaboração financeira de qualquer espécie, bem como dos fundos existentes. Art. 12º: Os deveres do associado perduram para os demitidos, eliminados os excluídos até que sem aprovados pela Assembléia Geral. CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO Art. 13º: São órgãos da Rádio Clube Vida: I – Assembléia Geral; II – Diretoria; III – Conselho Fiscal; IV – Conselho de Fundadores. V – Conselho Comunitário. SECÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 14º: A Assembléia Geral dos associados é o órgão de deliberação máxima, tendo poderes para definir a política geral relativa as finalidades da Rádio Clube Vida, tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento das finalidades inseridas no artigo 2º deste estatuto. §1º: As

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva



Poder Judiciário Comarca de Jussara



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

NATO D. S. BORGES
SILVA PARA GDIAS, TRA-
SISTEN DE PESSOAS JURÍDICAS, TRA-
SISTEN DE PESSOAS FISICAIS, TRA-
SISTEN DE DOCUMENTOS, TRA-
SISTEN DE NOTAS
Documentos, Projetos, e Segunda
Tabelaria de Notas
Notário: Gilberto Oliveira Santos
Substituto: Ricardo Vieira G. Pinheiro
Interventor: Alessandro Xavier Siqueira
Data: 29/08/2008
Local: UFSC - Centro Universitário
Assinatura: 123
0 de Notas

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3373-1155 - Jussara-GO

deliberações nas assembléias gerais são tomadas pela maioria de votos dos associados presentes, na seguinte proporção: I. Para reforma do Estatuto o quórum necessário é de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos e em dia com a mensalidade; II – Nas assembléias gerais o quórum de instalação será o seguinte : a. metade mais um dos associados em primeira convocação; b. mínimo de 1/3 (um terço) dos associados na segunda convocação após uma hora da primeira convocação; c. com qualquer número em terceira e última convocação, após duas da primeira convocação. Art. 15º. Compete a Assembléia Geral: a – Dispôr sobre o Estatuto, suas alterações e resolver os casos omissos, caso haja discordância do decidido pelo Conselho de Fundadores; b. Deliberar sobre o relatório da Diretoria, o qual incluirá a prestação de contas em forma contábil, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal e referendum do Conselho de Fundadores; c. Deliberar sobre a alienação dos bens imóveis e recebimento de doações com encargos; d. Decidir sobre o destino dos bens da entidade, em caso de dissolução da mesma; e. Aprovar o orçamento anual apresentado pela Diretoria autorizando esta a alterá-lo durante sua execução para corrigir erros na previsão de receitas e despesas; f. Eleger a Diretoria e conselho fiscal. G. Suspender temporariamente do quadro social da entidade todo e qualquer associado que causar danos morais ou materiais a mesma. Art. 16º: A Assembléia Geral reunir-se-á: I – Ordinariamente, uma vez por ano, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, por convocação da Diretoria, para aprovação do orçamento, plano de trabalho e prestação de contas dos períodos anteriores. II. Extraordinariamente quando convocada. a. Pela Diretoria; b. Pelo Presidente; c. Por 30% (trinta por cento) dos associados. d. Pelo Conselho de Fundadores. SECÇÃO II – DA DIRETORIA Art. 17º: A Radio Clube Vida será administrada por uma Diretoria eleita em assembléia geral ordinária por um mandato de 05 (cinco) anos, podendo os mesmos serem reeleitos. Art. 18º: A Diretoria da Rádio Clube Vida será composta de: I – Presidente; II – Vice-Presidente; III- Secretário; IV – Diretor de Comunicação Social. §1º A Rádio Clube Vida, por ato de seu presidente, devidamente referendado pelo Conselho de Fundadores, poderá criar departamentos específicos para auxiliar a consecução de seus objetivos previstos no artigo 2º. Deste Estatuto, nomeando-lhe os responsáveis. §2º. Nos casos de vacância de cargos da Diretoria, deverá se convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos mesmos. Art. 19º A Diretoria será eleita, por um período de 05 (cinco) anos, em assembléia geral em votação secreta entre os associados em pleno gozo de seus direitos. Art. 20º. A diretoria decidirá por maioria absoluta de seus membros, procurando sempre ouvir seus associados para tomar suas decisões. Art. 21º: Será desligado da Diretoria o membro que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas, salvo de justificar a falta por escrito. Parágrafo Único: Será automaticamente desligado da Diretoria o membro que sem motivo justo se ausentar de sua função por mais de sessenta dias. Art. 22º:

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr.: Alessandro Xavier Silva



República Federativa do Brasil

Poder Judiciário Comarca de Jussara



Estado de Goiás

JUSSARA-GO
Registro de Pessoas Jurídicas
Documentos, Tabelionato de Notas
Tabelionato de Notas
Notário: Givaldo Oliveira Santos
Substituto: Maria Vieira G. Pinheiro
Escrivário: Alessandro Xavier Silva

N.º das Comunicações - 123456789
SSC RJ

Cartório

Registro P. Jurid. Tít. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3973-1155 - Jussara-GO

Compete a Diretoria: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; b) Organizar os serviços internos da entidade; c) Encaminhar à Assembléia Geral o balanço e o relatório anual; d) Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos sócios; e) Dar posse a Diretoria eleita para o mandato seguinte. Art. 23º: Compete ao Presidente: a) representar a Radio Clube Vida em Juízo e fora dele, ativa e passivamente; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) Abrir, rubricar e encerrar os livros da Rádio Clube Vida; d) Convocar as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal; e) Assinar a correspondência oficial e toda aquela que estabeleça direitos e obrigações da Rádio Clube Vida; f) Movimentar as contas bancárias juntamente com o tesoureiro; g) contratar, designar e dispensar pessoal; h) Convocar e presidir a Assembléia Geral. Art. 24º - Compete ao Vice Presidente a tarefa de auxiliar e substituir o Presidente em caso de falta, afastamento eventual ou permanente, inclusive assinando por ele. Art. 25º. Compete ao Secretário: a. Substituir o Vice Presidente na suas atribuições; b. Coordenar as atividades dos departamentos; c. Dirigir os trabalhos da secretaria d. Representar a Rádio Clube Vida por delegação do Presidente. Art. 26º. Compete ao Tesoureiro: a) A direção das finanças da Rádio Clube Vida; b. O planejamento e a execução dos orçamentos; c. Assinar os livros e documentos exigidos por lei; d. Assinar os cheques conjuntamente com o Presidente; e. Movimentar as contas bancárias da entidade, conjuntamente com o Presidente. Art. 27º. Compete ao Diretor de Comunicação Social. a. Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das promoções da entidade; b. coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade; c. coordenar e supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da entidade como, boletins, jornais, revistas, livros, etc...assim como a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória como este estatuto, regimento interno e outros. d. coordenar e organizar todos os eventos públicos promovidos pela Rádio Clube Vida; e. supervisionar o trabalho dos empregados da área de comunicação, em como os serviços contratados nessa área. Art. 28º. Nenhum membro da Diretoria, Conselho Fiscal, benfeiteiros, instituidores, ou equivalentes poderão receber remuneração pelo exercício do cargo, nem distribuição de lucros, dividendos, bonificações e vantagens, salvo os cargos de direção técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela entidade, como arquivo público, emissora de rádio, biblioteca e outros. SEÇÃO III – CONSELHO FISCAL ART. 29º O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e supervisão das contas da Rádio Clube Vida. Parágrafo único: O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos, e três suplentes, eleitos com mandato de 04 (quatro) anos, juntamente com a Diretoria, podendo ser reeleito. Art. 30º O Conselho fiscal será eleito por voto secreto e direto juntamente com a Diretoria. Art. 31º Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar e dar parecer sobre as contas e balancetes

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva



Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



Estado de Goiás

JUÍZATO ELETRÔNICO
JUSSARA-CEIAS
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos
Documentos, Protestos e Segundo
Título
Titular: Givaldo Oliveira Santos
Substituto: Maria Vieira G. Pinheiro
Escrivente: Alessandro Xavier Silva

COMMUNICADO
M
SSCM

Cartório

Registro P. Jurid. Tít. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

da Rádio Clube Vida em assembléia geral; b. Apreciar e julgar a prestação de contas. Parágrafo Único: Nos casos de vagânciade cargos no Conselho Fiscal, deverá ser convocada assembléia geral para preenche-los. SEÇÃO IV – DO CONSELHO DE FUNDADORES Art. 32º: O Conselho de Fundadores, será formado pelo conjunto dos sócios fundadores, que decidiram por maioria absoluta e terá por finalidade: I – exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção da entidade, a fiel observância das normas estabelecidas neste estatuto; II – impedir que qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário, seja introduzida neste estatuto; III – fiscalizar o trabalho da Diretoria, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade. Art. 33º. O Conselho de Fundadores, reunir-se-á ordinariamente , uma vez por ano e, a cada três anos, elegerá uma Diretoria própria, composta por um presidente, vice-presidente, secretário e dois suplentes. A reunião ordinária realizar-se-á no último trimestre de cada ano. Art. 34º. A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Fundadores, obedecerá aos mesmos procedimentos estabelecidos neste estatuto para a convocação da Assembléia Geral. Art. 35º Ao Conselho de Fundadores compete: I – Analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da entidade em relação aos seus objetivos permanentes; II – destituir a Diretoria, quando a mesma estiver a violar os objetivos institucionais referidos no artigo 2º deste Estatuto. III – propor a Assembléia Geral a eliminação ou admissão de pessoas no quadro de associados; IV – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, sempre que conveniente; V – referendar ou vetar alterações estatutárias ou disposições regimentais que julgue comprometer os princípios da entidade. Parágrafo único: O dispositivo regimental ou alteração estatutária vetados pelo Conselho de Fundadores, são nulos de pleno direito sendo que, os vetos somente poderão ser retirados através de deliberação do próprio conselho, que obtenha maioria absoluta de votos. SEÇÃO V – DO CONSELHO COMUNITÁRIO Art 36º: O Conselho comunitário é formado por, no mínimo, 05 (cinco), pessoas, denominadas Conselheiros Comunitários, representantes de entidade da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, de moradores ou sociedade civil sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos objetivos institucionais previstos no artigo 2º deste estatuto. Parágrafo único: Enquanto não constituído o Conselho Comunitário, os objetivos do mesmo serão desenvolvidos pelo Conselho de Fundadores. Art. 37º: A forma de eleição e periodicidade da mesma, bem como, a composição do Conselho Comunitário obedecerão as mesmas regras estatuídas para o Conselho de Fundadores, previstas no artigo 33º deste estatuto. CAPITULO V DAS ELEIÇÕES Art. 38º: As eleições da

Serviços:
- Inscrições
- Procurações

Protesto
de Títulos
de Créditos

Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas

Reconhecer
cimento de
firmas e
Autenticação
sôes.

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva

Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta



Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



Estado de Goiás

EGARAJUÍAS
o de Pessoas Jurídicas, Titu-
damentos, Protestos e Segundo
Tabelionado de Notas
Notário: Givaldo Oliveira Santos
Substituta: Maria Vieira G. Pinheiro
Fazendeiro: Alessandro Xavier Silva
Fazendeiro: Alessandro Xavier Silva
Interventor: Alessandro Xavier Silva
M. E. S. - Fazenda
M. E. S. - Fazenda

Cartório

Registro P. Jurid. Tít. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas através de votação direta e secreta por chapas completas, para um mandato de 04 (quatro) anos, quinze dias antes do término de cada mandato. §1º. As eleições serão convocadas por Edital, que será afixado nos lugares de maior movimentação pública do Município, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término de cada mandato. §2º. Em caso de chapa única a eleição dar-se-á por aclamação da mesma em assembléia geral, desde que respeitado o quórum estabelecido no artigo 15º. §1º, inciso II, alíneas, a e b, deste Estatuto. §3º. As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral, composta por três membros e dois suplentes, de conduta moral e social ilibada, escolhidos entre os sócios em assembléia geral convocada pela Diretoria. § 4º Somente concorrerá nas eleições as chapas regularmente inscritas junto a Comissão Eleitoral, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação. §5º. Para votar ou candidatar-se a qualquer cargo eletivo o associado deverá estar quites com a tesouraria. §6º. O voto é ato personalíssimo, somente podendo exercê-lo o próprio associado. §7º. Somente poderão votar ou candidatar-se a cargo eletivo os associados que atendam as exigências desse parágrafo; a. Os associados com menos de 18 (dezoito) e mais de 16 (dezesseis) anos de idade, somente terão direito a voto. b. Não poderão votar nem serem votados os associados que não estiverem em dia com suas obrigações estatutárias. c. Não poderão ser votados ao associados que no dia das eleições não contar com o prazo mínimo de 06(seis) mês completos de associação. d. Não poderão votar os associados que no dia das eleições não contar com o prazo mínimo de 03 (três) meses completos de associação. §8º. A chapa declarada eleita pela Comissão Eleitoral será empossada no término do mandato da Diretoria anterior. §9º O processo eleitoral será regulamentado por Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, convocada para esta finalidade. CAPITULO VI DO PATRIMÔNIO Art. 39º. O patrimônio e os fundos da Radio Clube Vida serão constituídos: a. das contribuições dos sócios; b. das subvenções, auxílios, donativos, legados, convênios, fundos etc... c. das rendas patrimoniais; d. dos bens móveis e imóveis pertencentes a Rádio Clube Vida, e. dos resultados das atividades sociais não compreendidas nas alíneas anteriores. §1º As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos instituídos neste estatuto. Art. 40º. Os saldos apurados no fim de cada exercício deverão ser aplicados na formação patrimonial, através de aquisição de bens móveis, imóveis e título. CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS Art. 41. A Rádio Clube Vida poderá ser dissolvida em assembléia geral, por 50% (cinquenta por cento) mais um de seus associados com direito a voto. §único: No caso de dissolução da Rádio Clube Vida prevista neste artigo, seu patrimônio reverterá em benefício de entidades congêneres, inscritas no Conselho Nacional de Assistência Social cabendo a assembléia geral

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva

Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta



Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



Estado de Goiás

JUSSARA, P. E. T. A. S. T. I. O. N. A. T. O. D. R. E. S. T. R.
JUSSARA, P. E. T. A. S. T. I. O. N. A. T. O. D. R. E. S. T. R.
Registro de Pessoas, Implicações, Traços
Documentos, Profissões e Segundo
Tabelionato de Notas

Notário: Givaldo Oliveira Santos
Substituta: Maria Vieira G. Pinheiro
Escr. Alessandro Xavier Silva

Comunicação
Rádioclube Vida FM
Av. Marechal Deodoro, 100 - Centro - Jussara - GO

Serviços:
Procurações
Protocolo

de Títulos
de Créditos

Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas

Reconhe-
cimento de
firmas e
Autentica-
ção.

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3973-1455 - Jussara - GO

decidir qual especificamente. Art. 42º É vedada a participação por procuração nas reuniões e assembleias. Art. 43º Os associados não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria. Art. 45º Fica estipulado que o valor da contribuição pecuniária para o ano de 1997 e 1998 é de R\$ 20,00 (vinte reais). Art. 46º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Fundadores e, havendo discordância, pela Assembléia Geral. Art. 47º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação. Jussara Go., 19 de novembro de 1997. ass) Álvaro Jorge Brum Pires, ass) João Monteiro de Melo, ass) Maria Joaquina de Jesus, ass) UNIVIDA, José Maria de Lima, ass) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara – Go., ass) Pedro Sirtoli, ass) Igreja Católica, ass) Vera Ilma Porto, ass) Creche Maria Dolores, ass) Adriana Cardoso Barbosa, ass) Maximino Canossa, ass) Umberto Luiz, ass) Juruá Pires Filho, ass) Roberto Souza Lino, ass) Saulo José de Souza, ass) Claudio de Barros Guimarães, ass) Onofre Pires da Silva, ass) ASTRA – Associação dos Trabalhadores e Pequenos Proprietários Rurais, ass) Joel Coelho Guimarães. Av. n 01 – Ata de realização de Assembléia Geral Extraordinária. Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito, às 20:00 horas, reuniram-se na rua Abíud Ponciano Dias, 233, centro, Jussara, após a devida convocação editalícia, aos associados da Radio clube Vida ou Vida FM. Verifica-se a existência do quorum legal para instalação da sessão, a Sra. Presidente deu inicio aos trabalhos, lendo a ordem do dia, que foi a seguinte: alteração do estatuto social da entidade e assuntos gerais. Após a justificação da necessidade de mudança do estatuto a Presidente da Rádioclube Vida, leu a alteração que se fazia necessária no artigo primeiro do referido diploma legal, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade passando o mesmo a terá a seguinte redação: Art. 1º a Rádio Clube Vida ou Vida FM é uma sociedade civil de defesa da cidadania baseada nos princípios da cidadania do companherismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes da cidade de Jussara, Estado de Goiás. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo atividade econômica ou profissional, é criada para organizar e congregar grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria com a participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para as que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de economia doméstica, abastecimento, preços, defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Rádioclube Vida ou Vida FM, terá duração indeterminada, com numero ilimitado de sócios e sua sede provisória está localizada na Av. Marechal

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva

Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta



Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, Títulos e Documentos, Protestos e Segundo Tabelionato de Notas
JUSSARA GOIÁS
Notário: Givaldo Oliveira Santos
Substituta: Maria Vieira G. Pinheiro
Escrípiente: Alessandro Xavier Silva

Cartório

Registro P. Jurid. Tít. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Rondon, esquina com a Rua Professor Ferreira, centro, Praça da Matriz, Jussara – Go. Foi franqueada a palavra aos demais presentes, que nada manifestaram. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim João Monteiro de Melo, pela Presidente Maria Joaquina de Jesus e pelos demais presentes. Jussara Go. ,30 de abril de 1998 as, João Monteiro de Melo, Maria Joaquina de Jesus, Pedro Sirtoli, as) ilegível, Joel Coelho Guimarães, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) Alvaro Jorge Brum Pires. Av. n 02 – Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito, às 19:00 horas, na Rua Abiud Ponciano Dias, 233, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os associados da Rádio Clube Vida, em terceira convocação, conforme estabelecido no edital datado de quatro de novembro do corrente ano. Após a abertura dos trabalhos pela presidente foi lida a ordem do dia: reforma do estatuto e assuntos gerais. Foi proposta pela senhora presidente, a inclusão dos três seguintes parágrafos, ao artigo primeiro do Estatuto Social, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes, passando os referidos parágrafos a possuírem a seguinte redação: "1º A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos; 2º O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços), de trabalhadores brasileiros; 3º A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto, sem prévia autorização dos órgãos competentes". Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se esta ata, que vai assinada por mim, João Monteiro de Melo, pela Presidente Maria Joaquina de Jesus e pelos demais presentes: as) João Monteiro de Melo, as) Pedro Sirtoli, as) ilegível, as) ilegível. AV. n 03 – Ata n 10 – Assembléia Geral Extraordinária – Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e um, reuniram-se na Rua Abiud Ponciano Dias, n 233, centro, Jussara – Goiás, os sócios da Rádio clube Vida – Vida FM em atendimento ao edital publicado no dia 05 de dezembro de 2001, em primeira chamada às 20:00 horas, com a presença de mais de 2/3 dos associados em dias com a tesouraria, tendo a Sra. Presidente Maria Joaquina, dando inicio aos trabalhos, leu a ordem do dia, a saber: 1 Eleição do Vice-Presidente e Tesoureiro da Diretoria, um membro do Conselho Fiscal e três suplentes e eleição do Presidente e Secretário do Conselho Comunitário; 2º alteração do estatuto social no que diz respeito ao prazo do mandato da diretoria e prorrogação do prazo atual, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal; 3º alteração do valor da mensalidade; 4º prestação de contas da diretoria e aprovação das mesmas; 5º assuntos gerais. Em primeiro foi dada a palavra aos presentes para que os interessados em pleitear o cargo para Vice Presidente e Tesoureiro se habilitassem, tendo sido indicador pela Sra Shirley Nadaluth como Vice-Presidente a Dra. Bruna Bontempo Teixeira Brum e como tesoureiro Juruá Pires Filho. Para a presidente do Conselho Comunitário foi.

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva

*Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta*



Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



TABELIONATO 2º DE NOTAS
JUSSARA - RJ / 15
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos
Documentos, Protestos e Segundo
Tabelionato de Notas

Notário: Givaldo Oliveira Santos
Substituta: Maria Vieira G. Pinheiro
Endereço: Alessandro Xavier Silva

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Serviços:
Assenturas
Procurações

Protocolo
de Títulos
de Créditos

Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas

Reconhe-
cimento de
firmas e
Autentica-
ção.

indicado o Dr. Álvaro Jorge Brum Pires, representando a UNIVIDA e para secretário Djalma Aparecido Alves Brito representando a Igreja Católica. Para o Conselho Fiscal como membro Zilá Maria Bontempo Pires e para suplentes do mesmo Railda Maria Medeiros, Guido Ferreira Carrijo e Pe. Daniel Bertuzzi, todos aprovados por unanimidade os quais aceitaram o encargo. Ninguém mais foi indicado nem habilitou-se, tendo todos os presentes, por unanimidade aceito as indicações feita, bem como os indicados aceitaram os encargos, tendo sido, ato continuo empossados nos cargos respectivos. Com relação ao segundo item da pauta do dia, foi ponderado por Juruá Pires, a necessidade de ser prorrogado o prazo do mandato da atual diretoria tem em vista que a Rádio FM, desde a sua fundação nunca funcionou pois não estava autorizada, devendo levar-se em conta que somente a partir do mês de novembro do corrente ano é que a mesma está autorizada devendo a partir desta data ser contado o mandato. Foi ponderado ainda que o prazo da concessão de exploração do serviço de rádio difusão é de 10 (dez) anos. Foi pedida a palavra pelo Dr. Geraldo Eustáquio Bontempo o qual sugeriu que fosse o mandato da atual diretoria prorrogado por 10 (dez) anos, com vencimento em 09 (nove) de novembro de 2012. Foi proposto por Vornei José Hammes que o prazo do mandato da atual diretoria fosse de 08 (08) anos, contados do dia nove de novembro de 2001 à nove de novembro de 2009, devendo os prazos dos mandatos do Conselho Fiscal e Conselho de Fundadores serem prorrogados por mais 05 anos, devendo realizar-se as eleições em igual período. Não houveram mais propostas. Posto em votação foi aprovada por unanimidade a prorrogação do mandato da atual diretoria para 09 de novembro de 2012, passando o mandato das seguintes também para 10 (dez) anos, bem como os mandatos do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário prorrogados por 05 (cinco) anos, com vencimento em nove de novembro de 2006, passando a ser de cinco anos os mandatos seguintes. Em terceiro no que diz respeito ao valor da mensalidade foi sugerido que fosse a mesma elevada para R\$ 30,00 (trinta) reais, bem como foi proposto que o ingresso dos novos sócios ficasse condicionado ao pagamento de um determinado valor levando-se em conta os valores já pagos pelos sócios antigos e levado-se em conta os gastos elevados com a manutenção e funcionamento da associação. Foram propostos diversos valores a saber: R\$ 300,00, R\$ 500,00 e R\$ 1.000,00. Pelo Sr. Juruá Pires Filho foi dito que deveria se achar um meio termo eis que R\$ 300,00 era um valor muito baixo e R\$ 1.000,00 muito elevado, tendo o mesmo sugerido o valor de R\$ 650,00 que poderia ser parcelado. Posto em votação as propostas foi aprovado o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) que poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes. Tratando do quarto item, foi apresentada pela Diretoria a respectiva prestação de contas, aduzindo a mesma que não fora prestada nos anos anteriores tendo em vista a pouca movimentação de caixa, bem como o não funcionamento da rádio. Foi a prestação de contas aprovada.

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva



Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TITULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E SEGUNDO Tabelionato de Notas
Notário: Givaldo Oliveira Santos
Substituta: Maria Vieira G. Pinheiro
Escrevente: Alessandro Xavier Silva

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3373-1155 - Jussara-GO

até o dia 10 (dez) de dezembro de 2001, constando da mesma o APROVADO do conselho Fiscal e Conselho de Fundadores. Foi dada ainda a palavra aos demais presentes para que os mesmos se manifestassem tendo o Dr. Alvaro Brum salientou a importância da Rádio FM e que todos se mantenham unidos e coesos em torno da Radio Clube Vida – Vida FM uma vez que a mesma é uma antiga aspiração de toda sociedade de Jussara, devendo a mesma estar comprometida com os ideais comunitários para os quais foi a mesma criada. Não houve qualquer outra manifestação. Dada a palavra aos presentes, não houve nada mais a tratar, tendo esta sido lida em voz alta e assinada por todos os presentes. Pela Sra. Presidente foi agradecida a presença de todos, dando por encerrada a presente sessão, indo esta assinada por mim João Monteiro de Melo Secretário e pelos demais presentes. As) Pedro Sirtoli, as) Maria Joaquina de Jesus, as) Alvaro Jorge Brum Pires, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) Lindomar Ferreira Em Roma, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) Saulo J Souza. AV. n 04 – Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria da Rádio Clube Vida – Vida FM. Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dois às dezoito horas reunir-se em caráter extraordinário, na Rua Abiud Ponciano Dias, n 233, centro, nesta cidade de Jussara – Go, por convocação prévia de sua Presidente Maria Joaquina de Jesus, a Diretoria da Rádio Clube Vida – Vida FM, para deliberar sobre a alteração do endereço da sede da mesma, tendo em vista que o nome da Avenida Almirante Saldanha foi alterado para Avenida Geraldino Fleury dos Passos, qd. 06, lt. 20, centro, Jussara – Go, endereço que deverá constar em todos os documentos da mesma. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e se achada conforme será assinada por mim João Monteiro de Melo, que lavrei a presente e pelos demais membros da Diretoria presentes. Jussara, aos 12 de Janeiro de 2002. João Monteiro de Melo, Pedro Sirtoli, Maria Joaquina de Jesus, Álvaro Jorge Brum Pires, Bruna Bontempo Teixeira Brum. as) Pedro Sirtoli, as) Maria Joaquina de Jesus, as) ilegível, as João Monteiro de Melo. AV. n 05 – ATA N 06 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA RÁDIOCLUBE VIDA – VIDA FM – Aos 18 dias do mês de junho de 2002, às 18:00 horas, reuniram-se na Rua Rebouças, qd. 10, lt. 04, centro, a diretoria da Rádio Clube Vida FM a saber: Pedro Sirtoli – Diretor de Comunicação Social, Juruá Pires Filho – Tesoureiro, Bruna Bontempo Teixeira Brum – Vice – Presidente, o Presidente do Conselho Comunitário Álvaro Jorge Brum Pires e Vanessa Lima Dias, convidada. Foi nomeada pela Vice-Presidente a Srtª Vanessa Lima Dias, para secretaria ad hoc. A reunião teve o fim único de deliberar sob o pedido de afastamento da Presidente da Rádio Vida FM Maria Joaquina de Jesus, conforme correspondência enviada pela mesma e datada de 04 de junho de 2002. O pedido foi aceito, por unanimidade, com fulcro no artigo 24 do Estatuto da Rádio Clube Vida FM que assim estabelece: "Compete ao Vice .

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva

Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta



Poder Judiciário Comarca de Jussara



Estado de Goiás

República Federativa do Brasil

Soc. Comunitária
Praia Grande

10º ANIVERSÁRIO

SOCIEDADE FEMINISTAS

1970-1980 DIAS

ESTUDOS JURÍDICOS, TÍTULOS

DOCUMENTOS, LIVROS, APÓSTOLOS E SEGUNDO

DOCUMENTOS DE NOTAS

Fátima Oliveira Santos

Ariane Gómez Pinheiro

Maria Vicira G. Pinheiro

Paula Maria Xavier Siqueira

Assessoria Xavier Siqueira

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Presidente a tarefa de auxiliar e substituir o Presidente em caso de falta, afastando eventual ou permanente, inclusive assinado por ele". Logo em seguida foi dada a posse a Vice Presidente Bruna Bontempo Teixeira Brum que aceitou o encargo e que passará a gerir a entidade a partir da presente data, obrigando-se a cumprir e fazer cumprir o estatuto. Nada mais havendo a tratar vai a presente assinada por mim Vanessa Lima Dias que secretariei os trabalhos e pelos demais presentes. As) Vanessa Lima Dias, as) ilegível, as) ilegível, as) Pedro Sirtoli. Av n 06 – Ata n 16 - Aos 08 (oito) dias do mês de março de dois mil e três, às dezoito horas, reuniram-se na Av. Geraldino Fleury dos Passos, na sede da Rádio Clube Vida seus associados, em atendimento ao chamado contido no Edital n 001-03 (um de dois mil e três). Pela Presidente – Bruna Bontempo Teixeira Brum, foi aberto os trabalhados, tendo sido nomeado Secretário Ad-hoc o sócio fundador e Diretor do Conselho Comunitário – Alvaro Jorge Brum Pires, para secretariar os trabalhos. Em seguida foi solicitado pela presidente que fosse apresentado o numero de associados em condição de votar tendo o Sr. Márcio Machado Valeda apresentado certidão emitida pelo Sr. Tesoureiro constando vinte e duas pessoas – sócios – em condições de votar. Feita a primeira chamada constatou-se a presença dos seguintes associados: Alvaro Jorge Brum Pires, Associação Comunidade Solidária de Jussara, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara, Vornei José Hammes, Bruna Bontempo Teixeira Brum, José Aparecido Teixeira Lobo, João Batista Teixeira Lobo, Juruá Pires Filho. Não foi obtido quorum em primeira chamada, tendo em vista que compareceram oito associados, sendo necessários a presença de doze, em obediência ao estatuto da entidade. Foi determinado pela Sra. Presidente que fosse aguardado até a segunda chamada as dezenove horas. Reiniciando os trabalhos as dezenove horas, verificou-se a presença dos associados acima nominados, acrescidos dos seguintes: Zilá Maira Bontempo Pires, Divina Lúcia Cândida Feitosa, Filipi Bontempo Brum Pires. Constatou-se em segunda chamada a presença de 11 (onze) associados tem quorum de instalação, ou seja, 1/3 (um terço) dos sócios em condições de votar. Como encontram-se presentes 11(onze) sócios em segunda chamada e estando aptos a votar 22 (vinte e dois) a Sra. Presidente declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária. Passando a ler a ordem do dia: 1º)Escolha, do Vice-Presidente e Tesoureiro e 01 membro do Conselho Fiscal, tendo em vista a posse da atual presidente e a inexistência de vice presidente, bem como o pedido de afastamento do Tesoureiro Juruá Pires Filho e da Conselheira Zilá Maria Bontempo Pires, por estarem residindo em Goiânia; 2º) Prestação de contas do ano de 2002 (dois mil e dois) e sua respectiva aprovação ou não; 3º Apresentação do plano de trabalho o orçamento; 4º Assuntos gerais. Segundo a ordem do dia, pela Presidente foi solicitado em primeiro lugar ao secretário/recepcionista da associação Márcio Machado Valeda, que certificasse quantos pessoas haviam se inscrito para o

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr.: Alessandro Xavier Silva

Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta



República Federativa do Brasil

Poder Judiciário Comarca de Jussara



Estado de Goiás

LASSELONATO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
JUSSARA-GOIAS
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Segundo Tabelionato de Notas
Notário: Givaldo Oliveira Santos
Substituta: Maria Vieira G. Pinheiro
Escrivente: Alessandro Xavier Silva

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

preenchimento dos cargos vagos de Vice Presidente, Tesoureiro e Membro do Conselho Fiscal, tendo o mesmo informado que somente duas pessoas, em conjunto, haviam se inscrito para os mesmos, a saber: Vornei José Hammes – Vice Presidente e Divina Lucia Candida Feitosa Rebouças – Tesoureira. Tendo em vista que houve apenas a inscrição de duas pessoas para cargos distintos, não havendo concorrência, foi posto em votação à assembléia que se fizesse a escolha por aclamação o que foi aceito por unanimidade. Bem como por unanimidade foram escolhidos para ocuparem o cargo de Vice Presidente; Vornei José Hammes e Tesoureiro: Divina Lúcia Candida Feitosa Rebouças, tendo os mesmos aceitados o encargo que lhes foi conferido, tomando posse neste ato, pendente de averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, passando a Diretoria da Rádio Clube Vida a ficar composta da seguinte forma: Presidente: Bruna Bontempo Teixeira Brum, Vice Presidente: Vornei José Hammes, Tesoureira: Divina Lúcia Candida Feitosa Rebouças, Secretário: João Monteiro de Melo e Diretor de Comunicação Social: Pedro Sirtoli. Em segundo lugar: Foi feita a prestação de contas, tendo sido apresentada pela Sra Presidente e Tesoureiro os livros contábeis e documentos referentes ao exercício financeiro de dois mil e dois, posto à disposição de todos os presentes, bem como esclarecido que tramitava pela Vara do Trabalho de Goiás Ação de Consignação em Pagamento tendo no pólo ativo a emissora e no pólo passivo Shirley Nadaluth da Silva (autos n 117-03) e que versa sobre questões financeiras da emissora. Feitas estas considerações foi averiguado o conteúdo dos documentos contábeis pelos presentes, tendo sido posto em votação a prestação de contas que foi aprovada por unanimidade. O conteúdo dos livros de Diário e Razão 06 (seis) – 2002 (dois mil e dois), devidamente rubricadas pela Presidente e Tesoureiro, porém a aprovação por unanimidade das contas foi feita com ressalva em relação ao mérito a ação de Consignação em Pagamento, pendente de julgamento. Em terceiro lugar foi apresentado o plano de trabalho e orçamento de 2003 (dois mil e três) que foi à disposição de todos e aprovados por unanimidade. Em quarto lugar, como assuntos gerais foi dito pelo secretário que agradecia a participação do tesoureiro – Juruá Pires Filho e membro do Conselho Fiscal, por terem contribuído com a Rádio Clube Vida no período em que desempenharam suas funções. Franqueada a palavra a todos, ninguém manifestou-se. Nada mais havendo nada mais a tratar, foi pedida pela Sra. Presidente a ata lida em voz alta, tendo sido feito, encerrando-se a presente Assembléia Geral Extraordinária, indo a ata assinada por mim – Alvaro Jorge Brum Pries – secretário *ad hoc* e pelos demais presentes que concordaram com seu conteúdo. As) Alvaro Jorge Brum Pires, as) ilegível, as) Divina Lucia Candida Feitosa Rebouças, as) Felipe Bontempo Brum Pires, as) Zilá Maria Bontempo, ilegível, as) ilegível, as) ilegível, Sindicato dos Trabalhadores Rurais Josué Pires Gomes. Av. 07 – Ata n 07 (sete) – Reunião da Diretoria da Rádio Clube Vida.

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva

Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta



Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil

PROFESSOR GONÇALVES PINHEIRO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
DOCUMENTOS, PROTESTOS E SEGUNDO
TABACIONATO DE NOTAS
NOTÁRIO: Givaldo Oliveira Santos
SUBSTITUTA: Maria Vieira G. Pinheiro
ESCRIVÃO: Alessandro Xavier Silva

Serviços:
Escrituras
Procurações

Protocolo
de Títulos
de Créditos

Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas

Reconhe-
cimento de
firmas e
Autentica-
ções

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3979-1455 - Jussara-GO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de dois mil e três, às 17:00 (dezessete) horas reunir-se a diretoria da Rádio Clube Vida, na Rua Jaçanã, qd. 20, lt. 12, setor Alto da Boa Vista, Jussara para tratar de assuntos ligados à mesma, tendo sido pela Presidente – Bruna Bontempo Teixeira Brum, nomeada Vanessa Lima, como secretária ad hoc para secretariar a reunião tendo em vista a falta do secretário – João Monteiro de Melo. Presente a reunião: Bruna Bontempo Teixeira Brum – Presidente, Vornei José Hammes – Vice Presidente, Divina Lúcia Candida Feitosa Rebouças – Tesoureira e Alvaro Jorge Brum Pires – Presidente do Conselho Comunitário, tendo assim quorum para instalação e deliberação. Segundo a ordem do dia, pela senhora presidente foi esclarecido que várias pessoas e associações pleiteiam seu ingresso no quadro de sócios da entidade, tendo logo em seguida sido lido o nome dos mesmos e posso em votação o ingresso dos mesmos no quadro social da entidade, a saber: Associação do Moradores do Bairro Goiás, Associação dos Moradores da Vila Mutirão, Associação dos Moradores do Setor Nova Jussara, Sindicato Rural de Jussara, Clube do Laço de Jussara, Casa Espírita Emanuel, Luiz Mário Lopes Cardoso, Edson Ribeiro de Paula Filho, Mauro Luis da Silva, Rubens José de Moura, Nilo Souza da Silva, José Roque de Lima, Antonio Aparecido Farias Rebouças, Maria Silvana Pedrosa Ferraz, Valmir Romualdo da Silva Junior, Charles André dos Santos, Antonio Cardoso Filho, Alcione Amaral, Wellington J. Peres, Lindomar Ferreira em Roma, Sebastião Lima Pascoal, Edivani Borges Pereira Rebouças, Ires Pains Esteve, tendo ainda Leila de Fátima Lopes, tendo os mesmos sido aceitos por unanimidade de votos, passando a fazer parte da associação, na condição de sócios contribuintes, para todos os fins de direito, sendo facultado aos mesmos o pagamento do valor de admissão de até doze vezes. Em segundo lugar, foi esclarecido pela Presidente que, devido a fatos que indicavam estar a instituição sendo lesada financeiramente foram baixadas as Resoluções n 01, 02 e 03, buscando disciplinar os trabalhos da contabilidade dentre outros, tendo as mesmas sido mostradas aos presentes, que leram seu conteúdo. Perguntando aos mesmos se concordavam e ratificam o conteúdo das Resoluções, por unanimidade os presentes ratificam o conteúdo das Resoluções de n 01, 02 e 03. Dada a palavra aos presentes, ninguém manifestou-se. Pela senhora presidente foi pedido que a secretaria lesse o conteúdo da ata o que foi feito em voz alta, sendo que todos os presentes concordaram com a mesma, indo assinada por mim Vanessa Lima – Secretária ad hoc e pelos demais presentes. as) ilegível, as) as) ilegível, as) ilegível. Nada Mais, era o que tinha a certificar no que me foi-me requerido “em breve relatório”; dou fé.

O referido é verdade e dou fé.
Jussara-(Go), 10 de novembro de 2011

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva



República Federativa do Brasil

Poder Judiciário Comarca de Jussara



A handwritten document from the Notary Public Office of Goiás, State of Goiás, Brazil. The document includes a circular stamp with the date '23 de Junho de 2008' and the text 'TABELIONATO DE REGISTRO PÚBLICO DE GOIÁS'. It lists several names: Givaldo Oliveira Santos, Maria Vieira G. Pinheiro, Alessandro Xavier Silva, and Escrevente. The text also mentions 'JURISDIÇÃO', 'TITULOS', 'REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS', 'PROTESTOS E SEGUNDO DOCUMENTOS', and 'TABELIONATO DE NOTAS'.

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Av. José Bonifácio, 656 A, Centro - CEP 76.270-000 - Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

“Maria Vieira Gonçalves Pinheiro”
Oficial designada

Serviços
Escrituras
Procurações

*Protocolo
de Títulos
de Créditos*

*Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas*

Reconhe-
cimento de
firmas e
Autentica-
ções.



*Titular: Givaldo Oliveira Santos
Substº: Maria Vieira G. Pinheiro
Escr: Alessandro Xavier Silva*

Ata nº 06

Ata de Reunião extraordinária da Diretoria da Rádioclube Lida - Lida FM, nos dezeto dias do mês de junho de 2002, às 18:00 hrs, reuniu-se na Rua Rebouças, Ed. IC, BT 04, Centro, a diretoria da Rádio Lida + 1 a saber: Pedro Sintoli - Diretor de Comunicação Social, Júnia Pires Filho - Vice-presidente, Bruna Biemtempo Basciro Brum + Dña. Presidente, a Presidente do Conselho Consultivo Tálio Alvaro Jorge Brum, Pires e Camarasa Lima Dias, convidada. Foi nomeada pela Dña. Presidente a Srt. Yamara Lima Dias, para secretaria ad hoc. A reunião teve o fim único de deliberar sobre pedido de afastamento da Presidente da Rádio Lida FM - Maria Joaquina de Jesus, conforme correspondência enviada pela mesma e datada do dia 04 de junho de 2002. O pedido foi aceito, por unanimidade, com fulcro no artigo 24 do Estatuto da Rádioclubes Lida FM que assim estabelece: "Compete ao Vice-Presidente da Taupá ad auxiliar e substituir o Presidente em caso de falecimento, afastamento eventual ou permanente, inclusive assumindo por ele." Isso em pequeno foi dada posse a Dña. Presidente Bruna Biemtempo Basciro Brum que vaciou o encargo e que passará a agir em sua condição a partir da presente ata, delegando-se cumprir e fazer cumprir o seu trabalho. Nada mais. Inveniente a que os presentes assinada por mim.

OLIMONATO 2º. DE NOTAS
ESTADO DE GOIÁS
CARTA DE AUTOMATIZADA
CARTA DE AUTOMATIZADA
CARTA DE AUTOMATIZADA
CARTA DE AUTOMATIZADA

original (Dec. Ld. 2.148.0 - 21/07/2002)

Em Teste

JUSSARA GO

Em Teste

da verdade.

Tabelião

Manessa Laima Dias com secretaria dos
Trabalhos e pelos demais presentes.

Manessa Laima Dias
leu ditto

— Cartório do 2º. Ofício —

Comarca de Jussara - Estado de Goiás
Nº. 3457 P. no
protocolo A Nº. 2 AVERBAZO
sob Nº. 03 de 19/01/2012 A (K)
Nº. 91 de regista Pessoas

Jurídicas - R- 80

JUSSARA, 19 de 01 de 2012

Receio seu Exmo

CARTÓRIO TARELONATO 2º. DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Comarca de Jussara Estado de Goiás
Cartório que a presente Autenticação é reprodução fiel do
original (Decreto nº 2.148 de 25/04/10). Dou fé.

JUSSARA, 08 FEVEREIRO 2012

Em Teste 055720

da verdade.

Waldo Oliveira Senna
NOTÁRIO

Ata nº 07 (sete) Reunião da Diretoria da Radio Clube Vida FM. Foi adiamento dia 10/01/2012 de marco de dois mil e três, às 17:00 (dezessete) horas reuniu-se a diretoria da Radioclube Vida, na Rua Japão, nº 20, bl 32, Setor Alto da Boa Vista, Jussara para tratar de assuntos ligados à mesma, tendo sido pela Presidente - Bruna Bentim pie Guiscaira Brum, nomeada Manessa Laima Dias, como secretária ad hoc para secretariar a reunião tendo em vista a falta do Secretário - João Monturo de Melo. Presentes à reunião: Bruna Bentim pie Guiscaira Brum - Presidente, Hornei José Hammus - Vice - Presidente, Divina Lucia Lândida Feitosa Rebouças - Tesoureiro e Álvaro Jorge Brum Pires - Presidente do Conselho Comunitário, tendo assim quorum para instalação e deliberação. Segundo a ordem do dia, pela senhora presidente foi declarado que várias pessoas e associações pleitiam seu ingresso no quadro de sócios

da entidade, tendo logo em seguida lida
as vinte e duas missas e peitos em retaçao
e ingresso das missas no quadro social
da entidade e saber: Associação dos morado-
res do Bairro Goiás, Associação dos morado-
res da Vila multiribeira, Associação dos mora-
dores do Setor Nova Jussara, Sindicato dos
Estibaldores Búrca, Clube da Lago da Jus-
sara, Lago Espírito Santo, Emanuel, Luiz Mario
Cardoso, Edison Ribeiro da Paula Filho, ma-
riu Luiz da Silva, Rubens José Olmo, milo
Souza da Silva, José Prequel da Silva, Antônio
Pereira Farias Rebouças, maria Silvana
Pedroso Ferros, Edmílson Romualdo da Silva
Júnior, Charles André dos Santos, Antônio Cardo-
zo Filho, Alcione Amorim, Wellington J. Peres,
Edsonmar Ferreira Rome, Sebastião Lima
Pascoal, Edwani Borges Pereira Rebouças, Ires
Pains Asturias, Tendo ainda aula de Fátima
Peres, tendo as missas sadias vacantes por
TICACAO

LIONATO 2 DE NOTAS
TICACAO
ISSN 2179-4983
e-mail: ticacao@uol.com.br
e-mail: www.ticacao.uol.com.br
3 de 25/04/10 | Pág. 16
Contribuintes, para todos os fins da lei diretiva
FEV. 2012
já não se facultarão mais nem ao pagamento
do imposto que vencionou de corte logo nesse.

Em segundo lugar foi excluído pela Presidente que, obviamente fizesse aquilo que indicava o estabelecimento de missões financeiras, pelo que bairradas as resoluções nºs. 01, 02 e 03, buscando disciplinar os trabalhos da Contabilidade dentro dos critérios varonistas mostrados nos presentes que devem ser contados. Perguntado se haviam outras re-

SOCIAL COMMUNICATIONS

concordavam e ratificaram o conteúdo das resoluções, pela unanimidade dos presentes ratificaram os contúdos das resoluções de número 01, 02 e 03. Rendeça para os presentes uníquim manifestou.

Pela senhora Presidente foi pedido que
a secretaria fosse o. contúido do ato e
que fosse feito em voz alta, sendo que
todos os presentes concordaram com a
mesma, indo assim aprovado por unanimidade.
Assinatura de: C. Lemos, Rebouças, Vanzetti, V. M.

— Cartório do 2º. Ofício

Comarca de Juizesa		Estado de Goiás
Nº.	3678	Prenome do Juiz no
protocolo A.Nº.		2
AVERRADO		
Sob N°	04	do DIA 03) A(X)
Nº.	A	de registro Pessoas
Juizadas R.80		Deu fé
Início da folha		03

Ater n° 08(ento) - Reunião da diretoria da Radioclube Vida e Alegria 30 (trinta) dias do mês de maio de dois mil e trés, às 17:00 (dezenas) hora, reunião da diretoria da Radioclube Vida e Alegria, na Praça Júlio de Mesquita, nº 20, 24/12/2003; Ato da Boa Vista, pessoa: 60, a saber: Bruno Bon tempo Tereza Brum Presidente, Vânia José Hennne, Vice Presidente e Diretora Financeira Cândida Ferreira Belchior - Tereziinha, para tratar de assuntos ligados à mesma, após convocação feita pelo a secretaria da mesma tendo sido pela Presidente nomeada o Vice Presidente para secretário ad hoc, tendo em vista o não comparecimento do secretário José da Costa.





DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Bruna Bontempo Teixeira Brum, brasileira, casada, odontóloga, CRO-GO 5.890, RG: 3650591, órgão expedidor: SSP-GO, CPF-MF 828.134.001-06, residente e domiciliada na Rua Rebouças, Q 10, LT 04, Centro, Jussara-GO Presidente da **RADIO CLUBE VIDA -VIDA FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.584/0001-79, com sede na Av. Geraldino Fleury dos Passos- Qd. 06-Lt. 20- vila Rebouças, na cidade de Jussara, Estado de GOLÀS, CEP 76.270-000, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

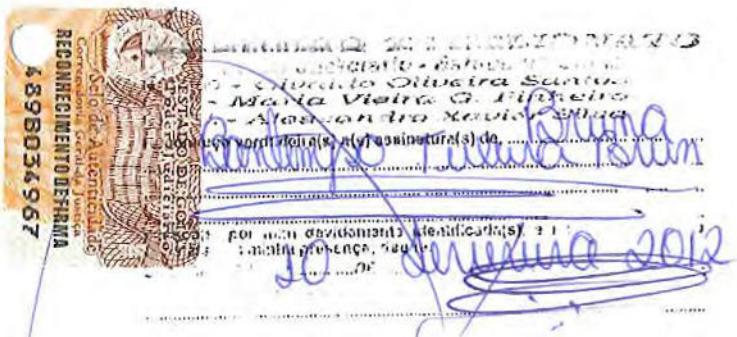
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

M. das Comunicações.
Fábio
W. Ruth
DSS

Jussara-GOIÁS, 08 de fevereiro de 2012

Bruna Bontempo Teixeira Brum

Representante Legal



DECLARAÇÃO

SCE - 30
Comunicaciones

Eu Bruna Bontempo Teixeira Brum, brasileira,
casada, odontóloga, CRO-GO 5.890, RG: 3650591, órgão expedidor: SSP-GO,
CPF-MF 828.134.001-06, residente e domiciliada na Rua Rebouças, Q 10, LT 04,
Centro, Jussara-GO, Presidente da **RADIO CLUBE VIDA-VIDA FM**, inscrita
no CNPJ sob o nº 02.329.584/0001-79, com sede na Av. Geraldino Fleury dos
Passos - Qd. 06- Lt. 20- vila Rebouças, na cidade de Jussara, Estado de GOIÁS,
CEP 76.270-000, declaro para os devidos fins que:

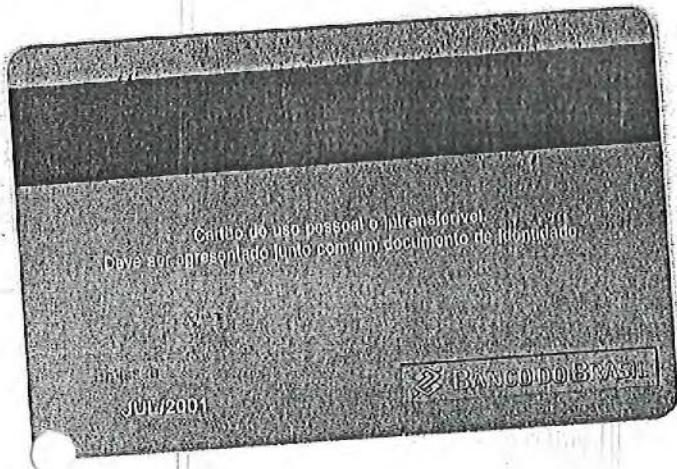
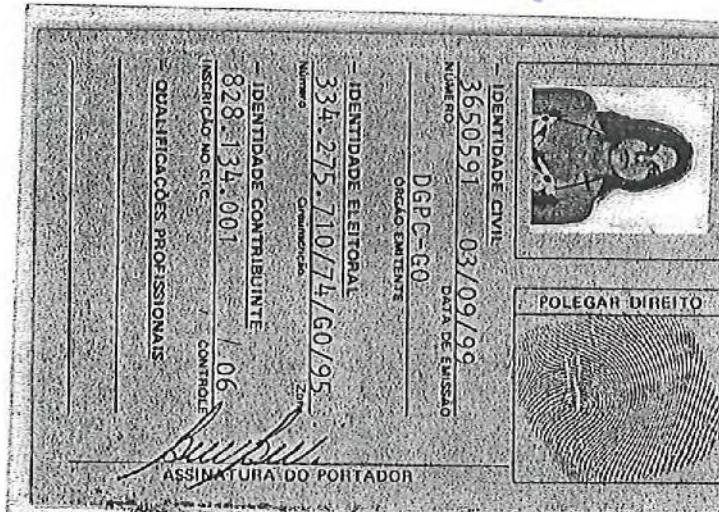
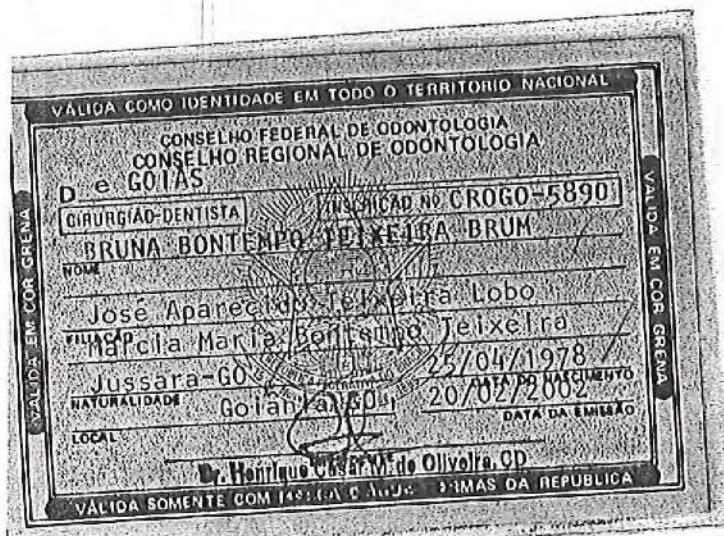
A pessoa responsável pela gestão de atividades e
pela área editorial pela direção de programação fica a meu cargo: Bruna
Bontempo Teixeira Brum, brasileira, casada, odontóloga, CRO-GO 5.890, RG:
3650591, órgão expedidor: SSP-GO, CPF-MF 828.134.001-06, residente e
domiciliada na Rua Rebouças, Q 10, LT 04, Centro, Jussara-GO. Exerço os
referidos cargos sem remuneração.

Jussara-GOIÁS, 08 de fevereiro de 2012

Bruna Bontempo Teixeira Brum

Representante Legal





Alessandro Xavier Silveira
Sub. Oficial e Escrevente

CELG
DISTRIBUIÇÃO
Sociedade
Floripa



www.celg.com.br

Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2012
RAZÃO: 21
REGIONAL: P11
MEDIDOR: 1293834-3
ROTA: 1 - 163000

BRUNA BONTEMPO TEIXEIRA BRUM

RUA: REBOUCAS QD. 10 L. 4

12101290026856

VILA ARAXÁ
CEP: JUSSARA GO
JUSSARA



007354

CÓDIGO DO CLIENTE

1313123

CONTA

1290026856

UNIDADE CONSUMIDORA:

1290026856

VENCIMENTO

12/01/2012

* DEB. AUTOM.

www.celg.com.br

Em 2012, ilumine seus sonhos.

Mais ideias, abraços e sorrisos. Mais inspiração, família e conquistas.
Que o próximo ano seja repleto de motivos para iluminar a sua vida.
Feliz Natal e um Ano Novo repleto de luz.

CELG: GANHANDO
FORÇA PARA GOIÁS
FICAR MAIS FORTES.



Alessandro Xavier Silva
Sub Oficial e Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 22
URGENTE
SSC

Quênia Silva, secretaria ad hoc, e juntamente com o Presidente da Diretoria, o Presidente eleito do Conselho Comunitário e demais presentes que tiverem interesse. Janley Quênia Silva,
Assessor.

Assessor Fernando Andrade, adv. Espírito Santo,

Paulo Perena Leonel, Josué Pires Gomes

Williom Corralho de Oliveira

Sebastião Lima Paixão, Raul Francisco Tosc

Correia

Franco Coimbra do Porto

Paulino

Francisco Rebouças

Chelaré Silva

Virginia Barbosa de Andrade Britto

Wellington José Gomes

8
Fevereiro
2012

- Cartório do 2º. Ofício -

Viajante de Juscelino - Trânsito da Cidade

Nº. 8.367 Premitido para no

mesmo dia 03 de FEVEREIRO

horas 08 do dia 03 de FEVEREIRO

de 2012 em regular Pessoas

Judicou 1.60 Reais

Recebido 0500 Junesp 2012

Assinatura: Alessandro Xavier Silva

Sup. Oficial e Escrivão



Cita nº 04 - Reunião de Conselho Comunitário

-aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às 09 h 00 min, reuniram-se na sede da Rádio Clube Clida FM, situada na Av. Geraldino Fleury dos Passos - Ed. 06 - St. 20 - Vila Rebouças, na cidade de Guassara, Estado de Goiás, CEP 76.270-000, após regular convocação, os conselheiros comunitários, a saber, Presidente: Lindomar Ferreira em nome, representando a Associação Comunidade

JUSSARA 14 FÉV. 2012

Em Teste

da verdade.

Juliano Xavier
Sub Oficial e Escrivão

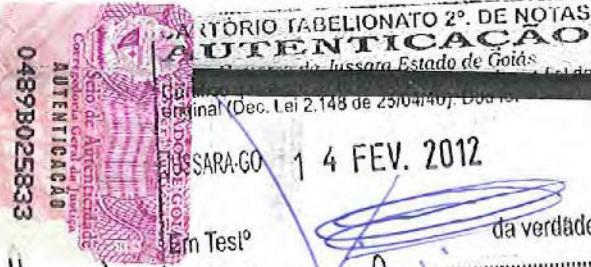
5
Luzia
F. 31
M. 2012
SSC

Solidária de Jussara. Dces Presidente: Sebastião Lima Pires, representando a Associação de Crédito Comunitário de Jussara; Secretária: Virgínia Barbosa de Andrade Brito, representando o Conselho Municipal de Cidadania e Trabalho; Suplentes: José Gomes, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Francisco José Corrêa, representando a Associação dos Moradores do Setor Nova Jussara. Presente ainda a advogada Dra. Joarley Duérnia Silva. Pelo presidente do Conselho Comunitário da Rádio Clube Vida presente à secretaria, Virgínia Barbosa de Andrade Brito, para secretariar os trabalhos, com a seguinte ordem do dia: elaboração de relatório com descrição da grade de programação, bem como a avaliação a respeito da programação levando em conta as finalidades legais do serviço de Radiodifusão Comunitária. Pelo Presidente foi dito que a atual programação da associação/rádio é a seguinte: Nas 05h00 min às 07h30 min Programa Show da Manhã, descrição: Programa de cultura popular, com a divulgação de músicas sertanejas, com a participação da comunidade local, com informações ao produtor rural, utilidade pública, músicas sertanejas, músicas raiz e música de cantores e talentos regionais. Levando Cultura e informação ao homem do campo no período da manhã. Nas 07h30 min às 08h30 min. Programa Vida em Notícias, descrição: Programa de notícias municipais,



JUSSARA-GO 1.º FEV. 2012

regional, nacionais e mundiais, além de entrevistas com pessoas públicas, representantes da ONGs, campanhas educativas, utilidade pública, notícias policiais, apoio as pessoas carentes e com dificuldade financeiras. Das 08h.30 min às 12h.00 min. Programa Bom Dia Legal, descrição: Programação variada, balcão de empregos; com vários ritmos musicais, sorteio de brindes, dicas de saúde, utilidade pública, moda, beleza, dicas para as donas de casa, tem também o minuto esporte, notícias do meio artístico e espaço aberto para entrevistas com artistas regionais. Das 12h.00 min às 16h.00 min. Programa Diversidade, descrição: Campanhas educativas, sociais e culturais, programação diversificada, com vários estilos musicais tais como: MPB, Pop, Rock, Sertanejo, Internacional e outros, utilidade pública. Espaço para entrevistas, brincadeiras, sorteio de brindes, momento religioso, momento briqa, informações diretamente da internet, mundo artístico, dicas de saúde, dicas de beleza e para as donas de casa, utilidade pública, e participação do ouvinte ao vivo. Das 16h.00 min às 19h.00 min. Programa Sertanejo Bom. Mais, descrição: Programa Sertanejo com música sertanejo, sertanejo universitário, sertanejo regional, dicas para o homem do campo, dicas de saúde, beleza, utilidade pública, participação do ouvinte, entrevistas, brincadeiras e outros. Das 19h.00 min às 20h.00 min. Programa



Alessandro Vaz
Sub. Oficial de Escritório

6/abril

Cidade do Brasil, descrevendo. Novas a população
às notícias, de seu interesse, sobre o Poder exe-
cutivo e os de responsabilidade dos Poderes
judiciário e legislativo. Das 20h 00 min às 00h 00
min. Programa Conexão BR, descrição: Programa
variedades musicais, curiosidades, notícias,
utilidade pública, dicas de beleza, dicas
de saúde, participação dos ouvintes e
recadinhos do coração. Observação: Toda
Quinta-feira é exibido o programa Pró-Vida;
das 07h 00 min às 07h 30 min, espaço re-
servado para Univida (UNIVIDA), uma ONG des-
tinada a cuidar de crianças, adolescentes
e dependentes químicos. Programação de
domingo, das 05h 00 min às 07h 45 min, des-
crição: Programa Sertanejo Raiz, dicas para
o homem do campo. Das 05h 00 min às 07h 45
min Programa Prosa Rural, descrição: Progra-
ma educativo para o homem do campo,
fornecido pela Embrapa, Empresa Brasileira
de Pesquisas Agropecuárias. Das 08h 00 min
às 12h 00 min. Programa Farinha, Pegui, Quai-
jo e Chimarrão, descrição: Programa apre-
sentado ao vivo e em espaço aberto
ao público, com auditório e apresenta-
ções de cantores da cidade, e cantores
regionais, contadores de causo, contado-
res de piadas, sorteio de brindes. Espaço
garantido para diversão, difusão de ideias
apoio à cultura, tradições e folclore local.
Das 12h 00 min. às 00h 00 min, descrição:
Músicas, vinhetas e hora certa. Pelo lense-
lho Comunitário foi decidido que a
Rádio Clube Vida tem um príodo com seu.



papel social de atender de uma forma geral, de cultura, informações, resgate do folclore abrindo espaço para comunidade, para ONGs, realizando campanhas educativas. Eventos Comunitários: A associação dispõe ainda de Unidade móvel que se faz presente em festividades e eventos públicos no sentido de proporcionar informações e manifestações populares direta da população. Pelo Presidente foi dito ainda que inebstante haver programação fixa na emissora constatou -se que existe sempre espaço aberto para entrevistas e manifestação da comunidade em geral no sentido de possibilitar a mesma a livre manifestação de pensamento e informações sobre a comunidade local e de interesse de todos. Os temas abordados com sua devida relevância na programação da Rádio Clube Vida - Vida FM, são de utilidade pública, campanhas educativas, eventos folclóricos, eventos culturais, eventos públicos e outros. Posto em votação a programação referida foi a mesma aprovada por unanimidade. Concluindo o Conselho Comunitário decidiu de forma unânime que a Rádio Clube Vida tem atendido a legislação vigente, atuando junto à comunidade jussarense para construir uma sociedade mais bem informada e melhor. Foi dada a palavra aos demais presentes, sendo que nenhum deles se manifestou,

E.M. 30
2012-06-09
SSC

78

Tendo sido pedido pelo presidente que fosse a presente ata lida em voz alta, o que foi feito e todos concordando com o conteúdo da mesma. Nada mais havendo a tratar, assina a presente eu Virginia Barbosa de Andrade Brito secretaria, e juntamente comigo o Presidente e demais presentes. Virginia Barbosa de Andrade Brito, Joarley Quênia Silva. Secretaria Límen Pavao Francisco José Correia José Pires Gomes

— Cartório no 2º Ofício —

Documentos da justiça - Anexos à fls. 100.
Nº 8.418
Protocolado a 09.03.2012
Intitulado a 09.03.2012
Nº 02 do registo de processos
Juiz des. R. S. O. B. E. E. E.
Sentença 14 de 02 de 2012

Alessandro Xavier Silva
Sud. Oficial e Escrivão



Alessandro Xavier Silva
Sub. Oficial e Escrivão

RÁDIO CLUBE VIDA – VIDA FM – 87,90 MHZ

Av. Geraldino Fleury de Passos, Q 06, Lt 20, Centro – Fone 3732005 - Jussara – GO - CNPJ 02.329.584/0001-79

**Grade de Programação /Divulgação – Inserções
Programa Semanal**

PROGRAMAÇÃO		INSERÇÕES	
Programa	Horário	Horários	Duração/segundos
SHOW DA MANHÃ	05:00 – 07:30		
VIDA EM NOTÍCIAS	07:30 – 08:30		
BOM DIA LEGAL	08:30 – 12:00		
DIVERSIDADE	12:00 – 16:00		
SERTANEJO BOM DEMAIS	16:00 – 19:00		
A VOZ DO BRASIL	19:00 – 20:00		
CONEXÃO BR	20:00 – 22:00		
OBS. Toda Quinta-Feira – Das 07h00min às 07h30min. Programa Pró-Vida			



SSC - M. na Comunicação
Fev. 2012

RÁDIO CLUBE VIDA – VIDA FM – 87,90 MHZ

Av. Geraldino Fleury de Passos, Q 06, Lt 20, Centro – Fone 3732005 - Jussara – GO - CNPJ 02.329.584/0001-79

Grade de Programação /Divulgação - Inserções

Domingo

PROGRAMAÇÃO		INSERÇÕES	
Programa	Horário	Horários	Duração/segundos
MUSICAS	05:00 – 07:45		
POSA RURAL ENBRAPA	07:45 – 08:00		
FARAINHA PEQUI QUEIJO E CHIMARRÃO	08:00 – 12:00		
MUSICAS	12:00 – 00:00		





DECLARAÇÃO

Eu, Bruna Bontempo Teixeira Brum, brasileira, casada, odontóloga, CRO-GO 5.890, RG: 3650591, órgão expedidor: SSP-GO, CPF-MF 828.134.001-06, residente e domiciliada na Rua Rebouças, Q 10, LT 04, Centro, Jussara-GO, Presidente da **RADIO CLUBE VIDA - VIDA FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.584/0001-79, com sede na Av. Geraldino Fleury dos Passos- Qd. 06- Lt. 20- Vila Rebouças, na cidade de Jussara, Estado de GOIÁS, CEP 76.270-000, declaro para os devidos fins que: **OS ASSOCIADOS DA RADIOCLUBE VIDA-FM**, estão relacionados abaixo.

Jussara-GOIÁS, 08 de fevereiro de 2012.



Bruna Bontempo Teixeira Brum

Representante Legal





SÓCIOS DA RÁDIO CLUBE VIDA - VIDA FM

1-Álvaro Jorge Brum Pires; RG/OAB: 14.234, órgão expedidor: OAB-GO.

Endereço: Rua Rebouças, Qd. 10, Lt. 04 Jussara – GO. CEP: 76.270-000.

2- Alfredo Pereira Brito; RG: 227.491, órgão expedidor: SSP-GO; Endereço: Chácara da Paz, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

3-Associação dos Pequenos Produtores do Mato Grosso Goiano; CNPJ: 26.873.091/0001-63, endereço: Br 070, Sonho Dourado; representante Francisco Rebouças Neto, RG 21.28.209 órgão expedidor: SSP-BA; endereço: Rua Brigadeiro Faria Lima, Q. 07, Lt. 7, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

4- Antonio Aparecido Farias Rebouças, RG: 2.343.793, órgão expedidor: SSP-GO; Endereço: Rua Jacamá Qd. 20 Lt. 12, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

5- Antonio Cardoso Filho. RG: 13.88.825-61.850.29 órgão expedidor: SSP-GO; endereço: Rua Bebedouro, nº 99, Vila Araxá, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

6- Alcione Amaral. RG: 968.562, órgão expedidor: SSP-GO; Endereço: Rua Dourados, Qd. 13 Lt. 07 Jussara-GOIÁS. CEP.: 76.270-000.

7- Associação Comunidade Solidária; CNPJ: 033.458.71-0001-35; endereço: Avenida Dalvo Garcia, Bairro Nortista, Terminal Rodoviário, Jussara-GOIÁS; representante Lindomar Ferreira em Roma. RG: 33.15.652 órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Rua 06 Qd. 21 Lt. 44, Bairro Nortista, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000. CEP: 76.270-000.



- 8- Bruna Bontempo Teixeira Brum; RG: 36.50.591, órgão expedidor: SSP-GO, Endereço: Rua Rebouças, Qd. 10, Lt. 04 Jussara – GO. CEP: 76.270-000.
- 9- Clube de Leões do Brasil; CNPJ 03.295.086-0001-15 endereço: Rua 18 Qd. 05 Lt. 04, Vila Natalina, Jussara-Go; representante Francisco Carneiro da Ponte, RG285380 órgão expedidor: M.AER, endereço;Avenida Marechal Rondon nº 647 Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.
- 10- Casa Espírita Emmanuel; CNPJ: 26.503.425/0003-79; endereço: Rua 10, nº 70, Bairro Goiás, representante Maria Amélia Lopes de Souza, RG: 76.803.25 órgão expedidor: SSP-GO, endereço Avenida Marechal Rondon, nº 701, Setor Centro, Jussara-GOIÁS. CEP.: 76.270-000.
- 11- Clube do Laço de Jussara; CNPJ: 24.850.323/0001-32; endereço: Parque Agropecuário, Vila Rebouças; Representante, Mark Vitor de Souza; RG: 34.307.11, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Avenida Marechal Rondon, nº 376, Centro, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.
- 12- Câmara dos Dirigentes Lojistas de Jussara-GO, CNPJ: 05.852.385-0001-39; endereço: Rua Doutor Brasil de Ramos Caiado, nº 06, Setor Centro; representante Paulo Pereira Leonel, RG 897.141, órgão expedidor: SSP-GO; Endereço: Rua Professor Ferreira nº 189, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.
- 13- Creche Maria Dolores; CNPJ: 02.234.308/0001-27, endereço: Rua Bom Jardim, esquina com a Goiás, Vila Marajoara, representante, Líliana Casillo Pereira Lima, RG: 860.93.68, órgão expedidor: SSP-SP, endereço: Rua Tupy , nº 364, Jussara-GOLÁS. CEP: 76.270-000.



- 14- Colégio Decisão MT LTDA ME, de Jussara; CNPJ: 05.527.300/0001-47, endereço: Rua 1, /Qd. 08, Lt. 6, Centro, representante: Marilene Lagares da Silva Cordeiro, RG: 16.321.80, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Rua Rebouças, nº 230, Centro, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.
- 15- Djalma Aparecido Alves de Brito; RG: 010.902, órgão expedidor: CRC-GO, endereço: Rua Brigadeiro Faria de Lima, nº 274, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.
- 16- Divina Lúcia Cândida Feitosa Rebouças; RG: 36.41.954, órgão expedidor: DGPC-GO, endereço: Avenida Caculé, nº 100, Centro, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.
- 17- Euridice de Almeida Brito; RG: 21.85.35, órgão expedidor: SSP-GO, 2º VIA, endereço: Avenida José Bonifácio, nº 328, Centro, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.
- 18- Edivani Borges Pereira Rebouças. RG: 1759.11, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Avenida Caculé, nº 400, Centro, Jussara – GO. CEP: 76.270-000.
- 19- Filipi Bontempo Brum Pires; RG: 437.8877, órgão expedidor: SSP-GO; endereço: Rua Rebouças, Qd. 10, Lt. 04, Centro, Jussara – GO. CEP: 76.270-000.
- 20- Guido Ferreira Carrijo; RG: 57.00.04, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Rua Itaoca, Qd. 18, Lt. 02, Vila Rebouças, Jussara – GO. CEP: 76.270-000.
- 21- Iris Pains Esteves. RG: 2.382.629, órgão expedidor: SSP-GO; Endereço: Avenida Caculé Nº. 1180, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.



22- Igreja Assembléia de Deus; CNPJ 00.028.662-0001-70 endereço Rua Caculé, nº 407, Jussara-GO, representante Adevanildo Rodrigues Soares, RG 17.59.805 órgão expedidor: SSP-GO, endereço Rua Tupinambás, Qd. 03 Lt. 01, Setor Alto da Boa vista, Jussara-GO, CEP: 76.270-000.

23- Igreja Presbiteriana Renovada; CNPJ: 077.346.46/0001-41, endereço Rua Jaú, Lt. 01, Qd. 06, Setor Planalto, representante Waldir Alves da Silva, RG96.50.92, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Rua Jaú, Lt. 01, Qd. 06, Setor Planalto, Jussara-GO, CEP: 76.270-000.

24- José Roque de Lima. RG: 75.49.80, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Rua Brig. Faria de Lima, Qd. 10, Lt. 12- São Francisco, Jussara-GO, CEP: 76.270-000.

25- João Monteiro de Melo; RG: 15.80.251, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Avenida Caculé, nº 789, Guanabara, Jussara-GO, CEP: 76.270-000.

26- Juruá Pires Filho; RG: 701.441.0042, órgão expedidor: SSP-RS, endereço: Rodovia GO-060, KM 190, nº 33, Zona Urbana, Israelândia-GO, CEP: 76205-000.

27- Jornal Vale do Araguaia; CNPJ: 107.095.00/0001-50, endereço Rua Rui Barbosa, Qd. 14, Lt. 12, representante Wellington José Peres. RG 63.28.490, 2^a VIA, órgão expedidor: SSP-GO; endereço Rua Rui Barbosa, Qd. 14, Lt. 12, Jussara-GO, CEP: 76.270-000.

28- José Sebastião de Brito; RG: 1131241, órgão expedidor: SSP-BA; endereço: Avenida José Bonifácio, nº 328, Jussara-GO, CEP: 76.270-000.



- 29- João Batista Teixeira Lobo; RG: 143.293, órgão expedidor: SSP-GO; Endereço: Rua W3 Qd. 08 Lt. 16 Setor São Francisco, Jussara-GOIÁS. CEP. 76.270-000.
- 30- José Aparecido Teixeira Lobo; RG: 187.591, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Fazenda Canaã, Jussara-GOIÁS. CEP. 76.270-000.
- 31- Luiz Mario Lopes Cardoso. RG: 3.232.250, órgão expedidor: SSP-GO; Endereço: Rua Jabaquara Qd. 08 Lt. 10 Setor Cohab, Jussara-GOIÁS. CEP.: 76.270-000.
- 32- Lindomar Ferrcira em Roma RG: 33.15.652, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Rua 06 Qd. 21 Lt. 44, Bairro Nortista, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.
- 33- Leila de Fátima Lopes. RG: 63.60.88 órgão expedidor: SSP-GO, endereço: FAG, BR 070, KM 24, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.
- 34- Luiz Carlos Borges de Oliveira; RG: 56.22.84, 2^a VIA, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Rua Dr. Brasil de Ramos Caiado, Qd. 02, Lt. 10, Bairro São Francisco, Jussara-GOIÁS. CEP.: 76.270-000.
- 35- Maria Maroli de Oliveira; RG: 227634, 2^a VIA, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Rua Jaú , nº 228, Vila Araxá, Jussara-GOIÁS. CEP.: 76.270-000.
- 36- Maria Zélia de Lima; RG: 24.79.553, 2^a VIA, órgão expedidor: DGPC-GO, endereço: Fazenda Baixada Verde, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.



37- Márcio Machado Veleda; RG: 53.96.775, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Rua Vicente Santana, Qd. 03, Lt. 12, Setor Morada Nova, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

38- Mauro Luiz da Silva; RG: 717068, órgão expedidor: SSP-GO; endereço: Rua Pedro Luiz Ribeiro, Qd. 03, Lt.15, Setor Canaã, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

39- Maria Silvana Pedrosa Ferraz. RG: 2.77.939, órgão expedidor: SSP-GO; Endereço: Rua 21 de Abril nº. 220 Centro, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

40- Nilo Souza da Silva. RG: 22.75.18, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Rua São João, nº 23, Centro, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

41- Rubens José de Moura. RG: 623.817, órgão expedidor: SSP-GO; Endereço: Avenida Jose Bonifácio Nº. 767, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

42- Saulo José de Souza; RG: 22.950.09, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Rua Professor Ferreira, nº 140 A, Centro, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

43- Sebastião Lima Pascoal. RG: 101.922, órgão expedidor SSP-GO; Endereço: Avenida Sul, nº. 09 Qd. 01 Lt. 2-4 Setor Bairro Goiás, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

44-Sindicato dos Trabalhadores Rurais; CNPJ: 017.515.691/0001-51, endereço: Rua W3, nº 136, Bairro São Francisco, representante, Sr. Josué Pires Gomes. RG: 17.60.687, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Chácara Nossa Senhora Aparecida, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.



45- Sindicato Rural de Jussara; CNPJ: 017.46.304-0001-65, endereço: Avenida José Bonifácio, Setor Centro, Jussara-GOIÁS; representante, Elias Mourão Junior, RG: 10.67.642, órgão expedidor; CRM-GO, endereço: Rua Mb02 Qd. 05 Lt. 02, Setor Mansões do Bosque, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

46- Valdir José do Couto; RG: 51.07.04 2^a VIA, órgão expedidor: DGPC-GO, endereço: Avenida C, nº 777, Bairro Nortista, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

47- Verianne de Cássia R. Oliveira; RG: 23.83.043, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: R Av. José, nº 586, Centro, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

48- Vornei José Hammes; RG: 50.33.944.777, órgão expedidor: SSP-RS, endereço: Rua MB 3, Qd. 6, Lt. 18, Mansões do Bosque, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

49- Wellington José Peres. RG: 62.28.490, 2^a VIA, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Rua Rui Barbosa, Centro, Jussara-GOIÁS. CEP: 76.270-000.

50- Zilá Maria Bontempo Pires; RG: 2.343.461, órgão expedidor: SSP-GO, endereço: Rodovia GO-060, KM 190, nº 33, Zona Urbana, Israelândia-GO, CEP: 76205-000.

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO	CIDADE	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M o n t e 1	S i s t e m a s	d e	C o m u n i c a ç à o	
MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO	
M T F M 9 8	2 5 .. 0	watts	0 4 6 1 0 0 X X X 0 3 2	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA			
2 5 .. 0 watts	2 5 .. 0	watts		
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO	FREQUÊNCIA MEDIDA			
8 7 .. 9 MHz	8 7 .. 9	MHz		

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	watts
watts		watts
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO	FREQUÊNCIA MEDIDA	
MHz		MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A n t e n a s	E l e c t r i l	ALTURA DA TORRE	MODELO
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO		P T 1 0 0
0 0 , 0 dBd	2 7 , 0 m	3 0 , 0 m	3 3 2 , 0
			ALTITUDE DO LOCAL

Valdeir
2



CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-GO - CEP. 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200
 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
 00010555 2012 015118 10
 Boleto: 0112015836
 www.crea-go.org.br
 atendimento@crea-go.org.br

União das Comunidades
 Rádio Comunitária FM
 Sônia - 51

CONTRATADO

1 - Título do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - OP.ELETRONICA	2 - Nome do Profissional VALDECIO VIEIRA LEAO	3 - Carteira 1621/D-GO
--	--	---------------------------

11 - Empresa Contratada

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

ART PROTOCOLADA EM:

25 JAN 2012

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço
 Rádio Clube Vida FM

21 - Endereço Avenida Geraldino F. Passos Qd 6- L 20	22 - Bairro Vila Rebouças	23 - Cidade Jussara	24 - UF GO
25 - CEP 76.270.000	26 - Fone	27 - CPF/CGC 02.329.584-0001-79	28 - ATUAÇÃO CONFEI

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço Rádio Clube Vida FM	47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM (X): 0 (Y): 0	Valido Somente com Aut. Mecânica
29 - Endereço da Obra/Serviço Av. Geraldino F. Passos Qd. 6-L 20	30 - Bairro Vila Rebouças	31 - Cidade JUSSARA
33 - CEP 76270000	34 - Fone	35 - CPF/CGC 02.329.584-0001-79

TIPO DE ART

Normal	PARTICIPAÇÃO		VINCULAÇÃO		
	ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRICAÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
15 - VISTORIA	I - ATUACAO	B0109 - RADIODIFUSAO		25,00	WATTS

45 - Resumo do Contrato

Laudo de vistoria de uma emissora de FM "Rádio Comunitária" na cidade de Jussara - GO

46 - Descrição Complementar

Laudo de vistoria para renovação de outorga

Valor da Obra/Serviço 600,00	Valor dos Honorários 600,00	Entidade de Classe do Profissional Clube de Engenharia de Goiás	Taxa a Recolher 40,00
Local e Data da Assinatura do Contrato Goiânia 24 de janeiro de 2012	Declaro verdadeiras as informações acima Assinatura do Profissional CPF: 160.982.181-53	Declaro verdadeiras as informações acima Assinatura do Contratante CPF/CGC: 02.329.584-0001-79	
Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.498/77)			Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01450.552011 12015.836187 1 5252.0000004000

Local de pagamento

QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente

CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás

Data do documento 24/01/2012	Nº documento 14505520112015836	Especie doo DM	Acabo N	Data process 27/01/2012	Vencimento 31/01/2012	Contra-apresentação 3486-X/158000-0
Uso do banco Sacado	Carteira 18-035	Espécie R\$	Quantidada	x Valor 40,00	(=) Valor documento 40,00	

Instruções (Texto da responsabilidade do cedente)

- 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00010555201201511810 => 40,00

27 (-) Desconto / Abatimento

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Jussara/
 Sacado
 VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





M. das Comunidades - SISCOM
M. F63
U.Ribas



www.celg.com.br

Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2012
RAZÃO: 21
REGIONAL: P11
MEDIDOR: 1293834-3
ROTA: 1 - 163000

BRUNA BONTEMPO TEIXEIRA BRUM
RUA REBOUCAS QD.10 L.4

VILA ARAXÁ
CEP: JUSSARA/GO
JUSSARA

1290026856



007354

CÓDIGO DO CLIENTE

1313123

CONTA

1290026856

UNIDADE CONSUMIDORA

1290026856

VENCIMENTO

12/01/2012

* DEB. AUTOM.

www.celg.com.br

Em 2012, ilumine seus sonhos.

Mais ideias, abraços e sorrisos. Mais inspiração, família e conquistas.
Que o próximo ano seja repleto de motivos para iluminar a sua vida.
Feliz Natal e um Ano Novo repleto de luz.

CELG, GANHANDO
FORÇA PARA GOIÁS
FICAR MAIS FORTE.



Alexandro Xavier Silveira
Sup. Oficial de Escrivão

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): RADIO CLUBE VIDA - VIDA FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.584/0001-79, com sede na Av. Geraldino Fleury dos Passos- Qd. 06- Lt. 20- vila Rebouças, na cidade de Jussara, Estado de GOIÁS, CEP 76.270-000, neste ato representada pela sua presidente Bruna Bontempo Teixeira Brum, brasileira, casada, odontóloga, CRO-GO 5.890, CPF-MF 828.134.001-06, residente e domiciliada na Rua Rebouças, Q 10, LT 04, centro, Jussara-GO.

OUTORGADA: Joarley Quéuria Silva, brasileira, solteira, inscrita na OAB-GO, sob o número 31.482, com escritório profissional na Rua Rebouças, Qd. 10, Lt. 04, sala 02, Jussara-GO. CEP: 76.270-000.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato o(s) outorgante(s), nomeia(m) e constitui(em) o outorgado seu bastante procurador, onde com esta se apresente, outorgando-lhe os necessários poderes para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, em qualquer ação em que for(em) autor(es), réu(s), assistente(s) ou oponente(s), podendo tudo praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, admitir e demitir empregados, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber valores depositados em juízo e dar quitação, oferecer queixa-crime, interpelação, acompanhar quaisquer processos em todos os termos e instâncias, representar perante qualquer repartição, autarquia ou órgão federal, estadual ou municipal, firmar qualquer convênio ou compromisso, inclusive de inventariante, efetuar parcelamento de dívidas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, requerer assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e alterações, podendo substabelecer, com ou sem reserva os poderes aqui recebidos.

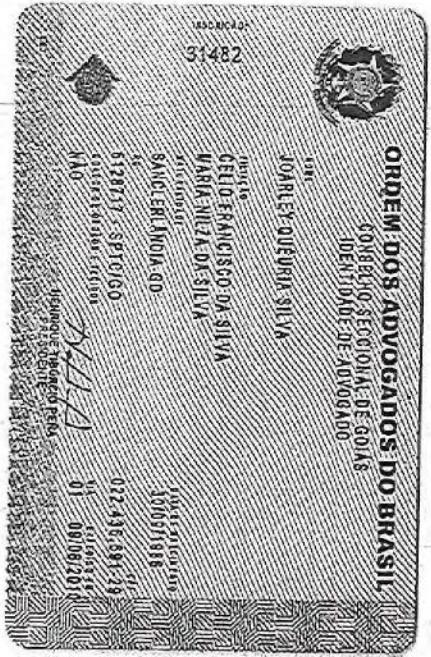


Jussara (GO), 08 de fevereiro de 2012



Joarley
RADIO CLUBE VIDA - VIDA FM

Bruna Bontempo Teixeira Brum-PRESIDENTE



Volume de Processo Digitalizado (0228655)

SEI 53000.008640/2012-76 / pg. 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000019/2005-GO

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL RADIOCLUBE VIDA - CNPJ: 02.329.584/0001-79				Nº DA ENTIDADE 50011380861
Nº DA ESTAÇÃO 631403981	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 16S520200	LONGITUDE 50W520700

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA GERALDINO FLEURY DOS PASSOS - QUADRA 06 - LOTE 20 .	DISTRITO *****
BAIRRO VILA REBOUÇAS	MUNICÍPIO JUSSARA

CIDADE DA OUTORGA :	Jussara/GO	Número Processo :	536700004601998
NOME FANTASIA :	*****	CANAL :	200
FREQÜÊNCIA :	87,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVICO :	1.00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYL469	LOCALIDADE :	*****
ESTÚDIO		UF :	GO
ENDERECO :	AVENIDA GERALDINO FLEURY DOS PASSOS - QUADRA 06 - LOTE 20 . VILA REBOUÇAS	MODELO :	MTFM 98
MUNICÍPIO :	Jussara	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	MODELO :	*****
CÓDIGO :	046100XXX0312	POTÊNCIA :	***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	PT - 100
CÓDIGO :	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical
ANTENA		ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	27,0 m
FABRICANTE :	ANTENAS ELECTRIL		
GANHO :	0.00 dB		
DESCRIÇÃO :	PLANO DE TERRA		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 13/09/2005

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
02.329.584/0001-79	16/05/2005	25/03/2012


Helo Costa
Ministro das Comunicações

ATO N° 50.236, DE 12 DE MAIO DE 2005.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VI e VIII do art. 198 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001 e considerando, ainda, o que consta da Resolução ANATEL nº 387, de 03 de novembro de 2004 e do Processo nº 53500.000357/02,

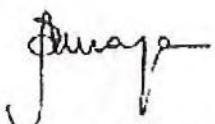
RESOLVE:

Art. 1º Outorgar autorização de Uso de Radiofreqüência à **RADIOCLUBE VIDA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jussara, Estado de Goiás, visando a utilização da freqüência 87,9 MHz, correspondente ao canal 200 da faixa de FM, na execução do referido serviço.

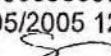
Art. 2º Fixar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao preço público pelo direito de uso da radiofreqüência autorizada no art. 1º.

Art. 3º Estabelecer que a entrada em vigor da presente autorização de uso da radiofreqüência está condicionada à efetivação do recolhimento do valor fixado no art. 2º e subsistirá até a data do vencimento do prazo de validade da autorização para execução do serviço mencionado no art. 1º.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, substituto

ANATEL/SCM/CMPR/CMPRL
SICAP N° 200590057856
DATA: 12/05/2005 12:29:38
VISTO: 



DESCRÍÇÃO DO SISTEMA

Razão Social	RADIOCLUBE VIDA	C.O.C.	2.329.584/0001-79
Serviço	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom	Canal	Faixa/Freqüência
Localidade	JUSSARA	UF	Nº Fisiel 500.113.808-61

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ES)

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA :

LOGRADOURO : AV. M. RONDON ESQ. C/ RUA PROF. FERREIRA, S/N, P. DA MATRIZ
 MUNICIPIO : JUSSARA / GO LOCALIDADE.:
 LATITUDE : 15°55'13.9"
 LONGITUDE : 50°W51'28"
 COTA BASE TORRE(m) : *****

2 - EQUIPAMENTOS:

SISTEMA IRRADIANTE	: ANTENAS ELECTRIL
MODELO DA ANTENA	: PT - 100
GMAX(dBd)	: 0,00
BRAM-TILT(graus)	: ***
HCI(m)	: 27,00
ORIENTACAO NV(graus)	: ***
DESCRICAÇÃO ANTENA	: ANTENA COM PLANO DE TERRA
TRANSMISSOR PRINCIPAL	: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR	: MTFM 98
POTENCIA TRANSMISSOR(W)	: 25,000
CERTIFICACAO	: 0461/00
TRANSMISSOR AUXILIAR	: *****
MODELO DO TRANSMISSOR	: *****
POTENCIA TRANSMISSOR(W)	: *****
CERTIFICACAO	: *****
LINHA DE TRANSMISSAO	: *****
MODELO	: *****
COMPRIMENTO(m)	: ***
ATENUACAO(db/100m)	: ***
IMPEDANCIA(ohms)	: ***

3 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO:

LOGRADOURO : AV. M. RONDON ESQ. C/ RUA PROF. FERREIRA, S/N, P. DA MATRIZ
 MUNICIPIO : JUSSARA / GO LOCALIDADE.:

4 - ÁREA DE ATUAÇÃO:

RAIO(KM) : 1,00

LEGENDAS :

- GMAX: GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIREÇÃO DE MAXIMA IRRADIACAO.
- HCI: ALTURA DO CENTRO DE IRRADIACAO DO SISTEMA IRRADIANTE EM RELAÇÃO A COTA DA BASE DA TORRE.
- ORIENTACAO NV: ORIENTACAO DO NORTE VERDADEIRO EM RELAÇÃO AO ZERO DO DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO.

Observações

ESTE RELATÓRIO DE DESCRIÇÃO DE SISTEMA REFERE-SE AO ATO NÚMERO 22692 (D.O.U DE 14/02/2002)
DATA LIMITE INSTALAÇÃO : *****

Local de emissão

Data de emissão

BRASÍLIA

18/02/2002

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO N° 22.692, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002

5
580
580
580

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VI e VIII do art. 198 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e considerando o que consta da Resolução ANATEL nº 68, de 20 de novembro de 1998, e do Processo nº 53500.000357/02,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar autorização de Uso de Radiofrequência à **RADIOCLUBE VIDA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jussara, Estado de Goiás, visando a utilização da frequência 87,9 MHz, correspondente ao canal 200 da faixa de FM, na execução do referido serviço.

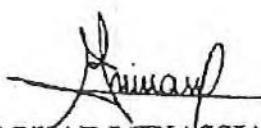
Art. 2º Autorizar a instalação da estação e a utilização dos equipamentos da referida entidade, observadas as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 3º Fixar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao preço público pelo direito de uso da radiofrequência autorizada no art. 1º.

Art. 4º Estabelecer que a entrada em vigor da presente autorização de uso da radiofrequência está condicionada à efetivação do recolhimento do valor fixado no art. 3º e subsistirá até a data de deliberação pelo Congresso Nacional da autorização para execução do serviço mencionado no art. 1º.

Art. 5º Estabelecer que a entrega da licença fica condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente


Oliveira Souza
NOTÁRIO

11/1

CORREIOS

www.correios.com.br

765000636

CEP das Comunicações
Fls: GO
Ribeirão Preto - SP

FCB928/38 AR MP PESO (kg) 317 SZ 10009490 7 BR

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

DESTINATÁRIO
Hemerpal da Silva Jr. DPTO AUTORGAS E SERVIÇOS

ENDEREÇO
EPLANADA DOS MINISTÉRIOS Bloco R s/300 ANEXO B

CIDADE
Brasília

UF
DF

CEP
70044-900

REMETENTE
Rádio Olímpia Vida

FONE

ENDEREÇO
Av. Geraldo F. Passos s/nº As 6 LT. 20

CEP
76270-000

CIDADE
Jussara

UF
GO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
<input type="checkbox"/> Mudou-se	1º: <u>/ /</u> às <u> </u> h.	UNIDADE ENTREGADORA <hr/> Rubrica do responsável _____ Visto _____
<input type="checkbox"/> Recusado	2º: <u>/ /</u> às <u> </u> h.	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	3º: <u>/ /</u> às <u> </u> h.	
<input type="checkbox"/> Não procurado		
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente		
<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado		
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)		

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

84 250 x 353 mm

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008640/12 Localidade/UF: Jussara/GO

Entidade: RÁDIO CLUBE VIDA - VIDA FM

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 15/02/2000 Canal:

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
2.	Requerimento de Solicitação?				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 5 anos	Validade: 08/06/2007	
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Bruna Bontempo Teixeira Brum	828.134.001-06	Presidente	Não	Não	Não
Vornei José Hammes	111.111.111-11	Vice-Presidente	Não	Não	Não
Divina Lúcia Cândida Feitosa	111.111.111-11	Tesoureira	Não	Não	Não
João Monteiro de Melo	111.111.111-11	Secretário	Não	Não	Não

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008640/2012

Localidade/UF: JUSSARA/GO

Entidade: RADIO CLUBE VIDA

Aviso: 0 Canal: 0

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Não
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Não
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Não
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Não
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Não
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Não
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Não
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Nota Técnica n.º 2695/2012 e correspondente Ofício de Exigência - Laudo de Ensaio.

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

entidade deve adequar o Estatuto Social as Normas Legais, remeter ata de eleição e os comprovantes de identificação, de residência e declarações dos diretores;
 esclarecer o motivo da prorrogação de prazo do mandato da diretoria para 10 anos em desacordo com o Estatuto Social.

à consideração superior.

Cesar Segond Vasconcellos
 Cesar Segond Vasconcellos



SBC - M
Fls. 99
Rúbrica
99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2695/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatção de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo nº 53000.008640/12

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à Rádio Clube Vida – Vida FM, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jussara / GO**, conforme Portaria de autorização, publicada no DOU de 09/12/99 e Decreto Legislativo nº 14, publicado no DOU de 25/03/02 .

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do encaminhamento pela entidade, da seguinte documentação, relacionada no subitem 20.3 da Norma 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 1º, 2º item VII, 3º, 6º, 16, 17 e 38 ao disposto nos itens 8.2, alíneas “f”, “g”, “h.3”, “i” e 8.3, alíneas “b” da Norma Complementar nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

f) indicar o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço; O endereço da sede indicado no Art. 1º do Estatuto Social, difere do descrito no CNPJ da Entidade;

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente; O Artigo 2º item VII do Estatuto Social fala em executar o Serviço de ráiodifusão, não se referindo a rádio difusão Comunitária;

h.3) indicar o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução; O Art. 17 do Estatuto estabelece que A Rádio Vida será administrada por uma Diretoria para um mandato de **5(cinco)** anos, podendo os mesmos serem reeleitos, em discordância ao Art. 38 que determina que a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada para um período de **(quatro)** anos.

Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e no subitem 10.8 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Policia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da requerente, acompanhada do comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrentes desse ato, conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 21 de Novembro de 2012.

Eliane Rodrigues
ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES

Administradora

Brasília, 21 de novembro de 2012.

Cesar Segond Vasconcellos
CESAR SEGOND VASCONCELLOS

Chefe de Divisão



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

das Comunicações
Fls. 65
Rúbrica
988 &

Ofício nº 4233 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2012.

À Senhora
BRUNA BONTEMPO TEIXEIRA BRUM
Representante Legal da Rádio Clube Vida – Vida FM
Av. Geraldino Fleury dos Passos, Qd. 6, Lt. 20 – Vila Rebouças
76.270-000 Jussara / GO

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.008640/12.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.008640/12, na localidade de **Jussara / GO**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2695, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SOCIAL DO DE

ADRESSE

TAL

**Of. 4233 /2012/CGRC/SCE-MC
53000.008640/12**

BRUNA BONTEMPO TEIXEIRA BRUM
Rádio Clube Vida – Vida FM
Av. Geraldino Fleury dos Passos, Qd. 6, Lt. 20 – Vila Rebouças
76.270-000 Jussara / GO



O CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Bruna Teixeira Torres
DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

28/11/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DE IDENTIFICAÇÃO DO

ORGÃO EXPEDIDOR:

RUBRICA E MAT. PÓ-EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT
Welder Vieira
Welder Vieira
Agente de Correios e Telecommunications a Colete
nº 134-B

PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO** **AR**

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA UNICOM 2012

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NON

ENC

CID

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



RQ 20743988 8 BI

das Comunicações
6X
AL RUBIM
2008

Jussara(GO), 19 de dezembro de 2012.

Of. 001/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000-004-008/2012-31

SEAPARCE

25/12/2012-07:50

Prezado(as) Senhor(as),

Em atendimento ao Ofício de nº 4233/2012/CGRC/SCE-MC, datado em 21 de novembro de 2012, relativo as pendências apresentadas no requerimento de Renovação de Outorga, temos a esclarecer que foram todas sanadas conforme demonstrado a seguir:

Esclarecimento do item I, subitem 8.2:

1º - O endereço da entidade constante no artigo 1º do Estatuto Social da Rádioclube Vida Consolidado foi alterado e aprovado em assembleia geral na data de 11/12/2012, devidamente registrada no Cartório Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e 2º Tabelionato de Notas em anexo(doc. 01), está em conformidade disposto no item 8.2, alínea "f" do Ofício do Ministério das Comunicações (fls.01/08).

2º - O nome indicando "Rádiodifusão Comunitária", encontra-se no artigo 2º, inciso VII do Estatuto Consolidado em anexo, está em conformidade com o pedido do item 8.2, alínea "g" (fls.01/08).

3º - O tempo de mandato dos membros, foi alterado passando a ser de no máximo de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma



recondução, está devidamente constatada no artigo 16 do Estatuto Consolidado em anexo, estando o item 8.2, alínea "h.3" esclarecido (fls.01/08).

4º - Foi instituído no artigo 15, inciso II, alínea "c"
do Estatuto Consolidado em anexo a proporção de 1/5 dos associados para convocar assembleia geral, estando em conformidade com o art. 60 do Código Civil, portanto esclarecendo o item 8.2, alínea "i" do Ofício do Ministério das Comunicações (fls.01/08).

5º - Foi instituído no artigo 14, alíneas "b" e "h" do
Estatuto Consolidado em anexo, determinando como competência da Assembleia Geral: I – destituir os Administradores e II – Alterar o Estatuto, estando em conformidade com o art. 59 do Código Civil, portanto esclarecendo o item 8.2, alínea "i" do Ofício do Ministério das Comunicações (fls.01/08).

Esclarecimento do subitem 8.3 "b":

Foi instituído no artigo 3º do Estatuto Consolidado em anexo, que toda e qualquer pessoa, poderá associar-se a Rádioclube Vida, esclarecendo o item 8.3, alínea "b" do Ofício do Ministério das Comunicações (fls.01/08).

Esclarecimento do item II:

Segue em anexo cópia autenticada das certidões cartorárias, emitidas pelo Cartório Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e 2º Tabelionato de Notas, que comprovam alterações estatutárias desde sua fundação (fls.09/27).



Esclarecimento do item III:

Conforme averbação nº 03, ata de nº 10 – da Assembleia Geral Extraordinária, em 10/12/2001, verificou-se que o prazo para concessão de exploração de serviço de rádiodifusão é de 10(dez) anos, razão pela qual foi sugerido em Assembleia a extensão do mandato da época e posteriores, o qual foi aprovado por unanimidade a prorrogação do mandato pelo prazo de 10 (dez) anos acompanhando a Concessão do Serviço de Rádiodifusão. Frise-se que este procedimento foi feito anteriormente a Norma nº 1/2011 – Serviço de Rádiodifusão Comunitária, conforme Ata anexa (fls.28/30). Portanto não há infringência a Norma nº 1/2011, pois a prorrogação foi concedida em 10/12/2001, anterior à mesma.

Esclarecimento do item IV:

Segue em anexo Ata de Eleição da atual Diretoria em exercício, realizada na data de 26/10/2012, devidamente registrada, e ata de Posse da Diretoria, devidamente registrada, realizada na data de 09/11/2012 (fls.31/33).

Esclarecimento do item I:

Seguem em anexo cópias autenticadas das carteiras de identidade dos diretores da Rádioclube Vida e certidão de casamento comprovando que os mesmos são brasileiros natos, estando em acordo com o subitem 8.1, alínea “e” da Norma nº 01/2011 (fls.34/38).

Esclarecimento do item II:

Segue em anexo Declaração assinada por todos os diretores da Rádioclube Vida, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas.



estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g" da Norma nº 01/2011 (fl.39).

Esclarecimento dos itens III e IV:

Segue em anexo Declaração devidamente assinada pelo representante legal, Sr. Álvaro Jorge Brum Pires, informando que todos seus dirigentes residem na área da comunidade, de acordo com o subitem 8.1, aléa "f.1", da Norma nº 01/2011 e Declaração afirmado que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos services mencionados, declaração esta de acordo com o dispositivo no subitem 8.1, alínea "f.2" da Norma nº 01/2011(fls.40/41).

Esclarecimento do item V:

Subitem A – Segue em anexo certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos dirigentes da Rádioclube Vida; relativos a Justiça Federal; Justiça Estadual; e Eleitoral (fls.42/56).

Subitem B – Segue em anexo folha de antecedentes da Polícia Federal (fls.57/61). Em relação a folha de antecedentes da Polícia do Estado segue anexo os protocolos de requisição autenticados, uma vez que a entrega da referida folha se dará posteriormente, no prazo fixado pela Polícia Técnica Científica, alheio a vontade das partes, razão pela qual serão as mesmas enviadas em conformidade com o prazo imposto pela referida polícia (fls.62).

Subitem C – Segue em anexo certidão que comprova a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal (fls.63/65).



Subitem D - Segue em anexo certidão que comprova a regularidade da entidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (fls.66/67).

Esclarecimento do item V:

Segue em anexo o Laudo de Ensaio do Transmissor, com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da requerente, acompanhado do comprovante do recolhimento da taxa relativa as despesas decorrentes do laudo, conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011 (fls.68/81).

Nos colocamos à disposição.


Atenciosamente.
vida
JUSSARA
87,9 COMUNITÁRIA
Álvaro Jorge Brum Pires
Presidente

Para:

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º Andar.
Ed. Anexo Ala Oeste. Sala 300.
Brasília - DF
CEP.: 70044-900

ATA N.º 20 DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO
DO ESTATUTO DA RÁDIOCLUBE VIDA – VIDA FM.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às 15:00 horas na Sede da
Rádioclube Vida, situada à Avenida Geraldino Fleury dos Passos, Qd 20, Lt 06, Jussara
GO, após regular convocação de seu Presidente. Presentes os associados da Rádioclube
Vida. Dando início aos trabalhos, pela Secretaria foi lida a ordem do dia, a saber:
adequação do Estatuto Social da entidade em conformidade com a Nota Técnica
constante do Ofício 4233/2012/CGRC/SCE-MC do Ministério das Comunicações e
assuntos gerais. Aos presentes foi entregue uma via do estatuto consolidado contendo a
redação atual do mesmo, já com as alterações propostas pelo Ministério das
Comunicações, para leitura e discussão. Após ficou a seguinte redação final:

ESTATUTO SOCIAL DA RÁDIOCLUBE VIDA – CONSOLIDADO - CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE - Art. 1º. A Rádioclube Vida ou
VIDA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.584/0001-79 é uma sociedade civil de
defesa da cidadania baseada nos princípios da cidadania, do companheirismo, da
cooperação e da integração social, atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade
natural formada pelos habitantes da comunidade da cidade de Jussara, Estado de Goiás.
Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça,
sexo atividades econômicas ou profissional, é criada para organizar e congregar grupos
comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos
e que possam ser encaminhados por iniciativa própria com a participação dos poderes
públicos, desenvolvendo em nome dessa coletividade atividades e serviços necessários
para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho,
dispondo de economia doméstica, abastecimento, preços, defesa do consumidor, saúde,
educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento
profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A
Rádioclube Vida ou VIDA FM terá duração indeterminada, com número ilimitado de
sócios e sua sede está localizada na Avenida Geraldino Fleury de Passos, qd 06, Lt 20,
Bairro Vila Rebouças, CEP 76270-000, Jussara – GO. § 1º. A responsabilidade e
orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros nato ou naturalizados a
mais de 10 (dez) anos. § 2º. O quadro de pessoal será constituído de, ao menos 2/3 (dois
terços), de trabalhadores brasileiros. § 3º. A entidade não poderá efetuar nenhuma
alteração do seu Estatuto, sem prévia autorização dos órgãos competentes. Art. 2º. A
Rádioclube Vida tem por finalidade: I- dar oportunidade a difusão de idéias, elementos
de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II- oferecer mecanismo à formação

AMANDA A. GUIMARÃES
Substituto Notário, III
Notário: GILBERTO MARQUES SANTOS
e o convívio social; sempre & sempre
serviços de defesa civil, sempre & sempre
os no exercício do direito de
tribuir para democratização da
do direito de comunicar; VI.
de serviço de rádiodifusão de

e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; V- contribuir para democratização da comunicação e da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; VI- obter junto ao Poder Público autorização para execução de serviço de rádiodifusão de caráter local; VII- executar serviços de radiodifusão Comunitária, através de canal ou canais concedidos ou permitidos pelo Poder Público – de acordo com a legislação vigente e o disposto neste Estatuto; VIII- coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais, e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, cultural, científico e desportivo relacionados com a comunidade jussarensse ou de seu interesse; IX- promover cursos de capacitação profissional para área de rádiodifusão, observada a legislação vigente; X- prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; XI- organizar um arquivo público com o registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade e outros de interesse geral; XII – promover a defesa do meio ambiente e do consumidor.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

SECÇÃO I – DOS SÓCIOS

Art. 3º.: Toda e qualquer pessoa, poderá associar-se a Rádioclube Vida. Parágrafo único: Serão considerados sócios, com direito a voz e voto, todas as pessoas regularmente inscritas como tal junto à Rádioclube Vida e em gozo de seus direitos civis.

Art.4º.: Haverá as seguintes categorias de sócios

I- Fundadores: as associações, sindicatos, sociedades civis sem fins lucrativos e as pessoas físicas que participaram da fundação da Rádioclube Vida e assinaram a respectiva ata;

II - Sócios: associações, sindicatos, sociedades civis sem fins lucrativos, pessoas jurídicas e pessoas físicas que quiserem associarem-se a Rádioclube Vida.

III - Beneméritos: os que tenham prestado relevantes serviços a Rádioclube Vida, reconhecidos assim em Assembleia Geral ou não, sendo que para esta categoria de sócio a contribuição pecuniária será facultativa.

SECÇÃO II – DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

- Art. 5º.: São direitos dos sócios:

I - voz e voto nas assembleias e reuniões;

II - ser votado para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;

III - requerer, com mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em gozo de seus direitos sociais para convocação da Assembléia Geral Extraordinária;

IV - recorrer das decisões da Diretoria em Assembléia Geral;

V - participar efetivamente das atividades promovidas pela Rádioclube Vida;

VI - utilizar as dependências, arquivos e acervos da Rádioclube Vida, dentro das normas que forem estabelecidas pela Diretoria;

VII - demitir-se da Rádioclube Vida, quando lhe convier;

VIII - pronor a Diretoria e

AMANDA A. GOMES
Notário: Gláucia Oliveira Santos
Substituta: Marília Vicente
Fazendeira: Maria das Graças
Assunto: Nota de Debêncio
Pauta: Protocolo e Subscritação
Assinatura: Gláucia Oliveira Santos
Tribunal: Juiz de Direito
Município: Rio Verde de São Paulo
Data: 25/04/2012

demais órgãos da entidade, medidas, projetos ou providências que julgar convenientes; VIII - ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro dos associados, mediante solicitação por escrito e após o deferimento; Parágrafo único: Os sócios beneméritos poderão ocupar cargos na administração da Rádioclube Vida.

SECÇÃO III - DOS DEVERES DOS SÓCIOS - Art.6.: São deveres dos sócios:

Cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais atos normativos da Rádioclube Vida;

III - Sempre manter com afinco e dedicação as atribuições do cargo para o qual foi eleito;

Comparecer nas reuniões e assembleias; IV - Os direitos e as obrigações dos associados

contraídos com a Rádioclube Vida transmitem-se aos seus herdeiros. V- Zelar pelo bom

funcionamento da mesma e não atentar contra sua existência; VI- Manter sempre

atualizado o seu endereço; CAPÍTULO III- DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO - Art. 7º.: A demissão será feita única e exclusivamente a pedido do sócio,

sendo encaminhada através de requerimento ao presidente da Rádioclube Vida, que a deferirá de plano e mandará fazer as devidas averbações no livro competente. Art. 8º: A eliminação do associado será aplicada em virtude de infração de norma contida no presente estatuto, após ser oportunizado ao mesmo o direito de defesa. § 1º.: Além de outros motivos, a Diretoria poderá eliminar o associado que: a. Praticar qualquer ato que colida com os objetivos institucionais da Rádioclube Vida; b. Levar a Rádioclube Vida a prática de atos judiciais para o cumprimento de obrigações por ele contraídas; c. Cometa falta grave contra a Rádioclube Vida tentando ludibriar qualquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra seu crédito moral e atos que prejudiquem seu conceito; d. Preste a Rádioclube Vida informação inverídicas; f. Viole preceito legal previsto na legislação do serviço de radiodifusão comunitária, que possa comprometer o funcionamento da mesma. § 2º.: Os motivos que determinarem a exclusão devem constar de termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente. § 3º.: O sócio acusado de qualquer das infrações constantes do § 1º do artigo 9º, será cientificado da acusação que lhe é feita, através de A.R. no endereço que constar no arquivo da mesma, ou por qualquer outro processo que comprove datas de remessa e recebimento, inclusive edital, caso não seja encontrado, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, juntando os documentos que se fizerem necessários e indicando as testemunhas que pretenda ouvir. § 4º - Apresentada defesa, será designado dia e hora para oitiva das testemunhas, devendo a decisão ser proferida nos 05 (cinco) dias subsequentes. § 3º- Cópia autenticada da decisão será remetida, para o endereço constante de seu cadastro, dentro do prazo de 30(trinta) dias ao interessado por processo que comprove datas e remessa e recebimento. § 4º.: O associado eliminado pode, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, intervir mediante recurso, tendo efeito suspensivo até a

primeira assembleia geral. Art. 9º.: A exclusão do associado é feita da pessoa jurídica; II – Por morte da pessoa física; III – Por incapacidade civil. Único: A exclusão do associado, nos termos deste artigo é feita por decisão da Diretoria lavrada no livro de matrícula. Art. 10.: Em qualquer caso de demissão, eliminação exclusiva, o associado não terá direito a restituição da colaboração financeira de qualquer espécie, bem como dos fundos existentes. Art.11.: Os deveres do associados perduram para os demitidos, eliminados os excluídos até que sejam aprovados pela Assembléia.

SSARAGO 19 DEZ 2012 Geral. CAPÍTULO IV - DA ADIMINISTRAÇÃO - Art.12.: São órgãos da Rádioclube

m Testo

Tabelião

Sig. Oficial e Escrivão
André Xavier Silva

Vida: Assembléia Geral; II – Diretoria; III – Conselho Fiscal; IV – Conselho Comunitário. SECÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 13.: A Assembléia Geral dos associados é órgão soberano e de deliberação máxima, tendo poderes para definir a política geral relativa as finalidades da Rádioclube Vida, tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento das finalidades inseridas nos artigos 2º deste estatuto.

§ 1º.: As deliberações nas assembléias gerais serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes, na seguinte proporção: I. Para reforma do estatuto o *quórum* necessário é de 2/3 (dois terço) dos associados presentes na assembléia geral e em pleno gozo de seus direitos; II. Nas assembléias gerais o *quórum* de instalação será o seguinte: a. metade mais um dos associados em primeira convocação; b. mínimo de 1/3 (um terço) dos associados na segunda convocação após uma hora da primeira convocação; c. com qualquer número em terceira e última convocação, após as duas primeiras convocações.

Art. 14.: Compete a Assembléia Geral: a - Dispor sobre o Estatuto e resolver os casos omissos; b - Alterar o Estatuto; c -Deliberar sobre o relatório da Diretoria, o qual incluirá a prestação de contas em forma contábil, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal; d- Deliberar sobre a alienação dos bens imóveis e recebimento de doações com encargos; e- Decidir sobre o destino dos bens da entidade, em caso de dissolução da mesma; f- Aprovar o orçamento anual apresentado pela Diretoria autorizando esta a alterá-lo durante sua execução, para corrigir erros na previsão de receitas e despesas; g- Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal; h- Destituir os Administradores; i- Suspender temporariamente do quadro social da entidade todo e qualquer associado que causar danos morais ou materiais a mesma; j – Decidir sobre qualquer outro assunto de interesse da entidade. Art. 15.: A Assembléia Geral reuniu-se à: I- Ordinariamente, uma vez por ano, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, por convocação da Diretoria, para aprovação do orçamento, plano de trabalho e prestação de contas dos períodos anteriores.

II- Extraordinariamente quando convocada:a- Pela Diretoria; b- Pelo Presidente;c- por 1/5 (um quinto) dos associados; SECÇÃO II - DA DIRETORIA - Art.16.: A Rádioclube Vida será administrada por uma Diretoria eleita em assembléia geral ordinária por um

mandato de 04 (quatro) anos, podendo os mesmos serem reeleitos uma única vez, para cada cargo. Art.17.: a Diretoria da Rádioclube Vida será composta de: I - Presidente; II - Vice-presidente; III - Secretário; IV - Tesoureiro; V - Diretor de Comunicação Social.

1º.: A Rádioclube Vida, por ato de seu Presidente poderá criar departamentos específicos para auxiliar a consecução de seus objetivos previstos no artigo 2º deste Estatuto.

NOTAS
nominando-lhes os responsáveis. § 2º.: Nos casos de vacância de cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos mesmos, salvo se houver substituto legal ou não houver prejuízo para o desempenho das atribuições. Art. 18.: A diretoria será eleita pelo período de 04 (quatro) anos em votação secreta entre os associados em pleno gozo de seus direitos, decidirá por maioria de seus membros, procurando sempre ouvir seus associados para tomar suas decisões. Art. 19.: Será desligado da Diretoria o membro que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas, salvo se justificar a falta por escrito ou praticar qualquer ato proibido para os sócios em geral. Parágrafo único. Será automaticamente desligado da Diretoria o membro que sem motivo justo se ausentar de sua função por mais de sessenta dias. Art. 21.: Compete à Diretoria: a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; b. Organizar os serviços internos da entidade; c. Encaminhar à Assembléia Geral o balanço e o relatório anual; d. Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos sócios; e. Dar posse a Diretoria eleita para o mandato seguinte; f. Suspender liminarmente qualquer dos associados pela prática de infração prevista neste estatuto até julgamento pela Assembléia Geral, não tendo o infrator direito à voto. Art. 22.: Compete ao Presidente: a- Representar a Rádioclube Vida em juízo e fora dele, ativa e passivamente; b- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c- Abrir, rubricar e encerrar todos os livros da Rádioclube Vida; d- Convocar as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal; e- Assinar a correspondência oficial e toda aquela que estabeleça direitos e obrigações da Rádioclube Vida; f- Movimentar as contas bancárias juntamente com o tesoureiro; g- Contratar, designar e dispensar pessoal; h- Convocar e presidir a Assembléia Geral. Art.23.: Compete ao Vice-presidente a tarefa de auxiliar e substituir o presidente em caso de falta, afastamento eventual ou permanente, inclusive assinando por ele. Art.24. Compete ao Secretário: a - Substituir o Vice-Presidente nas suas atribuições; b - Coordenar as atividades dos departamentos; c - Dirigir os trabalhos da secretaria; d - Representar a Rádioclube Vida por delegação do Presidente. Art.25. : Compete ao Tesoureiro: a - A direção das finanças da Rádioclube Vida; b - O planejamento e a execução dos orçamentos; c - Assinar livros e documentos exigidos por lei; d - Assinar cheques conjuntamente com o Presidente; e - Movimentar as contas bancárias da entidade, conjuntamente com o Presidente. Art. 26.:Compete o Diretor de Comunicação Social: a - promover por todos os meios

AMANDA A. GUIMARÃES
Substituta da Procuradora Geral do Estado
Tabelião de Notas

possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação dos objetivos e das promoções da entidade; b- coordenar e supervisionar a elaboração material de divulgação da entidade; c- coordenar e supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da entidade como, boletins, jornais, revistas, livros, etc... assim como a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória como este estatuto, regimento interno e outros.d - coordenar e organizar todos os eventos públicos promovidos pela Rádioclube Vida; e- supervisionar o trabalho dos empregados da área de comunicação, bem como os serviços contratados nessa área. Art.27.: Nenhum membro da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário, ou equivalentes poderão

receber remuneração pelo exercício do cargo, nem distribuição de lucros, dividendos, bonificações e vantagens, salvo os cargos de direção técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela entidade, como arquivo público, emissora de rádio, biblioteca e outros.

SEÇÃO III- CONSELHO FISCAL Art. 28.: Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e supervisão das contas Rádioclube Vida. Parágrafo Único: O conselho Fiscal será composto de três membros efetivos, e três suplentes, eleitos com o mandato de 04 (quatro) anos, juntamente com a Diretoria, podendo ser reeleito. Art.29.: O

Conselho Fiscal será eleito por voto secreto e direto juntamente com a Diretoria. Art. 30.: Compete ao Conselho Fiscal: a. Examinar e dar parecer sobre as contas e balancetes da Rádioclube Vida em assembléia geral; b. Apreciar e julgar a prestação de contas.

Parágrafo Único: Nos casos de vacância de cargos no Conselho Fiscal deverá, será convocado assembléia geral para preenchê-los, salvo se houver suplentes para assumi-los ou havendo, não aceitar assumir o encargo de forma definitiva.

SEÇÃO IV – CONSELHO COMUNITÁRIO - Art. 31.: O Conselho Comunitário é formado por no mínimo 05 (cinco) pessoas denominadas Conselheiros Comunitários, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, de moradores ou sociedade civil sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos objetivos institucionais previstos no artigo 2º deste estatuto. Art.32.: A forma de eleição e periodicidade da mesma, bem como a composição do Conselho Comunitário obedecerão as mesmas regras estatuídas previstas no artigo 33º deste estatuto.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES Art.33.: As eleições da Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas através de votação direta e secreta por chapas completas, para um mandato de 04 (quatro) anos respectivamente, quinze dias antes do término de cada mandato. § 1º.: As eleições serão convocadas por Edital, que será afixado nos seguintes lugares, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término de cada mandato: Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal, Fórum,

Notário: Graciliano Maranhão G. Minha
Substituto: Fábio Sampaio
Firmantes: Amanda A. Guimarães
Tabelionato da Nota
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Santos Júnior
Assunto: Eleição para Diretoria
Emissor: Rádioclube Vida
Data: 19/12/2012

Ministério Público, Sede da Rádioclube Vida, dentre outros, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes término de cada mandato. § 2º.: Em caso de chapa única, a eleição dar-se-á por aclamação da mesma em assembléia geral, desde que seja respeitado o *quórum* estabelecido no artigo 14. § 1º inciso II, alíneas, a, b e c deste Estatuto. § 3º.: As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral composta por três membros e dois suplentes, de conduta moral e social ilibada, escolhidos entre os sócios, em assembleia geral convocada pela diretoria. § 4º.: Somente concorrerão nas eleições as chapas regularmente inscritas junto a Comissão Eleitoral, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação. § 5º.: O voto é ato personalíssimo, somente podendo exercê-lo o próprio associado; § 6º.: Somente poderão votar ou candidatar-se a cargo eletivo os associados que atendam as exigências desse parágrafo: a. Os associados com menos 18(dezoito) e mais de 16 (dezesseis) anos de idade, somente terão direito a voto. b. Não poderão votar nem serem votados os associados que não estiverem em dia com suas obrigações estatutárias; c. Não poderão ser votados os associados que no dia das eleições não contarem com o prazo mínimo 06 (seis) meses completos de associação. d. Não poderão votar os associados que no dia das eleições não contar com o prazo mínimo 03(três) meses completos de associação. § 7º.: A chapa declarada eleita pela Comissão Eleitoral será empossada no término do mandato da Diretoria anterior. § 8º.: O processo eleitoral será regulamentado por Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, convocada para esta finalidade. CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO - Art. 34.: O patrimônio e fundos da Rádioclube Vida serão constituídos: a. Das contribuições dos sócios; b. Das subvenções, auxílios, donativos, legados, convênios, fundos e Etc... c. Das rendas patrimoniais; d. Dos bens móveis e imóveis pertencentes a Radioclube Vida. e. Dos resultados das atividades sociais não compreendidas nas alíneas anteriores. § 1º.: As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos instituídos neste estatuto. Art. 35.: Os saldos apurados no fim de cada exercício deverão ser aplicados na formação patrimonial, através de aquisição de bens móveis, imóveis e títulos. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art.36.: A Rádioclube Vida poderá ser dissolvida em assembléia geral por 50% (cinquenta por cento) mais um de seus associados com direito a voto. Parágrafo Único: No caso de dissolução da Rádioclube Vida prevista neste artigo, seu patrimônio reverterá em benefício de entidades congêneres, inscritas no Conselho Nacional de Assistência Social cabendo a assembléia geral decidir qual especificamente. Art.37.: É vedada a participação por procuração nas reuniões e assembléias. Art.38.: Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria. Art.39.: os casos omissos

neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral. Art.40.: Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação. Lido o estatuto consolidado, foi o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes indo por todos assinados. Nada mais havendo a tratar vai a presente assinada por Bruna Bontempo Teixeira Brum - Secretária, pelo Presidente Álvaro Jorge Brum Pires e pelos demais presentes.

Notário: Gilson Oliveira Santos
Tabelião: Antônio José da Cunha Siqueira
Substituto: Maria das Graças Viana Siqueira
Enviante: Alessandro Xavier Siva
AMANDA ENTRADA DA SILENTIARIA: Marcelo Viana Siqueira
Assunto: Processo Civil - Fazenda Pública
Assunto: Processo Civil - Fazenda Pública
Assunto: Processo Civil - Fazenda Pública
Assunto: Processo Civil - Fazenda Pública





Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil

TABELLIGATO DE
JUSSARA - GO
Registro de Pessoas Jurídicas e Segurança
Social, Previdência e Trabalhista
Substituto: José Geraldo Oliveira Santos
Escriturário: Maria Vieira G. Pinheiro
Estado de Goiás Alessandro Xavier Silva

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Rua Abiud Ponciano Dias 2d. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

CERTIDÃO "em breve relatório"

Maria Vieira Gonçalves Pinheiro, Oficial designada do Registro de Pessoas Jurídicas desta comarca de Jussara, Estado de Goiás. Certifica a pedido de pessoa interessada que, revendo os livros próprios para lavraturas de atos registrais desta serventia, dentre eles, no livro A nº 02, de Registros de Pessoas Jurídicas, encontrei o registro de nº 80 (80) de ordem, datado de 02 de dezembro de 1997, verifiquei existir os seguintes atos:

ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA RÁDIO CLUBE VIDA.

Aos dezenove dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e sete, na Rua Dr. Abiud Ponciano Dias, nº 233, centro, na cidade de Jussara, Estado de Goiás, às vinte horas reuniram-se as seguintes pessoas: Alvaro Jorge Brum Pires, João Monteiro de Melo, Maria Joaquina de Jesus por si e representando a UNIVIDA, José Maria de Lima, por si e representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara, Pedro Sitoli, por si e representando a Igreja Católica, Vera Ilma Porto, por si e representando a Creche Maria Dolores, Adriana Cardoso Barbosa, Maximino Canossa, Umberto Luiz, Juruá Pires Filho, Roberto Souza Lino, Saulo José Souza, Cláudio de Barros Guimarães, todos residentes e domiciliados em Jussara – Go., com a finalidade exclusiva de discutir e deliberar sobre a criação de uma associação que tenha por objetivos: dar oportunidades a difusão de idéias, elementos DCE cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Dentre os presentes, foi eleito o Sr. Álvaro Jorge Brum Pires, para presidir os trabalhos. Em seguida o mesmo convidou o Sr. João Monteiro de Melo para que o secretariasse, encargo este que foi aceito. Composta a mesa diretora, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, informando que as pessoas que ali se encontravam deveriam deliberar sobre os seguintes assuntos: fundação, constituição da Rádio Clube Vida; eleição e posse da diretoria; aprovação do estatuto social; eleição do conselho fiscal e fixação do valor da mensalidade dos associados. Após informar a pauta de reunião, o Sr. Presidente pediu para que o secretário da mesa, fizesse a leitura do estatuto da entidade, na medida em que iam sendo lendo e explicados todos os artigos, que compõe o referido diploma legal. A participação dos presentes foi ativa, tendo sido todas as dúvidas esclarecidas. Após, foi o estatuto da Rádio Clube Vida posto em votação e aprovado por unanimidade por todos os presentes, que comprometem-se respeitá-lo e fazer cumprir todas as suas disposições, passando o mesmo a fazer parte integrante da presente ata, devendo

ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO
Comarca de Jussara Estado de Goiás
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original (Lei 2.143 de 25/04/40). Dou fé.

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Exor: Alessandro Xavier Silva



AUTENTICAÇÃO
TABELLIGATO DE
JUSSARA - GO
Substituto: José Geraldo Oliveira Santos
Escriturário: Maria Vieira G. Pinheiro
Estado de Goiás Alessandro Xavier Silva

14/11/2012



Poder Judiciário Comarca de Jussara



Estado de Goiás Oliveira, Santos
Maria Vieira G. Pinheiro
Alessandro Xavier Sampaio
Notas Segundo
Notas

República Federativa do Brasil

Carlóvia

Registro P. Jurid. Fil. Doc. Fab. Protesto e Fab. 2º de Nolas³¹⁵

Rua Abiud Ponciano Dias 2d. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76.370-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Sabstº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva





Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



Cartório

Registro P. Jurid. Tít. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Rua Aluísio Pociano Dias 2d. 08 Lt. 11 - Centro - CEP 76.270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

autorização para execução de serviços de rádio difusão de caráter local; VII – executar serviços de rádio difusão, através de canal ou canais concedidos ou permitidos pelo Poder Público – de acordo com a legislação vigente e o disposto neste Estatuto; VIII – coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais, e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, cultural, científico e desportivo relacionados com a comunidade jussarense ou de seu interesse; IX – promover cursos de capacitação profissional para área de rádio difusão, observada a legislação vigente; X – prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; XI – organizar um arquivo público com o registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade e outros de interesse geral.

CAPITULO II DOS SÓCIOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES SECÇÃO I DOS SÓCIOS – Art. 3º - Toda e qualquer pessoa, poderá associar-se a Rádio Clube Vida, mediante proposta encaminhada ao Presidente da mesma e aprovada por 2/3 da diretoria. Parágrafo único: Serão considerados sócios, com direito a voz e voto, todas as pessoas regularmente inscritas como tal junto à Rádio Clube Vida. Art. 4º - Haverá as seguintes categorias de sócios: I – Fundadores: as associações, sindicatos, sociedades civis sem fins lucrativos e as pessoas físicas que participaram da fundação da Rádio Clube Vida e assinaram a respectiva ata e que contribuam mensal e pecuniariamente à manutenção da mesma, até os primeiros 12 (doze) meses após a fundação da mesma; II - Contribuintes: associações, sindicatos, sociedades civis sem fins lucrativos e pessoas físicas que colaborarem mensal e pecuniariamente à manutenção da Rádio Clube Vida; III – Beneméritos: os que tenham prestado relevantes serviços a Rádio Clube Vida, reconhecidos assim em Assembléia Geral ou não, sendo que para esta categoria de sócio a contribuição pecuniária será facultativa. SECÇÃO II DOS DIREITOS DOS SÓCIOS – Art. 6º - São direitos dos sócios: I – voz e voto nas assembléias e reuniões; II – ser votado para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal; III – requerer, com mínimo de 30% (trinta por cento) dos associados em gozo de seus direitos sociais e em dia com a contribuição pecuniária a convocação da Assembléia geral Extraordinária, expondo os motivos; IV – recorrer das decisões da Diretoria em Assembléia Geral; V – participar efetivamente das atividades promovidas pela Rádio Clube Vida; VI – utilizar as dependências, arquivos e acervos da Rádio Clube Vida, dentro das normas que forem estabelecidas pela Diretoria; VII – demitir-se da Rádio Clube Vida, quando lhe convier, desde que esteja quites com suas obrigações; VII – propor à Diretoria e demais órgãos da entidade, medidas, projetos ou providencias que julgar convenientes; VIII – ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de associados mediante solicitação por escrito. Parágrafo único Os sócios beneméritos poderão

Serviços:
Escrituras
Procurações
Protocolo
de Títulos
de Créditos

Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas

Reconhe
cimento de
firmas e
Autentica
ções

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva





Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Rua Abíud Ponciano Dias Id. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

*Serviços:
Escrituras
Procurações
Protesto
de Títulos
de Créditos
Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas
Reconhe
cimento de
firmas e
Autentica
ções.*

ocupar cargos na administração da Rádio Clube Vida. SECÇÃO III – DOS DEVERES DOS SÓCIOS – Art. 7º- São deveres dos sócios: I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais atos normativos da Rádio Clube Vida; II) Desempenhar com afínco e dedicação as atribuições do cargo para o qual foi eleito; III – comparecer nas reuniões e assembléias; IV – Estar sempre em dia com a tesouraria; V – Os direitos e as obrigações dos associados contraídos com a Rádio Clube Vida transmitem-se aos seus herdeiros. CAPITULO III DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO – Art. 8º A demissão será feita única e exclusivamente a pedido do sócio, sendo encaminhada através de requerimento ao Presidente da Rádio Clube Vida, que a deferirá de plano e mandará fazer as devidas averbações no livro competente. Art. 9º: a eliminação do associado será aplicada em virtude de infração de norma contida no presente estatuto, após ser oportunizado ao mesmo o direito de defesa. §1º: Além de outros motivos, a Diretoria deverá eliminar o associado que: a Praticar qualquer ato que colida com os objetivos institucionais da Rádio Clube Vida; b. Levar a Rádio Clube Vida a pratica de atos judiciais para o cumprimento de obrigações por ele contraídas; c. Cometa falta grave contra a Rádio Clube Vida tentando ludibriar qualquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra seu crédito moral e atos que prejudiquem seu conceito; d. Deixe de pagar a mensalidade a que estiver obrigado por mais de três (03) meses consecutivos; e. Preste a Rádio Clube Vida informações inverídicas. §2º: Os motivos que determinarem a exclusão devem constar de termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente. §3º: Cópia autenticada da decisão será remetida dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao interessado, por processo que comprove datas e remessas e recebimento. §4º: O associado eliminado pode, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, intervir mediante recurso, tendo efeito suspensivo até a primeira assembléia geral. Art. 10º: A exclusão do associado é feita: I – Por dissolução da pessoa jurídica; II – Por morte da pessoa física; III – Por incapacidade civil. Parágrafo único: A exclusão do associado, nos termos deste artigo é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro de matrícula. Art. 11º: Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado não tem direito a restituição de colaboração financeira de qualquer espécie, bem como dos fundos existentes. Art. 12º: Os deveres do associado perduram para os demitidos, eliminados os excluídos até que sem aprovados pela Assembléia Geral. CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO Art. 13º: São órgãos da Rádio Clube Vida: I – Assembléia Geral; II – Diretoria; III – Conselho Fiscal; IV – Conselho de Fundadores. V – Conselho Comunitário. SECÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 14º: A Assembléia Geral dos associados é o órgão de deliberação máxima, tendo poderes para definir a política geral relativa as finalidades da Rádio Clube Vida, tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento das finalidades inseridas no artigo 2º deste estatuto.

Titular: Givaldo Oliveira Santos
Substº: Maria Vieira G. Pinheiro
Escr: Alessandro Xavier Silva





Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



Cartório

Registro P. Jurid. Fil. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Rua Abíud Ponciano Dias Id. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76370-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

deliberações nas assembléias gerais são tomadas pela maioria de votos dos associados presentes, na seguinte proporção: I. Para reforma do Estatuto o quórum necessário é de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos e em dia com a mensalidade; II – Nas assembléias gerais o quórum de instalação será o seguinte : a. metade mais um dos associados em primeira convocação; b. mínimo de 1/3 (um terço) dos associados na segunda convocação após uma hora da primeira convocação; c. com qualquer número em terceira e última convocação, após duas da primeira convocação. Art. 15º. Compete a Assembléia Geral: a – Dispôr sobre o Estatuto, suas alterações e resolver os casos omissos, caso haja discordância do decidido pelo Conselho de Fundadores; b. Deliberar sobre o relatório da Diretoria, o qual incluirá a prestação de contas em forma contábil, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal e referendo do Conselho de Fundadores; c. Deliberar sobre a alienação dos bens imóveis e recebimento de doações com encargos; d. Decidir sobre o destino dos bens da entidade, em caso de dissolução da mesma; e. Aprovar o orçamento anual apresentado pela Diretoria autorizando esta a alterá-lo durante sua execução para corrigir erros na previsão de receitas e despesas; f. Eleger a Diretoria e conselho fiscal. G. Suspender temporariamente do quadro social da entidade todo e qualquer associado que causar danos morais ou materiais a mesma. Art. 16º: A Assembléia Geral reunir-se-á: I – Ordinariamente, uma vez por ano, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, por convocação da Diretoria, para aprovação do orçamento, plano de trabalho e prestação de contas dos períodos anteriores. II. Extraordinariamente quando convocada. a. Pela Diretoria; b. Pelo Presidente; c. Por 30% (trinta por cento) dos associados. d. Pelo Conselho de Fundadores. SEÇÃO II – DA DIRETORIA Art. 17º: A Rádio Clube Vida será administrada por uma Diretoria eleita em assembléia geral ordinária por um mandato de 05 (cinco) anos, podendo os mesmos serem reeleitos. Art. 18º: A Diretoria da Rádio Clube Vida será composta de: I – Presidente; II – Vice-Presidente; III- Secretário; IV – Diretor de Comunicação Social. §1º A Rádio Clube Vida, por ato de seu presidente, devidamente referendado pelo Conselho de Fundadores, poderá criar departamentos específicos para auxiliar a consecução de seus objetivos previstos no artigo 2º. Deste Estatuto, nomeando-lhe os responsáveis. §2º. Nos casos de vacância de cargos da Diretoria, deverá se convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos mesmos. Art. 19º A Diretoria será eleita, por um período de 05 (cinco) anos, em assembléia geral em votação secreta entre os associados em pleno gozo de seus direitos. Art. 20º. A diretoria decidirá por maioria absoluta de seus membros, procurando sempre ouvir seus associados para tomar suas decisões. Art. 21º: Será desligado da Diretoria o membro que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas, salvo de justificar a falta por escrito. Parágrafo Único: Será automaticamente desligado da Diretoria o membro que sem motivo justo se ausentar de sua função por mais de sessenta dias. Art. 22º

*Serviços:
Escrituras
Procurações

Protocolo
de Títulos
de Créditos

Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas

Reconhe
cimento de
firmas e
Autentica
ções.*

Titular: Givaldo Oliveira Santos
Substº: Maria Vieira G. Pinheiro
Escritor: Alessandro Xavier Silva





Poder Judiciário Comarca de Jussara



República Federativa do Brasil

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Fab. Protesto e Fab. 2º das Pinturas

Rua Abiud Ponciano Dias Qd. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76.270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Compete a Diretoria: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; b) Organizar os serviços internos da entidade; c) Encaminhar à Assembléia Geral o balanço e o relatório anual; d) Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos sócios; e) Dar posse a Diretoria eleita para o mandato seguinte. Art. 23º: Compete ao Presidente: a) representar a Rádio Clube Vida em Juízo e fora dele, ativa e passivamente; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) Abrir, rubricar e encerrar os livros da Rádio Clube Vida; d) Convocar as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal; e) Assinar a correspondência oficial e toda aquela que estabeleça direitos e obrigações da Rádio Clube Vida; f. Movimentar as contas bancárias juntamente com o tesoureiro; g) contratar, designar e dispensar pessoal; h) Convocar e presidir a Assembléia Geral. Art. 24º - Compete ao Vice Presidente a tarefa de auxiliar e substituir o Presidente em caso de falta, afastamento eventual ou permanente, inclusive assinando por ele. Art. 25º. Compete ao Secretário: a. Substituir o Vice Presidente na suas atribuições; b. Coordenar as atividades dos departamentos; c. Dirigir os trabalhos da secretaria d. Representar a Rádio Clube Vida por delegação do Presidente. Art. 26º. Compete ao Tesoureiro: a) A direção das finanças da Rádio Clube Vida; b. O planejamento e a execução dos orçamentos; c. Assinar os livros e documentos exigidos por lei; d. Assinar os cheques conjuntamente com o Presidente; e. Movimentar as contas bancárias da entidade, conjuntamente com o Presidente. Art. 27º. Compete ao Diretor de Comunicação Social. a. Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das promoções da entidade; b. coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade; c. coordenar e supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da entidade como, boletins, jornais, revistas, livros, etc...assim como a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória como este estatuto, regimento interno e outros. d. coordenar e organizar todos os eventos públicos promovidos pela Rádio Clube Vida; e. supervisionar o trabalho dos empregados da área de comunicação, em como os serviços contratados nessa área. Art. 28º: Nenhum membro da Diretoria, Conselho Fiscal, benfeiteiros, instituidores, ou equivalentes poderão receber remuneração pelo exercício do cargo, nem distribuição de lucros, dividendos, bonificações e vantagens, salvo os cargos de direção técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela entidade, como arquivo público, emissora de rádio, biblioteca e outros.

SEÇÃO III – CONSELHO FISCAL

ART. 29º O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e supervisão das contas da Rádio Clube Vida. Parágrafo único: O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos, e três suplentes, eleitos com mandato de 04 (quatro) anos, juntamente com a Diretoria, podendo ser reeleito. Art. 30º O Conselho fiscal será eleito por voto secreto e direto juntamente com a Diretoria. Art. 31º Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar e dar parecer sobre as contas e balancetes,

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr.: Alessandro Xavier Silva



República Federativa do Brasil

Poder Judiciário Comarca de Jussara



Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Rua Abíud Ponciano Dias Id. 08 Lt. 14 - Centro - CGP 76270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

da Rádio Clube Vida em assembléia geral; b. Apreciar e julgar a prestação de contas.

Parágrafo Único: Nos casos de vagânci-a de cargos no Conselho Fiscal, deverá ser convocada assembléia geral para preénche-los. SEÇÃO IV – DO CONSELHO DE

FUNDADORES Art. 32º: O Conselho de Fundadores, será formado pelo conjunto dos sócios fundadores, que decidiram por maioria absoluta e terá por finalidade: I – exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção da entidade, a

fiel observância das normas estabelecidas neste estatuto; II – impedir que qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário,

seja introduzida neste estatuto; III – fiscalizar o trabalho da Diretoria, impedindo,

quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade. Art. 33º: O Conselho de Fundadores, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano e, a cada três anos

elegerá uma Diretoria própria, composta por um presidente, vice-presidente, secretário e dois suplentes. A reunião ordinária realizar-se-á no último trimestre de

cada ano. Art. 34º: A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Fundadores, obedecerá aos mesmos procedimentos estabelecidos

neste estatuto para a convocação da Assembléia Geral. Art. 35º: Ao Conselho de Fundadores compete: I – Analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os

pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da entidade em

relação aos seus objetivos permanentes; II – destituir a Diretoria, quando a mesma

estiver a violar os objetivos institucionais referidos no artigo 2º deste Estatuto. III –

propor a Assembléia Geral a eliminação ou admissão de pessoas no quadro de

associados; IV – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, sempre que

conveniente; V – referendar ou vetar alterações estatutárias ou disposições

regimentais que julgue comprometer os princípios da entidade. Parágrafo único: O

dispositivo regimental ou alteração estatutária vetados pelo Conselho de Fundadores,

são nulos de pleno direito sendo que, os vetos somente poderão ser retirados através

de deliberação do próprio conselho, que obtenha maioria absoluta de votos. SEÇÃO

V – DO CONSELHO COMUNITÁRIO Art 36º: O Conselho comunitário é formado por,

no mínimo, 05 (cinco), pessoas, denominadas Conselheiros Comunitários,

representantes de entidade da comunidade local, tais como associações de classe,

beneméritas, religiosas, de moradores ou sociedade civil sem fins lucrativos, desde

que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da

emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos

objetivos institucionais previstos no artigo 2º deste estatuto. Parágrafo único:

Enquanto não constituído o Conselho Comunitário, os objetivos do mesmo serão

desenvolvidos pelo Conselho de Fundadores. Art. 37º: A forma de eleição e

periodicidade da mesma, bem como a composição do Conselho Comunitário

obedecerão as mesmas regras estatuídas para o Conselho de Fundadores, previstas

no artigo 33º deste estatuto. CAPITULO V DAS ELEIÇÕES Art. 38º: As eleições das

AUTENTICAÇÃO

Comarca de Jussara Estado de Goiás
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do

original (Art. 2º da Lei 2.510/440). Dto. (s)

14 de 2012. 2012. Maria Vieira G. Pinheiro

Subscrita

na verdade.

Em test. (Assinatura)

Gonçalves Pinheiro

Tabelião

15

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva





Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Rua Abíud Ponciano Dias Id. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Serviços:
Escrituras
Procurações

Protocolo de Títulos e Créditos:

Registros Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas:

Reconhecimento de firmas e Autenticidade:

Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas através de votação direta e secreta por chapas completas, para um mandato de 04 (quatro) anos, quinze dias antes do término de cada mandato. §1º. As eleições serão convocadas por Edital, que será afixado nos lugares de maior movimentação pública do Município, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término de cada mandato. §2º. Em caso de chapa única a eleição dar-se-á por aclamação da mesma em assembléia geral, desde que respeitado o quórum estabelecido no artigo 15º. §1º, inciso II, alíneas, a e b, deste Estatuto. §3º. As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral, composta por três membros e dois suplentes, de conduta moral e social ilibada, escolhidos entre os sócios em assembléia geral convocada pela Diretoria. § 4º Somente concorrerá nas eleições as chapas regularmente inscritas junto a Comissão Eleitoral, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação. §5º. Para votar ou candidatar-se a qualquer cargo eletivo o associado deverá estar quites com a tesouraria. §6º. O voto é ato personalíssimo, somente podendo exercê-lo o próprio associado. §7º. Somente poderão votar ou candidatar-se a cargo eletivo os associados que atendam as exigências desse parágrafo; a. Os associados com menos de 18 (dezoito) e mais de 16 (dezesseis) anos de idade, somente terão direito a voto. b. Não poderão votar nem serem votados os associados que não estiverem em dia com suas obrigações estatutárias. c. Não poderão ser votados ao associados que no dia das eleições não contar com o prazo mínimo de 06(seis) mês completos de associação. d. Não poderão votar os associados que no dia das eleições não contar com o prazo mínimo de 03 (três) meses completos de associação. §8º. A chapa declarada eleita pela Comissão Eleitoral será empossada no término do mandato da Diretoria anterior. §9º O processo eleitoral será regulamentado por Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, convocada para esta finalidade. CAPITULO VI DO PATRIMÔNIO Art. 39º. O patrimônio e os fundos da Radio Clube Vida serão constituídos: a. das contribuições dos sócios; b. das subvenções, auxílios, donativos, legados, convênios, fundos etc... c. das rendas patrimoniais; d. dos bens móveis e imóveis pertencentes a Rádio Clube Vida, e. dos resultados das atividades sociais não compreendidas nas alíneas anteriores. §1º As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos instituídos neste estatuto. Art. 40º. Os saldos apurados no fim de cada exercício deverão ser aplicados na formação patrimonial através de aquisição de bens móveis, imóveis e título. CAPITULO VI DA DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS Art. 41. A Rádio Clube Vida poderá ser dissolvida em assembléia geral, por 50% (cinquenta por cento) mais um de seus associados com direito a voto. §único: No caso de dissolução da Rádio Clube Vida, prevista neste artigo, seu patrimônio reverterá em benefício de entidades congêneres inscritas no Conselho Nacional de Assistência Social cabendo a assembléia geral

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva





Poder Judicário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º da Silva

Rua Abiud Ponciano Dias 2d. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

decidir qual especificamente. Art. 42º É vedada a participação por procuração nas reuniões e assembléias. Art. 43º Os associados não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações contrárias pela Diretoria. Art. 45º Fica estipulado que o valor da contribuição pecuniária para o ano de 1997 e 1998 é de R\$ 20,00 (vinte reais). Art. 46º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Fundadores e, havendo discordância, pela Assembléia Geral. Art. 47º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação. Jussara Go., 19 de novembro de 1997. as) Álvaro Jorge Brum Pires, as) João Monteiro de Melo, as) Maria Joaquina de Jesus, as) UNIVIDA, José Maria de Lima, as) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara – Go., as) Pedro Sirtoli, as) Igreja Católica, as) Vera Ilma Porto, as) Creche Maria Dolores, as) Adriana Cardoso Barbosa, as) Maximino Canossa, as) Umberto Luiz, as) Juruá Pires Filho, as) Roberto Souza Lino, as) Saulo José de Souza, as) Claudio de Barros Guimarães, as) Onofre Pires da Silva, as) ASTRA – Associação dos Trabalhadores e Pequenos Proprietários Rurais, as) Joel Coelho Guimarães. Av. n 01 – Ata de realização de Assembléia Geral Extraordinária Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito, às 20:00 horas, reuniram-se na rua Abiud Ponciano Dias, 233, centro, Jussara, após a devida convocação editalícia, aos associados da Radio clube Vida ou Vida FM. Verifica-se a existência do quorum legal para instalação da sessão, a Sra. Presidente deu inicio aos trabalhos, lendo a ordem do dia, que foi a seguinte: alteração do estatuto social da entidade e assuntos gerais. Após a justificação da necessidade de mudança do estatuto a Presidente da Rádioclube Vida, leu a alteração que se fazia necessária no artigo primeiro do referido diploma legal, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade passando o mesmo a terá a seguinte redação: Art. 1º a Rádio Clube Vida ou Vida FM é uma sociedade civil de defesa da cidadania baseada nos princípios da cidadania do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes da cidade de Jussara, Estado de Goiás. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo atividade econômica ou profissional, é criada para organizar e congregar grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria com a participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para as que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de economia doméstica, abastecimento, preços, defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Rádioclube Vida ou Vida FM, terá duração indeterminada, com numero ilimitado de sócios e sua sede provisória está localizada na Av. Marechal

Serviços:
Escrituras
Procurações

Protocolo
de Títulos
de Créditos

Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas

Reconhe-
cimento de
firmas e
Autentica-
ções.

Substituta

NOTAS



Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva



Poder Judicíario Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTOS, PROTESTOS E SEGUNDOS
TABELIONATO DE NOTAS
ESTADO DE GOIÁS
Givaldo Oliveira Santos
Escritório: Alessandro Xavier Silva

Caráterio

Registro P. Jurid. Tít. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de 2001

Rua Abiud Ponciano Dias 2d. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Rondon, esquina com a Rua Professor Ferreira, centro, Praça da Matriz, Jussara - Go. Foi franqueada a palavra aos demais presentes, que nada manifestaram. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim João Monteiro de Melo, pela Presidente Maria Joaquina de Jesus e pelos demais presentes. Jussara Go., 30 de abril de 1998 as, João Monteiro de Melo, Maria Joaquina de Jesus, Pedro Sirtoli, as) ilegível, Joel Coelho Guimarães, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) Alvaro Jorge Brum Pires. Av. n 02 – Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito, às 19:00 horas, na Rua Abiud Ponciano Dias, 233, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os associados da Rádio Clube Vida, em terceira convocação, conforme estabelecido no edital datado de quatro de novembro do corrente ano. Após a abertura dos trabalhos pela presidente foi lida a ordem do dia: reforma do estatuto e assuntos gerais. Foi proposta pela senhora presidente, a inclusão dos três seguintes parágrafos, ao artigo primeiro do Estatuto Social, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes, passando os referidos parágrafos a possuírem a seguinte redação: "1º A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos; 2º O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços), de trabalhadores brasileiros; 3º A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto, sem prévia autorização dos órgãos competentes". Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se esta ata, que vai assinada por mim, João Monteiro de Melo, pela Presidente Maria Joaquina de Jesus e pelos demais presentes: as) João Monteiro de Melo, as) Pedro Sirtoli, as) ilegível, as) ilegível. AV. n 03 – Ata n 10 – Assembléia Geral Extraordinária – Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e um, reuniram-se na Rua Abiud Ponciano Dias, n 233, centro, Jussara – Goiás, os sócios da Rádio clube Vida – Vida FM em atendimento ao edital publicado no dia 05 de dezembro de 2001, em primeira chamada às 20:00 horas, com a presença de mais de 2/3 dos associados em dias com a tesouraria, tendo a Sra. Presidente Maria Joaquina, dando inicio aos trabalhos, leu a ordem do dia, a saber: 1º Eleição do Vice-Presidente e Tesoureiro da Diretoria, um membro do Conselho Fiscal e três suplentes e eleição do Presidente e Secretário do Conselho Comunitário; 2º alteração do estatuto social no que diz respeito ao prazo do mandato da diretoria e prorrogação do prazo atual, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal; 3º alteração do valor da mensalidade; 4º prestação de contas da diretoria e aprovação das mesmas; 5º assuntos gerais. Em primeiro foi dada a palavra aos presentes para que os interessados em pleitear o cargo para Vice Presidente e Tesoureiro se habilitassem, tendo sido indicador pela Sra Shirley Nadaluth como Vice-Presidente a Dra. Bruna Bontempo Teixeira Brum, como tesoureiro Juruá Pires Filho. Para a presidente do Conselho Comunitário foi

Serviços:
Escrituras
Procurações
Protesto
de Títulos
de Créditos
Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas

Reconhe
cimento de
firmas e
Autentica
ções.

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva





Poder Judiciário Comarca de Jussara
TABELIONATO 2º DE NOTAS
ZILÁ MARIA PIRES, Prostestos e Segundo
Estado de Goiás, Prostestos e Segundo
Escreventes: Givaldo Oliveira Santos
Givaldo Oliveira Santos
Alessandro Xavier Silva

República Federativa do Brasil

Cartório

Registro P. Jurid. Tít. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º Notas

Rua Abíud Ponciano Dias 2d. 08 Lt. 14 - Centro - CGP 76270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

indicado o Dr. Álvaro Jorge Brum Pires, representando a UNIVIDA e para secretário Djalma Aparecido Alves Brito representando a Igreja Católica. Para o Conselho Fiscal como membro Zilá Maria Bontempo Pires e para suplentes do mesmo Railda Maria Medeiros, Guido Ferreira Carrijo e Pe. Daniel Bertuzzi, todos aprovados por unanimidade os quais aceitaram o encargo. Ninguém mais foi indicado nem habilitou-se, tendo todos os presentes, por unanimidade aceito as indicações feita, bem como os indicados aceitaram os encargos, tendo sido; ato continuo empossados nos cargos respectivos. Com relação ao segundo item da pauta do dia, foi ponderado por Juruá Pires, a necessidade de ser prorrogado o prazo do mandato da atual diretoria tem em vista que a Rádio FM, desde a sua fundação nunca funcionou pois não estava autorizada, devendo levar-se em conta que somente a partir do mês de novembro do corrente ano é que a mesma está autorizada devendo a partir desta data ser contado o mandato. Foi ponderado ainda que o prazo da concessão de exploração do serviço de rádio difusão é de 10 (dez) anos. Foi pedida a palavra pelo Dr. Geraldo Eustáquio Bontempo o qual sugeriu que fosse o mandato da atual diretoria prorrogado por 10 (dez) anos, com vencimento em 09 (nove) de novembro de 2012. Foi proposto por Vornei José Hammes que o prazo do mandato da atual diretoria fosse de 08 (08) anos, contados do dia nove de novembro de 2001 à nove de novembro de 2009, devendo os prazos dos mandatos do Conselho Fiscal e Conselho de Fundadores serem prorrogados por mais 05 anos, devendo realizar-se as eleições em igual período. Não houveram mais propostas. Posto em votação foi aprovada por unanimidade a prorrogação do mandato da atual diretoria para 09 de novembro de 2012, passando o mandato das seguintes também para 10 (dez) anos, bem como os mandatos do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário prorrogados por 05 (cinco) anos, com vencimento em nove de novembro de 2006, passando a ser de cinco anos os mandatos seguintes. Em terceiro no que diz respeito ao valor da mensalidade foi sugerido que fosse a mesma elevada para R\$ 30,00 (trinta) reais, bem como foi proposto que o ingresso dos novos sócios ficasse condicionado ao pagamento de um determinado valor levando-se em conta os valores já pagos pelos sócios antigos e levado-se em conta os gastos elevados com a manutenção e funcionamento da associação. Foram propostos diversos valores a saber: R\$ 300,00, R\$ 500,00 e R\$ 1.000,00. Pelo Sr. Juruá Pires Filho foi dito que deveria se achar um meio termo eis que R\$ 300,00 era um valor muito baixo e R\$ 1.000,00 muito elevado, tendo o mesmo sugerido o valor de R\$ 650,00 que poderia ser parcelado. Posto em votação as propostas foi aprovado o valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinqüenta reais) que poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes. Tratando do quarto item, foi apresentada pela Diretoria a respectiva prestação de contas, aduzindo a mesma que não fora prestada nos anos anteriores tendo em vista a pouca movimentação de caixa, bem como o não funcionamento da rádio. Foi a prestação de contas aprovada

*Serviços:
Escrituras
Procurações
Protesto
de Títulos
de Soldados
Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas
Reconhe
cimento de
firmas e
Autentica
ções*

ICARTÓRIO TABELIONATO 2º DE NOTAS
TITULACIONAMENTO

Comarca de Jussara Estado de Goiás
Cuidado que a presente fotocópia é reprodução fiel do
original (Dec. L 2.148 de 25/04/60) Dac 16.

0499803025	14 DEZ. 2012
JUSSARA GO	
Em Teste: <i>Maria Vieira G. Pinheiro</i>	
Substituto: <i>Alessandro Xavier Silva</i>	
Modelo: Substituto Fis.	

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva



Poder Judiciário Comarca de Jussara



República Federativa do Brasil

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Fab. Protesto e Fab. 2º de Notas

Rua Abiud Ponciano Dias Id. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Juiz de Fora - MG

até o dia 10 (dez) de dezembro de 2001, constando da mesma o APROVADO do conselho Fiscal e Conselho de Fundadores. Foi dada ainda a palavra aos demais presentes para que os mesmos se manifestassem tendo o Dr. Alvaro Brum salientou a importância da Rádio FM e que todos se mantenham unidos e coesos em torno da Radio Clube Vida – Vida FM uma vez que a mesma é uma antiga aspiração de toda sociedade de Jussara, devendo a mesma estar comprometida com os ideais comunitários para os quais foi a mesma criada. Não houve qualquer outra manifestação. Dada a palavra aos presentes, não houve nada mais a tratar, tendo esta sido lida em voz alta e assinada por todos os presentes. Pela Sra. Presidente foi agradecida a presença de todos, dando por encerrada a presente sessão, indo esta assinada por mim João Monteiro de Melo Secretário e pelos demais presentes. As) Pedro Sirtoli, as) Maria Joaquina de Jesus, as) Alvaro Jorge Brum Pires, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegivel, as) ilegível, as) ilegível, as) Lindomar Ferreira Em Roma, as) ilegível, as) ileglvel, as) lleável, as) ilegível, as) ilegível, as) Saulo J Souza. Av. n 04 – Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria da Rádio Clube Vida – Vida FM. Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dois às dezoito horas reunir-se em caráter extraordinário, na Rua Abiud Ponciano Dias, n 233, centro, nesta cidade de Jussara – Go, por convocação prévia de sua Presidente Maria Joaquina de Jesus, a Diretoria da Rádio Clube Vida – Vida FM, para deliberar sobre a alteração do endereço da sede da mesma, tendo em vista que o nome da Avenida Almirante Saldanha foi alterado para Avenida Geraldino Fleury dos Passos, qd. 06, lt. 20, centro, Jussara – Go, endereço que deverá constar em todos os documentos da mesma. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e se achada conforme será assinada por mim João Monteiro de Melo, que lavrei a presente e pelos demais membros da Diretoria presentes. Jussara, aos 12 de Janeiro de 2002. João Monteiro de Melo, Pedro Sirtoli, Maria Joaquina de Jesus, Álvaro Jorge Brum Pires, Bruna Bontempo Teixeira Brum. as) Pedro Sirtoli, as) Maria Joaquina de Jesus, as) ilegível, as João Monteiro de Melo. AV. n 05 – ATA N 06 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA RÁDIOCLUBE VIDA –VIDA FM – Aos 18 dias do mês de junho de 2002, às 18:00 horas, reuniram-se na Rua Rebouças, qd. 10, lt. 04, centro, a diretoria da Rádio Clube Vida FM a saber: Pedro Sirtoli – Diretor de Comunicação Social, Juruá Pires Filho – Tesoureiro, Bruna Bontempo Teixeira Brum – Vice – Presidente, o Presidente do Conselho Comunitário Alvaro Jorge Brum Pires e Vanessa Lima Dias, convidada. Foi nomeada pela Vice-Presidente a Srt^a Vanessa Lima Dias, para secretária ad hoc. A reunião teve o fim único de deliberar sob o pedido de afastamento da Presidente da Rádio Vida FM Maria Joaquina de Jesus, conforme correspondência enviada pela mesma e datada de 04 de junho de 2002. O pedido foi aceito, por unanimidade, com fulcro no artigo 24 do Estatuto da Rádio Clube Vida FM que assim estabelece: "Compete ao Vice-

Titular: Giraldo Oliveira Pantos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro.

Escr: Alessandro Xavier Silva





Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



Registro de Pessoas Jurídicas e Seguros
Tribunal de Contas
Tabelionato de Notas
Estado de: Goiás
Escritório: Givaldo Oliveira Santos
Estado de: Goiás
Assunto: Alessandro Xavier Pires
Assunto: Givaldo Oliveira Santos
Assunto: Alessandro Xavier Pires

Carlório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Rua Abíud Ponciano Dias Id. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

preenchimento dos cargos vagos de Vice Presidente, Tesoureiro e Membro do Conselho Fiscal, tendo o mesmo informado que somente duas pessoas, em conjunto, haviam se inscrito para os mesmos, a saber: Vornei José Hammes – Vice Presidente e Divina Lucia Candida Feitosa Rebouças – Tesoureira. Tendo em vista que houve apenas a inscrição de duas pessoas para cargos distintos, não havendo concorrência, foi posto em votação à assembléia que se fizesse a escolha por aclamação o que foi aceito por unanimidade. Bem como por unanimidade foram escolhidos para ocuparem o cargo de Vice Presidente; Vornei José Hammes e Tesoureiro: Divina Lúcia Candida Feitosa Rebouças, tendo os mesmos aceitados o encargo que lhes foi conferido, tomando posse neste ato, pendente de averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, passando a Diretoria da Rádio Clube Vida a ficar composta da seguinte forma: Presidente: Bruna Bontempo Teixeira Brum, Vice Presidente: Vornei José Hammes, Tesoureira: Divina Lúcia Candida Feitosa Rebouças, Secretário: João Monteiro de Melo e Diretor de Comunicação Social: Pedro Sirtoli. Em segundo lugar: Foi feita a prestação de contas, tendo sido apresentada pela Sra Presidente e Tesoureiro os livros contábeis e documentos referentes ao exercício financeiro de dois mil e dois, posto à disposição de todos os presentes, bem como esclarecido que tramitava pela Vara do Trabalho de Goiás Ação de Consignação em Pagamento tendo no polo ativo a emissora e no polo passivo Shirley Nadaluth da Silva (autos n 117-03) e que versa sobre questões financeiras da emissora. Feitas estas considerações foi averiguado o conteúdo dos documentos contábeis pelos presentes, tendo sido posto em votação a prestação de contas que foi aprovada por unanimidade. O conteúdo dos livros de Diário e Razão 06 (seis) – 2002 (dois mil e dois), devidamente rubricadas pela Presidente e Tesoureiro, porém a aprovação por unanimidade das contas foi feita com ressalva em relação ao mérito a ação de Consignação em Pagamento, pendente de julgamento. Em terceiro lugar foi apresentado o plano de trabalho e orçamento de 2003 (dois mil e três) que foi à disposição de todos e aprovados por unanimidade. Em quarto lugar, como assuntos gerais foi dito pelo secretário que agradecia a participação do tesoureiro – Juruá Pires Filho e membro do Conselho Fiscal, por terem contribuído com a Rádio Clube Vida no período em que desempenharam suas funções. Franqueada a palavra a todos, ninguém manifestou-se. Nada mais havendo nada mais a tratar, foi pedida pela Sra. Presidente a ata lida em voz alta, tendo sido feito, encerrando-se a presente Assembléia Geral Extraordinária, indo a ata assinada por mim – Alvaro Jorge Brum Pires – secretário ad hoc e pelos demais presentes que concordaram com seu conteúdo. As) Alvaro Jorge Brum Pires, as) ilegível, as) Divina Lucia Candida Feitosa Rebouças, as) Felipe Bontempo Brum Pires, as) Zilá Maria Bontempo, ilegível, as) ilegível, as) ilegível, Sindicato dos Trabalhadores Rurais José Neto Pires Gomes. Av. 07 – Ata n 07 (sete) – Reunião da Diretoria da Rádio Clube Vida.

ARTIGO 1º
Comarca de Jussara Estado de Goiás
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel
original (Dec. Lei 2.143 de 25/04/40) Dou fé.

04898030255	AUTENTICAÇÃO Cartório de Autenticação de Jussara-GO	4 UCL. 2012
Em Teste: <i>Juan Pinheiro</i>		
Título: Givaldo Oliveira Santos Assunto: Givaldo Oliveira Santos Assunto: Alessandro Xavier Pires		Título: Givaldo Oliveira Santos Assunto: Alessandro Xavier Pires
		Substituta da verdade: Título: Givaldo Oliveira Santos Assunto: Alessandro Xavier Pires

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Pires



República Federativa do Brasil

Poder Judiciário Comarca de Jussara - GO
TABELIONATO 2º DE LAÇAO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DO ESTADO DE GOIÁS
Substituto de Notas
Escrivano: Givaldo Oliveira Santos
Estado de Goiás
Assessor: Alessandro Xavier Silva

Serviços:
Escrituras
Procurações
Protocolo
de Títulos
de Credítos

Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas

Reconhe-
cimento de
firma e
Autentica-
ção

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Rua Abíud Ponciano Dias Qd. 08 Lt. 14 - Centro - CGP 76270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de dois mil e três, às 17:00 (dezessete) horas reunir-se a diretoria da Rádio Clube Vida, na Rua Jaçanã, qd. 20, lt. 12, setor Alto da Boa Vista, Jussara para tratar de assuntos ligados à mesma, tendo sido pela Presidente – Bruna Bontempo Teixeira Brum, nomeada Vanessa Lima, como secretária ad hoc para secretariar a reunião tendo em vista a falta do secretário – João Monteiro de Melo. Presente a reunião: Bruna Bontempo Teixeira Brum – Presidente, Vornei José Hammes – Vice Presidente, Divina Lúcia Candida Feitosa Rebouças – Tesoureira e Alvaro Jorge Brum Pires – Presidente do Conselho Comunitário, tendo assim quorum para instalação e deliberação. Seguindo a ordem do dia, pela senhora presidente foi esclarecido que várias pessoas e associações pleiteiam seu ingresso no quadro de sócios da entidade, tendo logo em seguida sido lido o nome dos mesmos e posso em votação o ingresso dos mesmos no quadro social da entidade, a saber: Associação do Moradores do Bairro Goiás, Associação dos Moradores da Vila Mutirão, Associação dos Moradores do Setor Nova Jussara, Sindicato Rural de Jussara, Clube do Laço de Jussara, Casa Espírita Emanuel, Luiz Mário Lopes Cardoso, Edson Ribeiro de Paula Filho, Mauro Luis da Silva, Rubens José de Moura, Nilo Souza da Silva, José Roque de Lima, Antonio Aparecido Farias Rebouças, Maria Silvana Pedrosa Ferraz, Valmir Romualdo da Silva Junior, Charles André dos Santos, Antonio Cardoso Filho, Alcione Amaral, Wellington J. Peres, Lindomar Ferreira em Roma, Sebastião Lima Pascoal, Edvani Borges Pereira Rebouças, Ires Pains Esteve, tendo ainda Leila de Fátima Lopes, tendo os mesmos sido aceitos por unanimidade de votos, passando a fazer parte da associação, na condição de sócios contribuintes, para todos os fins de direito, sendo facultado aos mesmos o pagamento do valor de admissão de até doze vezes. Em segundo lugar, foi esclarecido pela Presidente que, devido a fatos que indicavam estar a instituição sendo lesada financeiramente foram baixadas as Resoluções n 01, 02 e 03, buscando disciplinar os trabalhos da contabilidade dentre outros, tendo as mesmas sido mostradas aos presentes, que leram seu conteúdo. Perguntando aos mesmos se concordavam e ratificam o conteúdo das Resoluções, por unanimidade os presentes ratificam o conteúdo das Resoluções de n 01, 02 e 03. Dada a palavra aos presentes, ninguém manifestou-se. Pela senhora presidente foi pedido que a secretaria lesse o conteúdo da ata o que foi feito em voz alta, sendo que todos os presentes concordaram com a mesma, indo assinada por mim Vanessa Lima – Secretária ad hoc e pelos demais presentes. as) ilegível, as) as) ilegível, as) ilegível. Av. nº 08 - ATA 03 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às 19h00min, primeira chamada, não constatando a presença de todos, e às 20h00min em segunda chamada, após prévia convocação, constatando a presença da maioria ou todos, reuniram-se os representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe,

CARTÓRIO TABELIONATO 2º DE LAÇAO

Autenticação de Jussara Estado de Goiás
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do
original (Dec. Lei 2.149 de 25/04/40). Dm. fô.

Correio de Autenticação Assinatura: Givaldo Oliveira Santos	14 DEZ. 2012 Assinatura: Givaldo Oliveira Santos
Autenticação Assinatura: Alessandro Xavier Silva	Assinatura: Alessandro Xavier Silva
Cartório de Autenticação Assinatura: Alessandro Xavier Silva	Cartório de Autenticação Assinatura: Alessandro Xavier Silva
Substituto Assinatura: Alessandro Xavier Silva	Substituto Assinatura: Alessandro Xavier Silva

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva



Poder Judiciário Comarca de Jussara



REGISTRO DE PESOAS JURÍDICAS
CURTENTOS, PROTESTOS E SEGUNDOS
ESTADO DA GOIÁS
Givaldo Oliveira Santos
Virginia Vieira G. Pinheiro
Alessandro Xavier Silva

República Federativa do Brasil

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Rua Abíud Ponciano Dias 2d. 08 Lt. 14 - Centro - CGP 76.270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

beneméritas, religiosas, de moradores ou sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com objetivos de acompanhar a programação da Radio Clube Vida FM, e no atendimento do interesse exclusivo da comunidade e objetivos institucionais, previsto no Estatuto de Fundação da Radio Clube, com a finalidade de escolha dos integrantes do Conselho Comunitário. Estando presente as seguintes entidades, a saber: 1- Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, Seção de Goiás, Subseção de Jussara; representante: Álvaro Jorge Brum Pires; 2-Associação dos Pequenos Produtores do Mato Grosso Goiano; representante: Francisco Rebouças Neto. 3-Associação dos Moradores do Setor Nova Jussara; representante: Francisco José Correa. 4-Associação Comunidade Solidária; representante: Lindomar Ferreira em Roma. 5- Associação dos Moradores Vila Mutirão e Bairros Adjacentes; Representante: Sr. William Carvalho de Oliveira. 6- Associação de Crédito Comunitário de Jussara; representante: Sebastião Lima Pascoal. 7- Clube de Leões do Brasil; representante: Francisco Carneiro da Ponte. 8- Câmara de Dirigentes Lojistas de Jussara-GO; representante: Paulo Pereira Leonel. 9- Conselho Municipal de Cidadania e Trabalho; representante: Virginia Barbosa de Andrade Brito. 10- Conselho Municipal de Assistência Social; representante: Maurinete Borges de Oliveira Santana. 11- Conselho Municipal de Educação; representante: Neiva Avelar e Silva. 12- Conselho Comunitário de Segurança Pública; representante: Paulino Fernandes Farias. 13- Igreja Católica; representante: Pe. Celismar Aurélio de Oliveira, representado pelo Diácono Divino Donizete Alves. 14- Jornal Vale do Araguaia; representante: Wellington José Peres. 15-Sindicato dos Trabalhadores Rurais; representante: Sr. Josué Pires Gomes. Pela Presidente da Rádio Clube Vida foi nomeado como secretária ad hoc a Drª Joarley Quêuria Silva, para secretariar os trabalhos. Após, pela Presidente foi lida à ordem do dia, a saber: escolha dos representantes do Conselho Comunitário e assuntos gerais. Dr. Álvaro Brum, fez algumas colocações, após, pela presidente foi explanada a necessidade de escolha dos representantes do Conselho Comunitário, tendo a pessoa de Lindomar Ferreira em Roma dito que seria melhor que de comum acordo se escolhesse os conselheiros. Após deliberação dos presentes, foi posto em discussão esta proposta, foi à mesma aceita por unanimidade, passando-se e então a escolha dos conselheiros, ficando assim composto o Conselho Comunitário, também escolhido por unanimidade: Presidente: Lindomar Ferreira em Roma, representando a Associação Comunidade Solidária de Jussara; Vice-Presidente: Sebastião Lima Pascoal, representando a Associação de Crédito Comunitário de Jussara; Secretária: Virginia Barbosa de Andrade Brito, representando o Conselho Municipal de Cidadania e Trabalho; Suplentes: Josué Pires Gomes, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; e Francisco José Correia, representando a Associação dos Moradores do Setor Nova Jussara, que foram aprovados por unanimidade. Foi dada

Confirmação de que esta é uma cópia fiel do original (Dec. Lei 2.143 de 30/10/1949). Dou fé.

JUSSARA-GO	14 UCL. 2012
04898030257	
Autenticação	
Em Teste	<i>Luan Ferreira</i>
	Tabelião
	da verdade
	Comissário de Justica
	Substituto

Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr: Alessandro Xavier Silva

Serviços:
Escrituras
Procurações

Protocolo
de Títulos
de Créditos

Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas

Reconhe-
cimento de
firmas e
Autentica-
ções



Poder Judicíario Comarca de Jussara



República Federativa do Brasil

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Rua Abíud Ponciano Dias Qd. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76.270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Serviços:
Escrituras
Procurações

Protocolo
de Títulos
de Créditos

Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas

Reconhe-
cimento de
firma e
Autentica-
ção.

posse aos mesmos que assumiram os respectivos cargos e obrigaram-se a bem e fielmente cumpri-los, para o mandato de 05 (cinco) anos, contados da posse. Como assuntos gerais foi dito pelo Presidente eleito do Conselho Comunitário que envidará esforços no sentido de bem e fielmente cumprir o seu mandato, e ressaltou a necessidade de elaboração de relatório com descrição da grade de programação, da Radio Clube Vida FM, bem como a avaliação a respeito da programação levando em conta as finalidades legais do serviço de Radiodifusão Comunitária. Ficou acordado que fosse feita reunião posteriormente para fazer o relatório mencionado. Foi dada palavra aos demais presentes, tendo Francisco Rebouças Neto pedido para que se estruturasse o Conselho da rádio, com estatuto e regimento, no prazo de 06 (seis) meses. Ninguém mais se manifestou. Tendo sido pedido pela presidente que fosse a presente ata lida em voz alta, o que foi feito e todos concordando com o conteúdo da mesma. Nada mais havendo a tratar, assina a presente eu Drº. Joarley Quéuria Silva, secretaria ad hoc, e juntamente com a Presidente da Diretoria, o Presidente eleito do Conselho Comunitário e demais presentes que tiverem interesse. AV 09 - ATA 04 - **REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO** - Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às 09h00min, reuniram-se na sede da Rádio Clube Vida FM, situada na Av. Geraldino Fleury dos Passos- Qd. 06- Lt. 20- Vila Rebouças, na cidade de Jussara, Estado de GOIÁS, CEP 76.270-000, após regular convocação, os conselheiros comunitários, a saber, Presidente: Lindomar Ferreira em Roma, representando a Associação Comunidade Solidária de Jussara; Vice-Presidente: Sebastião Lima Pascoal, representando a Associação de Crédito Comunitário de Jussara; Secretária: Virginia Barbosa de Andrade Brito, representando o Conselho Municipal de Cidadania e Trabalho; Suplentes: Josué Pires Gomes, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Francisco José Correa, representando a Associação dos Moradores do Setor Nova Jussara. Presente ainda a advogada Drº. Joarley Quéuria Silva. Pelo presidente do Conselho Comunitário da Rádio Clube Vida presente à secretaria. Virginia Barbosa de Andrade Brito, para secretariar os trabalhos, com a seguinte ordem do dia: elaboração de relatório com descrição da grade de programação, bem como a avaliação a respeito da programação levando em conta as finalidades legais do serviço de Radiodifusão Comunitária. Pelo Presidente foi dito que a atual programação da associação/rádio é a seguinte: Das 05h00min às 07h30min Programa Show da Manhã, descrição: Programa de cultura popular, com a divulgação de músicas sertanejas, com a participação da comunidade local, com informações ao produtor rural, utilidade pública, musicas sertanejas, músicas raiz e música de cantores e talentos regionais. Levando cultura e informação ao homem do campo no período da manhã. Das 07h30min às 08h30min Programa Vida em Notícias, descrição: Programa de notícias municipais, regionais, estaduais, nacionais e mundiais, além de entrevistas com pessoas públicas, representantes de ONGs, campanhas educativas, utilidade pública, notícias policiais, apoio as pessoas carentes e com dificuldade financeiras. Das 08h30min às 12h00min Programa Bom Dia Legal, descrição: Programação variada, balcão de empregos, com vários ritmos musicais, sorteio de

Titular: Givaldo Oliveira Santos
Substº: Maria Vieira G. Pinheiro
Escr: Alessandro Xavier Silva





Poder Judiciário Comarca de Jussara

República Federativa do Brasil



Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Fab. Protesto e Fab. 2º de Notas

Rua Abíud Ponciano Dias 2d. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76.270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Serviços:
Escrituras
Procurações

Protocolo de Títulos de Bens

Registros Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas

Reconhecimento de firmas e Autenticações

brindes, dicas de saúde, utilidade pública, moda, beleza, dicas para as donas de casa, tem também o minuto esporte, notícias do meio artístico e espaço aberto para entrevistas com artistas regionais. Das 12h00min às 16h00min Programa Diversidade, descrição: Campanhas educativas, sociais e culturais, programação diversificada, com vários estilos musicais tais como: MPB, Pop Rock, Sertanejo, Internacional e outros, utilidade pública. Espaço para entrevistas, brincadeiras, sorteio de brindes, momento religioso, momento brega, informações diretamente da internet, mundo artístico, dicas de saúde, dicas de beleza e para as donas de casa, utilidade pública, e participação do ouvinte ao vivo. Das 16h00min às 19h00min Programa Sertanejo Bom Demais, descrição: Programa sertanejo com musica raiz, sertanejo universitário, sertanejo regional, dicas para o homem do campo, dicas de saúde, beleza, utilidade pública, participação do ouvinte, entrevistas, brincadeiras e outros. Das 19h00min às 20h00min Programa A Voz do Brasil, descrição: Leva a população às notícias, de seu interesse, sobre o Poder executivo e os de responsabilidade dos Poderes Judiciário e Legislativo. Das 20h00min às 00h00min Programa Conexão BR, descrição: Programa variedades musicais, curiosidades, notícias, utilidade pública, dicas de beleza, dicas de saúde, participação dos ouvintes e recadinho do coração. OBSERVAÇÃO: Toda Quinta-feira é exibido o programa Pró-Vida, das 07h00min às 07h30min, espaço reservado para Univida (UNIVIDA), uma ONG destinada a cuidar de crianças, adolescentes e dependentes químicos. Programação de Domingo, das 5h00min às 7h45min, Descrição: Programa sertanejo raiz, dicas para o homem do campo. Das 05h00min às 07h45min Programa Prosa Rural, descrição: Programa educativo para o homem do campo, fornecido pela Embrapa. Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias. Das 08h00min às 12h00min Programa Farinha, Póqui, Queijo e Chimarrão, descrição: Programa apresentado ao vivo e em espaço aberto ao público, com auditório e apresentações de cantores da cidade, e cantores regionais, contadores de causo contadores de piadas, sorteio de brindes. Espaço garantido para diversão, difusão de idéias, apoio à cultura, tradições e folclore local. Das 12h00min às 00h00min, descrição: Músicas, vinhetas e hora certa. Pelo Conselho Comunitário foi decidido que a Rádio Clube Vida tem cumprido com seu papel social de atender a comunidade de uma forma geral, levando até ela, cultura, informação, resgate do folclore abrindo espaço para comunidade, para ONGs, realizando campanhas educativas. EVENTOS COMUNITÁRIOS: A associação dispõe ainda e unidade móvel que se faz presente em festividades e eventos públicos no sentido de proporcionar informação e manifestação popular direta da população. Pelo Presidente foi dito ainda que inobstante haver programação fixa na emissora constatou-se que existe sempre espaço aberto para entrevistas e manifestação da comunidade em geral, no sentido de possibilitar a mesma a livre manifestação do pensamento e informações sobre a comunidade local e de interesse de todos. Os temas abordados com sua devida relevância na programação da Rádio Clube Vida-Vida FM, são de utilidade pública, campanhas educativas, eventos folclóricos eventos culturais, eventos públicos e outros. Posto em votação a programação referida foi a mesma aprovada por unanimidade. Concluindo o Conselho Comunitário decidiu de forma unânime que a Rádio Clube Vida tem atendido a legislação vigente, atuando junto à comunidade jussarense para construir uma sociedade mais bem informada e melhor. Foi dada palavra aos demais presentes, sendo que nenhum deles se manifestou, tendo sido pedido pelo presidente que fosse a presente ata lida em voz alta, o que foi feito e todos concordando com o conteúdo da mesma. Nada mais havendo a tratar, assina a presente eu

Titular: Givaldo Oliveira Santos
Substº: Maria Vieira G. Pinheiro
Escr: Alessandro Xavier Silva





Poder Judiciário Comarca de Jussara



República Federativa do Brasil

Cantórios

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Fab. Protesto e Fab. 2º de Notas

Rua Abiud Ponciano Dias Id. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Titular: Givuldo Oliveira Santos

Sobstº: Maria Vieira G. Pinheiro

Escr.: Alessandro Xavier Silva



Poder Judiciário Comarca de Jussara
TABELIÃO M. J. J. L. LIBSARA - 98
Registro de Pessoas Jurídicas, ...
Tabelionato de Notas
Escrivente: Givaldo Oliveira Santos
Estado de Goiás Vitoria G. Pinheiro
Assinado por Alessandro Xavier

República Federativa do Brasil

Cartório

Registro P. Jurid. Tit. Doc. Tab. Protesto e Tab. 2º de Notas

Rua Aluísio Pociano Dias 2d. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara-GO

Brum Pires; Vice-presidente – Maria Silvana Pedrosa Ferraz; Secretária – Bruna Bontempo Teixeira Brum; Tesoureiro – José Roque de Lima e Diretor de Comunicação Social – Antônio Cardoso Filho. CONSELHO FISCAL da seguinte forma: Membros – Luiz Mário Lopes Cardoso, Leila de Fátima Lopes e Vornei José Hammes; Suplentes: Alfredo Pereira de Brito, José Sebastião de Brito e Ademilson Rodrigues Soares, os quais passarão a usufruir de todos os direitos e prerrogativas das funções, assim como deveres. A presidente cumprimentou a todos, agradecendo a presença. Ato contínuo foi dada a palavra aos presentes os quais nada manifestaram indo a presente ata assinada por mim Drª Amanda Araújo Guimarães, secretária *ad docē* pelos demais. as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível. Nada Mais, era o que tinha a certificar no que me foi-me requerido “em breve relatório”; dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Jussara (Go),, 29 de novembro de 2012

(assinatura)

“Maria Vieira Gonçalves Pinheiro”

Oficial designada

Maria V. Gonçalves Pinheiro

Substituta

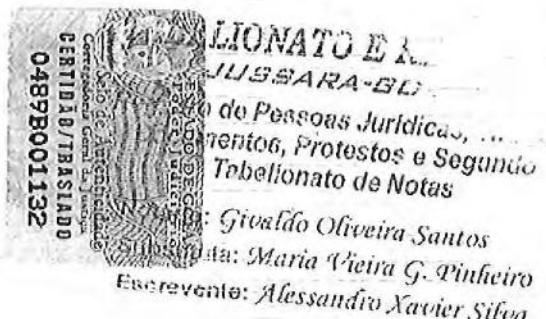
*Serviços:
Escrituras
Procurações*

*Protocolo
de Títulos
de Créditos*

*Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas*

*Reconhe-
cimento de
firma e
Autentica-
ção*

*Titular: Givaldo Oliveira Santos
Substº: Maria Vieira G. Pinheiro
Escriv: Alessandro Xavier Silva*





Poder Judiciário Comarca de Jussara



Estado de Goiás

República Federativa do Brasil

Serviços:
Escrituras
Procurações

Protocolo
de Títulos
de Créditos

Registros
Títulos e
Documentos
Pessoas
Jurídicas

Reconhe-
cimento de
firmas e
Autentica-
ção

Caráter:
Registro P. Judic. Ata. Doc. 3.º P. Protocolo 2º de
Rua Abiud Ponciano Dias Id. 08 Lt. 14 - Centro - CGP 76.270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara - GO

Rondon, esquina com a Rua Professor Ferreira, centro, Praça da Matriz, Jussara - Go. Foi franqueada a palavra aos demais presentes, que nada manifestaram. Nada mais havendo a tratar, encerro a p[re]sente ata que vai assinada por mim João Monteiro de Melo, pela Presidente Maria Joaquina de Jesus e pelos demais presentes. Jussara Go. ,30 de abril de 1998 as, João Monteiro de Melo, Maria Joaquina de Jesus, Pedro Sirtoli, as) ilegível, Joel Coelho Guimarães, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) Alvaro Jorge Brum Pires. Av. n 02 – Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito, às 19:00 horas, na Rua Abiud Ponciano Dias, 233, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os associados da Rádio Clube Vida, em terceira convocação, conforme estabelecido no edital datado de quatro de novembro do corrente ano. Após a abertura dos trabalhos pela presidente foi lida a ordem do dia: reforma do estatuto e assuntos gerais. Foi proposta pela senhora presidente, a inclusão dos três seguintes parágrafos, ao artigo primeiro do Estatuto Social, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes, passando os referidos parágrafos a possuírem a seguinte redação: "1º A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos; 2º O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços), de trabalhadores brasileiros; 3º A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto, sem prévia autorização dos órgãos competentes". Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se esta ata, que vai assinada por mim, João Monteiro de Melo pela Presidente Maria Joaquina de Jesus e pelos demais presentes: as) João Monteiro de Melo, as) Pedro Sirtoli, as) ilegível, as) ilegível. AV. n 03 – Ata n 10 – Assembléia Geral Extraordinária – Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e um, reuniram-se na Rua Abiud Ponciano Dias, n 233, centro, Jussara – Goiás, os sócios da Rádio clube Vida – Vida FM em atendimento ao edital publicado no dia 05 de dezembro de 2001, em primeira chamada às 20:00 horas, com a presença de mais de 2/3 dos associados em dias com a tesouraria, tendo a Sra. Presidente Maria Joaquina, dando inicio aos trabalhos, leu a ordem do dia, a saber: 1 Eleição do Vice-Presidente e Tesoureiro da Diretoria, um membro do Conselho Fiscal e três suplentes e eleição do Presidente e Secretário do Conselho Comunitário; 2º alteração do estatuto social no que diz respeito ao prazo do mandato da diretoria e prorrogação do prazo atual, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal; 3º alteração do valor da mensalidade; 4º prestação de contas da diretoria e aprovação das mesmas; 5º assuntos gerais. Em primeiro foi dada a palavra aos presentes para que os interessados no cargo para Vice Presidente e Tesoureiro se habilitassem. Sra Shirley Nadaluth como Vice-Presidente a Dra. Bruna Pires Filho como tesoureiro Juruá Pires Filho. Para a presidente do Conselho Comunitário, foi

CARTÃO PABLO NAMO PLEIE NOTAS
SOLUÇÃO INDICACAO
Comarca de Jussara Estado de Goiás
Este documento não é válido para fins de identificação e reprodução fiel do
original (PGB, Lai 2.148 da 25/07/1967). Documento original
do Conselho Comunitário de Jussara

JUSSARA-GO 14 DEZ. 2012

Titular: Giovânia Oliveira Santos	Em Teste: <i>Maria Vieira G. Pinheiro</i>	da verdade.
Publº: Maria Vieira G. Pinheiro		
Escrev.: Alessandro Xavier Silver		
0489B0303267	AUTENTICAÇÃO	Tabellio
	Correspondente à data da assinatura	
	28	
	Fil. V. Gonçalves Pinheiro	
	Substituta	



Poder Judiciário Comarca de Jussara



Estado do Goiás

República Federativa do Brasil

Comitê

Registro P. F. S. A. F. M. - 300

Rua Abíud Ponciano Dias Qd. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76.270-000 Fone: (62) 3373-1155 - Jussara-GO

indicado o Dr. Álvaro Jorge Brum Pires, representando a UNIVIDA e para secretário Djalma Aparecido Alves Brito representando a Igreja Católica. Para o Conselho Fiscal como membro Zilá Maria Bontempo Pires e para suplentes do mesmo Railda Maria Medeiros, Guido Ferreira Carrijo e Pe. Daniel Bertuzzi, todos aprovados por unanimidade os quais aceitaram o encargo. Ninguém mais foi indicado nem habilitou-se, tendo todos os presentes, por unanimidade aceito as indicações feita, bem como os indicados aceitaram os encargos, tendo sido, ato continuo empossados nos cargos respectivos. Com relação ao segundo item da pauta do dia, foi ponderado por Juruá Pires, a necessidade de ser prorrogado o prazo do mandato da atual diretoria tem em vista que a Rádio FM, desde a sua fundação nunca funcionou pois não estava autorizada, devendo levar-se em conta que somente a partir do mês de novembro do corrente ano é que a mesma está autorizada devendo a partir desta data ser contado o mandato. Foi ponderado ainda que o prazo da concessão de exploração do serviço de rádio difusão é de 10 (dez) anos. Foi pedida a palavra pelo Dr. Geraldo Eustáquio Bontempo o qual sugeriu que fosse o mandato da atual diretoria prorrogado por 10 (dez) anos, com vencimento em 09 (nove) de novembro de 2012. Foi proposto por Vornei José Hammes que o prazo do mandato da atual diretoria fosse de 08 (08) anos, contados do dia nove de novembro de 2001 à nove de novembro de 2009, devendo os prazos dos mandatos do Conselho Fiscal e Conselho de Fundadores serem prorrogados por mais 05 anos, devendo realizar-se as eleições em igual período. Não houveram mais propostas. Posto em votação foi aprovada por unanimidade a prorrogação do mandato da atual diretoria para 09 de novembro de 2012, passando o mandato das seguintes também para 10 (dez) anos bem como os mandatos do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário prorrogados por 05 (cinco) anos, com vencimento em nove de novembro de 2006, passando a ser de cinco anos os mandatos seguintes. Em terceiro no que diz respeito ao valor da mensalidade foi sugerido que fosse a mesma elevada para R\$ 30,00 (trinta) reais, bem como foi proposto que o ingresso dos novos sócios ficasse condicionado ao pagamento de um determinado valor levando-se em conta os valores já pagos pelos sócios antigos e levado-se em conta os gastos elevados com a manutenção e funcionamento da associação. Foram propostos diversos valores a saber: R\$ 300,00, R\$ 500,00 e R\$ 1.000,00. Pelo Sr. Juruá Pires Filho foi dito que deveria se achar um meio termo eis que R\$ 300,00 era um valor muito baixo e R\$ 1.000,00 muito elevado tendo o mesmo sugerido o valor de R\$ 650,00 que poderia ser parcelado. Posto em votação as propostas foi aprovado o valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) que poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes. Tratando do quarto item, foi apresentada pela Diretoria a respectiva prestação de contas, aduzindo a mesma que não fora prestada nos anos anteriores tendo em vista que a mesma não havia sido feita, bem como o não funcionamento da rádio.

AVISAMENTO LEGIONÁRIO 2º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original (Decreto Lei 2.145 de 29/04/10), falso falso.
Original (Decreto Lei 2.145 de 29/04/10), falso falso.

JUSSARA-GO 14 JUL. 2012

Titular: Givaldo Oliveira Santos
Sobr.: Maria Vieira G. Pinheiro
Espos: Alessandro Xavier Pires





Poder Judicário Comarca de Jussara



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Cartório

Registro P. Juizid. Tit. Doc. Clube Vida FM - Jussara - GO

Rua Abiud Ponciano Dias Qd. 08 Lt. 14 - Centro - CEP 76270-000 Fone: (62) 3373-1455 - Jussara - GO

até o dia 10 (dez) de dezembro de 2001, constando da mesma o APROVADO do conselho Fiscal e Conselho de Fundadores. Foi dada ainda a palavra aos demais presentes para que os mesmos se manifestassem tendo o Dr. Alvaro Brum salientou a importância da Rádio FM e que todos se mantenham unidos e coesos em torno da Radio Clube Vida – Vida FM uma vez que a mesma é uma antiga aspiração de toda sociedade de Jussara, devendo a mesma estar comprometida com os ideais comunitários para os quais foi a mesma criada. Não houve qualquer outra manifestação. Dada a palavra aos presentes, não houve nada mais a tratar, tendo esta sido lida em voz alta e assinada por todos os presentes. Pela Sra. Presidente foi agradecida a presença de todos, dando por encerrada a presente sessão, indo esta assinada por mim João Monteiro de Melo Secretário e pelos demais presentes As) Pedro Sirtoli, as) Maria Joaquina de Jesus, as) Alvaro Jorge Brum Pires, as) ilegível as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) Lindomar Ferreira Em Roma, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) ilegível, as) Saulo J Souza, Av. n 04 – Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria da Rádio Clube Vida – Vida FM. Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dois às dezoito horas reunir-se em caráter extraordinário, na Rua Abiud Ponciano Dias, n 233, centro, nesta cidade de Jussara – Go, por convocação prévia de sua Presidente Maria Joaquina de Jesus, a Diretoria da Rádio Clube Vida – Vida FM, para deliberar sobre a alteração do endereço da sede da mesma, tendo em vista que o nome da Avenida Almirante Saldanha foi alterado para Avenida Geraldino Fleury dos Passos, qd. 06, lt. 20, centro, Jussara – Go, endereço que deverá constar em todos os documentos da mesma. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e se achada conforme será assinada por mim João Monteiro de Melo, que lavrei a presente e pelos demais membros da Diretoria presentes. Jussara, aos 12 de Janeiro de 2002. João Monteiro de Melo, Pedro Sirtoli, Maria Joaquina de Jesus, Álvaro Jorge Brum Pires, Bruna Bontempo Teixeira Brum. as) Pedro Sirtoli, as) Maria Joaquina de Jesus, as) ilegível, as João Monteiro de Melo. AV. n 05 – ATA N 06 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA RÁDIOCLUBE VIDA – VIDA FM – Aos 18 dias do mês de junho de 2002, às 18:00 horas, reuniram-se na Rua Rebouças, qd. 10, lt. 04, centro, a diretoria da Rádio Clube Vida FM a saber: Pedro Sirtoli – Diretor de Comunicação Social, Juruá Pires Filho – Tesoureiro, Bruna Bontempo Teixeira Brum – Vice – Presidente, o Presidente do Conselho Comunitário Álvaro Jorge Brum Pires e Vanessa Lima Dias, convidada. Foi nomeada pela Vice-Presidente a Srtª Vanessa Lima Dias, para secretaria ad hoc. A reunião teve o fim único de deliberar sob o pedido de afastamento da Presidente da Rádio Vida FM Maria Joaquina de Jesus, conforme correspondência enviada pela mesma e datada de 04 de junho de 2002. O pedido foi aceito, por unanimidade, de acordo com o artigo 24 do Estatuto da Rádio Clube Vida FM que assim estabelece:

ARTIGO 24º TABELIONATO 2º DE NOTAS
Tabelionato de Jussara - Estado de Goiás
Certifico que a presente fotocópia é réplica fiel do original (Dec. Lei 2.148 de 25/04/40). Dou fé.



Titular: Givaldo Oliveira Santos

Substº: Maria Vieira G. Pinheiro

Ass.: Alessandro Xavier Silveira



ATA DE REUNIÃO DOS ASSOCIADOS DA RÁDIOCLUBE VIDA - VIDA FM

26/10/2012 / 26/10/2016

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze, às 15:00 horas em primeira chamada não houve quorum para dar início as eleições, às 15:30 horas em segunda chamada, o quorum de 1/3 dos associados não foi atingido, às 16h00min em terceira e última chamada com os presentes reuniram-se na Sede da Rádioclube Vida, situada à Avenida Geraldino Fleury dos Passos, Qd 20, Lt 06, Jussara - GO, os associados da Rádioclube Vida - Vida FM, por regular convocação de sua presidente e Comissão Eleitoral, dada início aos trabalhos, qual seja, eleições para Diretoria e Conselho Fiscal da Rádioclube Vida - VIDA FM. Pela Presidente da Rádioclube Vida - Vida FM foi nomeada como secretária *ad doc* a Drª Amanda Araujo Guimarães, para secretariar os trabalhos. Conforme Estatuto da Rádioclube Vida e demais Resoluções, as eleições se deu por aclamação, pois foi inscrita uma única chapa, sendo a chapa composta da seguinte forma: Diretoria: Presidente - Álvaro Jorge Brum Pires; Vice-presidente - Maria Silvana Pedrosa Ferraz; Secretária - Bruna Bontempo Teixeira Brum; Tesoureiro - José Roque de Lima e Diretor de Comunicação Social - Antônio Cardoso Filho, com mandato de 10 (dez) anos, com posse em 09 de novembro de 2012 a 09 de novembro de 2022, conforme ata de fundação, constituição e aprovação, registro de nº 80, de 02 de dezembro de 1997. As eleições para Conselho Fiscal da seguinte forma: Membros - Luiz Mário Lopes Cardoso, Leila de Fátima Lopes e Vornei José Hammes; Suplentes: Alfredo Pereira de Brito, José Sebastião de Brito e Adevanildo Rodrigues Soares, com mandato de 05(cinco) anos, com posse 09 de novembro de 2012 a 09 de novembro de 2017. Posto em votação foram os nomes dos mesmos aprovados por unanimidade dos presentes, dada a palavra aos demais presentes, não houve qualquer manifestação, tendo sido pedido que fosse a presente ata lida em voz alta, foi devidamente aprovada, tendo sido agradecida a presença de todos, dando por encerrada a presente sessão, indo esta assinada por mim Drª Amanda Araujo Guimarães - Amanda, secretária *ad doc* e juntamente com os membros da Diretoria e Conselho Fiscal escolhidos e pelos demais presentes.

Diretoria:

- 1) Álvaro Jorge Brum Pires
- 2) Maria Silvana Pedrosa Ferraz
- 3) Bruna Bontempo Teixeira Brum
- 4) José Roque de Lima
- 5) Antônio Cardoso Filho

Conselho Fiscal:

- 1) Luiz Mário Lopes Cardoso
- 2) Leila de Fátima Lopes
- 3) Vornei José Hammes

Fls. 31

4) Alfredo Pereira de Brito

5) José Sebastião de Brito

6) Adevanildo Rodrigues Soares

(Signature)

Bareal

Reia Libra e Serraria

Stigsoo

Alvino

M. R. L.

Jupi

J. J.

Advanildo

Advanildo

V



Em Teste

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Notário - Ofício - Ata de Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Rádio Clube Vida - Vida FM

Substituto - Ata de Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Rádio Clube Vida - Vida FM

Rúbrica & Selo

**ATA DE N.19 - POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA
RÁDIOCLUBE VIDA – VIDA FM**

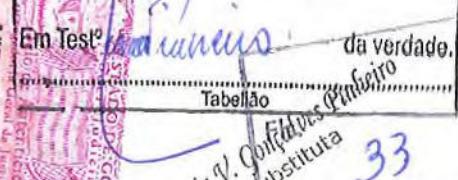
Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 09:00 horas, na sede da Rádio Clube Vida, Sito à Av. Geraldino Fleury dos Passos, Q 20, Lt 06, reuniram-se a Presidente da Rádio Clube Vida Dr^a Bruna Bontempo Teixeira Brum, a Comissão Eleitoral e a Diretoria eleita para o novo decênio, que vai de 09 (nove) de novembro de 2012 (dois mil e doze) à 09 (nove) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e Conselho Fiscal eleito para o novo quinquênio que vai de 09 de novembro de 2012 (dois mil e doze) à 09 (nove) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), em virtude das eleições realizadas no dia 26 de outubro de 2012, com objetivo de dar posse a diretoria e ao conselho fiscal eleitos o que o fez, passando a ser a seguinte **DIRETORIA** da Rádio Clube Vida FM: Presidente – Álvaro Jorge Brum Pires; Vice-presidente – Maria Silvana Pedrosa Ferraz; Secretária – Bruna Bontempo Teixeira Brum; Tesoureiro – José Roque de Lima e Diretor de Comunicação Social – Antônio Cardoso Filho. **CONSELHO FISCAL** da seguinte forma: Membros – Luiz Mário Lopes Cardoso, Leila de Fátima Lopes e Vornei José Hammes; Suplentes: Alfredo Pereira de Brito, José Sebastião de Brito e Adevanildo Rodrigues Soares, os quais passarão a usufruir de todos os direitos e prerrogativas das funções, assim como deveres. A presidente cumprimentou a todos, agradecendo a presença. Ato contínuo foi dada a palavra aos presentes os quais nada manifestaram indo a presente ata assinada por mim Dr^a Amanda Araujo Guimarães (assinatura), secretária *ad hoc*, e pelos demais.

CARTÓRIO PABELLONATO 2º DE JUSSARA

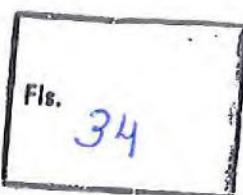
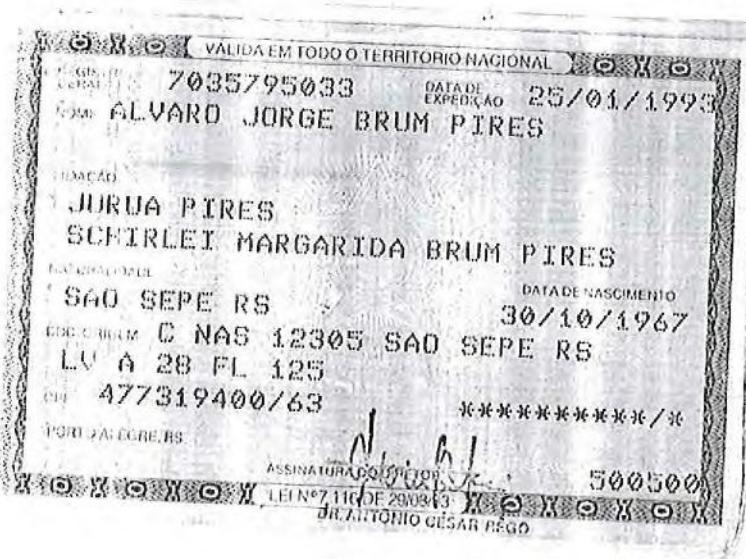
AUTENTICAÇÃO

Comarca de Jussara Estado de Goiás
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original (Dec. Lei 2.148 de 25/04/40). Dado fe.

JUSSARA-GO 14 DEZ. 2012

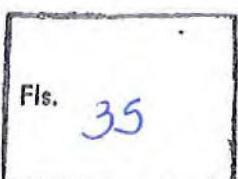


Presidente





Maria V. Gonçalves Pinheiro
Substituta





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1388025-6185029 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/NOV/1992

NOME ANTONIO CARDOSO FILHO (Fls. 10x) Rúbrica

FILIAÇÃO ANTONIO CARDOSO PRESTES JOAQUINA GODINHO PRETES

ARUANA-GO 14/MAR/1962 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 2512.FLS. 100 L. A-5 CRC JERUQUARA GO EM 20/08/1962

CPF 261162001-68

2.ª VIA

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO AUTENTICAÇÃO

A presente Fotocópia Confere com o Original. Dou fé.

JUSSARA, GO 06 DEZ 2012 FONE: (62) 3373-1508

Em testo da verdade

(Francisco Bento Soprano - Notário e Registrador
(Maria Madalena do Souza - Substituta
(Marco Túlio B. de Silva - Escrivão e Substituto
(Antônio Leite Vilela Júnior - Escrivão e Substituto



Fls. 36.

108
RUA
Comunicações



96212-784-000
Rúbia
Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás
Av. Alm. Saldanha, nº 50
Sala 8, Ed. Chicago

José Rebouças de Souza
Substituto



Município de Jussara
Ivânia Martins F. Brito
Sub-Oficial
Fone 373-1426

Maria de Lourdes Garcia Rebouças

Oficial e Tabellã

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. 96, sob o nº 392, do livro nº B AUX-2 de registro de casamento religioso para efeitos civis, foi inscrito o matrimônio religioso de ÁLVARO JORGE BRUM PIRES e BRUNA BONTEMPO TEIXEIRA. Realizado aos 6 de julho de 2001, Relig. c/Bf. Civil, na Igreja Católica de Jussara, perante o celebrante Pe. Pedro Sirtoli, A Nubente chamar-se-á BRUNA BONTEMPO TEIXEIRA BRUM O CONTRAENTE é nascido em São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul; a 30 de outubro de 1967, estado civil solteiro, advogado,

domiciliado e residente nesta cidade
Filho de JURUÁ PIRES e SCHIRLEI MARGARIDA BRUM PIRES.

A CONTRAENTE é nascida em JUSSARA, Estado de Goiás, a 25 de abril de 1978, estado civil solteira, odontóloga, domiciliada e residente nesta cidade, filha de JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA LÔBO e MÁRCIA MARIA BONTEMPO TEIXEIRA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, números I, II e IV do Código Civil brasileiro.

Foi adotado o regime Comunhão Parcial de Bens.

OBSERVAÇÃO: registro lavrado em 18 de julho de 2001.

Tax R\$ 3.84 GRS nº 0646454-6

O referido é verdade e dou fé.

JUSSARA, 19 de julho de 2001

Maria de Lourdes Garcia Rebouças
Oficial do Registro Civil

Maria de Lourdes Garcia Rebouças

Oficial-Tabellã

AVARIA DE FOTOCOPIAS
DE NOTAS
Comarca de Jussara Estado de Goiás

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original (Doc. Lei 2466 Art. 2º, § 1º, I, II e III).

JUSSARA-GO 05 DEZ. 2012

Em Teste

Autenticado
Autenticado
Autenticado
Autenticado
Autenticado
Autenticado

*Assistente Xavier Silveira
Sub-Oficial e Escrivão*

Fls. 38

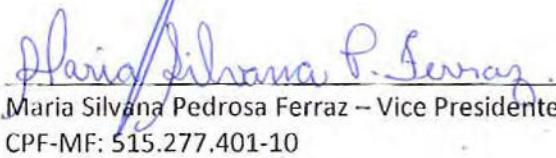
Fb. 10
Márcia
&
Comunicação

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

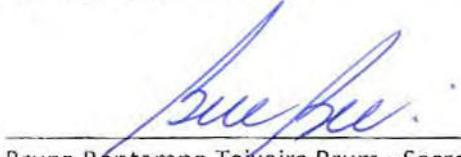
Nós na qualidade de dirigentes da Rádioclube Vida – VIDA FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do regulamento e das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Álvaro Jorge Brum Pires – Presidente
CPF-MF: 477.319.400-63



Maria Silvana Pedrosa Ferraz – Vice Presidente
CPF-MF: 515.277.401-10



Bruna BonTempo Teixeira Brum - Secretária
CPF-MF: 828.134.001-06



José Roque de Lima – Tesoureiro
CPF-MF: 137.355.351-00

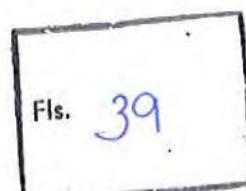


Antônio Cardoso Filho – Diretor de Comunicação Social
CPF-MF: 261.162.001-68

Endereço para correspondência: Avenida Geraldino Fleury de Passos, Qd 06, Lt 20, Vila Rebouças, na cidade de Jussara, Estado de Goiás, CEP 76.270 -000.

Telefone para contato: (062) 3373-2005; (062) 3373-1163

Correio eletrônico (e-mail): vidafmjussara@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO

Eu, Álvaro Jorge Brum Pires, na qualidade de representante legal da Rádioclube Vida FM, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é no (a) Avenida Geraldino Fleury de Passos, Qd 06, Lt 20, Vila Rebouças, Jussara – GO, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: 15º 52' 02" S de latitude e 50º 52' 07" W de longitude;
 - todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
 - a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
 - o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será VIDA FM;
 - o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Avenida Geraldino Fleury de Passos, Qd 06, Lt 20, Vila Rebouças, Jussara – GO, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 15º 52' 02" S de latitude e 50º 52' 07" W de longitude;
 - a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, e com os dados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
 - a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
 - a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos de regulamentação.

Jussara – GO, 10 de dezembro de 2012.

Álvaro Jorge Brum Pires
Presidente da Rádioclube Vida

Fig. 40

das Comunicações
M. P. B. / M. P. B. / M. P. B.
M. P. B. / M. P. B. / M. P. B.

Endereço para correspondência: Avenida Geraldino Fleury de Passos, Qd 06, Lt 20, Vila Rebouças, na cidade de Jussara, Estado de Goiás, CEP 76.270 -000.

Telefone para contato: (062) 3373-2005; (062) 3373-1163

Correio eletrônico (e-mail): vidafmjussara@yahoo.com.br

Fls. 43



SISTEMA DE
COMUNICAÇÃO
Poder Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 370229**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

BRUNA BONTEMPO TEIXEIRA, ou vinculado ao **CPF: 828.134.001-06**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 15h12, 03/12/2012.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Fls. 42



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

M. das Comunicações
Fls. 114
M. 382C
Goiânia
12/12/2012

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 370267

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA SILVANA PEDROSA FERRAZ, ou vinculado ao **CPF: 515.277.401-10**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

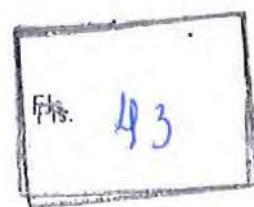
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 15h23, 03/12/2012.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

DBB 115
Fls.
Ribeiro
Comunicado

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 2089622

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ALVARO JORGE BRUM PIRES**, ou vinculado(a) ao **CPF:** **477.319.400-63**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h17, 03/12/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nuju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 03/12/2012 14:17

Fls.
44



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 370249

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANTONIO CARDOSO FILHO, ou vinculado ao **CPF: 261.162.001-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

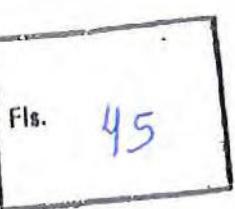
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 15h16, 03/12/2012.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 370248

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE ROQUE DE LIMA, ou vinculado ao **CPF: 137.355.351-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

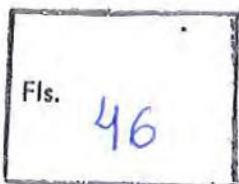
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 15h15, 03/12/2012.

Endereço: Rua 19, nº 214 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de JUSSARA

118
Faz
Rúm
HJ
HJ

Distribuidor de Jussara

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de JUSSARA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : ALVARO JORGE BRUM PIRES
Nome do Pai : JURUA PIRES
Nome da Mãe : SCHIRLEI MARGARIDA BRUM PIRES
Data Nascimento : 30/10/1967
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : ADVOGADO
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 47731940063
Domicilio : JUSSARA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 5 de Dezembro de 2012.

Etelvino Rebouças Brito
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	RS 22,26
Valor da Taxa Judiciária.....	RS 09,35
Total.....	RS 31,61
Data da Receta.....	
Guia no.....	104919310



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

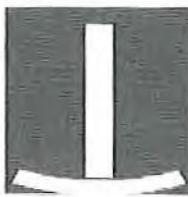
15:33:35 Etelvino Rebouças Brito 2416042

Fle.

47



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/12/2012 - 15:33:38
Validação pelo código: 109287774082, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de JUSSARA

das Comunicações
Flávio
Ribeiro
005
007

Distribuidor de Jussara

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de JUSSARA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : BRUNA BONTEMPO TEIXEIRA
Nome do Pai : JOSE APARECIDO TEIXEIRA LOBO
Nome da Mãe : MARCIA MARIA BONTEMPO TEIXEIRA
Data Nascimento : 25/04/1978
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : DENTISTA
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 82813400106
Domicilio : JUSSARA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 5 de Dezembro de 2012.

Etelvino Rebouças Brito
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	RS 22,26
Valor da Taxa Judiciária.....	RS 09,35
Total.....	RS 31,61
Data da Receita.....	05/12/12
Guia no.....	104918950



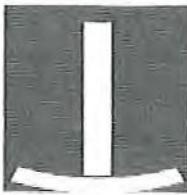
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI

15:34:17 Etelvino Rebouças Brito 2416042

Fle. 48



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/12/2012 - 15:34:25
Validação pelo código: 109787704085, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de JUSSARA

DAB Communications
120
P.O. Box 120
120
120

Distribuidor de Jussara

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de JUSSARA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR ACÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:

Identificação:

Requerente : MARIA SILVANA PEDROSA FERRAZ
Nome do Pai : RAIMUNDO ROSENO PEDROSA
Nome da Mãe : MARIA MARINA PEDROSA
Data Nascimento : 03/11/1969
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 51527740110
Domicilio : JUSSARA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 5 de Dezembro de 2012.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

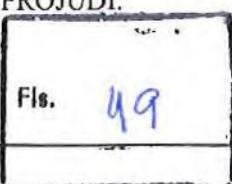
Valor da Certidão.....	R\$ 22,26
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 09,35
Total.....	R\$ 31,61
Data da Reccita.....	
Guia no.....	104918713



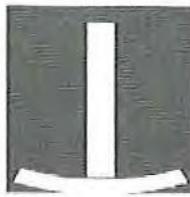
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

15:31:40 Etelvino Reboucas Brito 2416042

Figs.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/12/2012 - 15:31:43
Validação pelo código: 109387744039, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de JUSSARA

dar Co...
Fis. 121
Rúben:
2013 & et
/fjy

Distribuidor de Jussara

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de JUSSARA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : JOSE ROQUE DE LIMA
 Nome do Pai : ARISTIDES MACHADO DE LIMA
 Nome da Mãe : DIVINA ROQUE DE LIMA
 Data Nascimento : 04/03/1956
 Nacionalidade : BRASILEIRA
 Profissão : COMERCIANTE
 Estado Civil : CASADO
 Sexo : Masculino
 CPF : 13735535100
 Domicilio : JUSSARA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 5 de Dezembro de 2012.

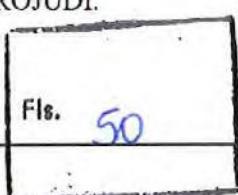
Etelvino Rebouças Brito
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	RS 22,26
Valor da Taxa Judiciária.....	RS 09,35
Total.....	RS 31,61
Data da Receita.....	
Guia no.....	104919507

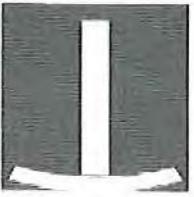


ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

15:32:20 Etelvino Rebouças Brito 2416042



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Publicado Digitalmente em 05/12/2012 - 15:32:22
 Validação pelo código: 109987714036, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de JUSSARA

12/12/2012
RJ/2012
F. Jussara

Distribuidor de Jussara

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de JUSSARA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:

Identificação:

Requerente : ANTONIO CARDOSO FILHO
Nome do Pai : ANTONIO CARDOSO PRESTES
Nome da Mãe : JOAQUINA GOLDINHO PRESTES
Data Nascimento : 04/03/1956
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 26116200168
Domicílio : JUSSARA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 5 de Dezembro de 2012.


CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

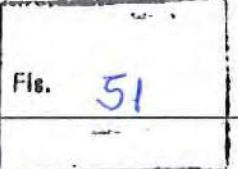
Valor da Certidão.....	RS 22,26
Valor da Taxa Judiciária.....	RS 09,35
Total.....	RS 31,61
Data da Receita.....	
Guia no.....	104919817

Etelvino Rebouças Brito
Contador, Distribuidor, Partidor
da Comarca de Jussara - GO



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

15:33:09 Etelvino Rebouças Brito 2416042



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/12/2012 - 15:33:11
Validação pelo código: 109587734038, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
95ª ZONA ELEITORAL DE JUSSARA - GO
RUA REBOUCAS N 685 EDIFÍCIO DO FÓRUM Telefone 62 33731733

123
Fis.
Rôly
&
DOC

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: BRUNA BONTEMPO TEIXEIRA
Inscrição: 033427571074 Zona: 95 Seção: 12
Município: 94390 - JUSSARA UF: GO
Data de nascimento: 25/04/1978 Domiciliada desde: 31/05/1994
Filiação: MARCIA MARIA BONTEMPO TEIXEIRA
JOSE APARECIDO TEIXEIRA LOBO

Em 3 de dezembro de 2012.

FREDERICO ANTONIO FERREIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

Fis.
52



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARIA SILVANA PEDROSA

Inscrição: 022533851007 Zona: 95 Seção: 62

Município: 94390 - JUSSARA UF: GO

Data de nascimento: 03/11/1969 Domiciliada desde: 01/02/1988

Filiação: MARIA MARINA PEDROSA
RAIMUNDO ROSENO PEDROSA

Em 3 de dezembro de 2012.

[Signature]
FREDERICO ANTONIO FERREIRA
CHEFE DO CARTÓRIO





JUSTIÇA ELEITORAL
95ª ZONA ELEITORAL DE JUSSARA - GO
RUA REBOUCAS N 685 EDIFÍCIO DO FORUM Telefone 62 33731733



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ALVARO JORGE BRUM PIRES
Inscrição: 035219101066 Zona: 95 Seção: 13
Município: 94390 - JUSSARA UF: GO
Data de nascimento: 30/10/1967 Domiciliado desde: 26/05/1995
Filiação: SCHIRLEI MARGARIDA BRUM PIRES
JURUA PIRES

Em 3 de dezembro de 2012.

FREDERICO ANTONIO FERREIRA
CHEFE DO CARTÓRIO





JUSTIÇA ELEITORAL
95ª ZONA ELEITORAL DE JUSSARA - GO
RUA REBOUCAS N 685 EDIFÍCIO DO FÓRUM Telefone 62 33731733

ME Fis 126
SREC
JUSSARA

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE ROQUE DE LIMA
Inscrição: 020863791090 Zona: 95 Seção: 21
Município: 94390 - JUSSARA UF: GO
Data de nascimento: 04/03/1956 Domiciliado desde: 22/06/1992
Filiação: DIVINA ROQUE DE LIMA
ARISTIDES MACHADO DE LIMA

Em 3 de dezembro de 2012.

FREDERICO ANTONIO FERREIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

Fis.
55



Min. das Comunicações
M. P. F. S. UY
EMILIO
1386
10/01

JUSTIÇA ELEITORAL
95ª ZONA ELEITORAL DE JUSSARA - GO
RUA REBOUCAS N 685 EDIFÍCIO DO FÓRUM Telefone 62 33731733

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ANTONIO CARDOSO FILHO

Inscrição: 018520761066 Zona: 95 Seção: 16

Município: 94390 - JUSSARA UF: GO

Data de nascimento: 14/03/1962 Domiciliado desde: 28/03/1990

Filiação: JOAQUINA GODINHO PRESTES
ANTONIO CARDOSO PRESTES

Em 3 de dezembro de 2012.

FREDERICO ANTONIO FERREIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

Fls. 56



RE: 128
REC: 128
das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

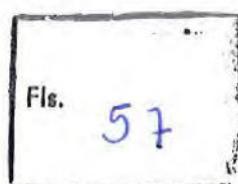
Nº 35531512012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ALVARO*JORGE*BRUM*PIRES**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JURUA PIRES e SCHIRLEI MARGARIDA BRUM PIRES, nascido(a) aos 30/10/1967, natural de RIO GRANDE DO SUL/RS, Documento de identificação 7035795033 SSPRS/RS, CPF 477.319.400-63.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:51 de 03/12/2012





das Comunicações
Fls. 13
URB/RS/09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 35533862012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*SILVANA*PEDROSA*FERRAZ**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **RAIMUNDO ROSENO PEDROSA** e **MARIA MARINA PEDROSA**, nascido(a) aos 03/11/1969, natural de JUSSARA/GO, Documento de identificação 2477939 DGPC/GO, CPF 515.277.401-10.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:05 de 03/12/2012

Fls.
58



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

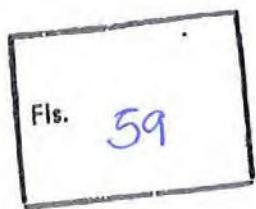
Nº 35541612012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de BRUNA*BONTEMPO*TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE APARECIDO TEIXEIRA LOBO e MARCIA MARIA BONTEMPO TEIXEIRA, nascido(a) aos 25/04/1978, natural de JUSSARA/GO, Documento de identificação 3650591 DGPC/GO, CPF 828.134.001-06.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:49 de 03/12/2012





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

131
Fis.
Rúbia
ASCOM
das Comunicações

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO N° 2946 / 2012

VÁLIDA ATÉ 14/03/2013

REGINA APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES, Escrivã de Polícia Federal, matrícula 6491, lotada e em exercício nesta Superintendência Regional em Goiás, com reconhecimento de firma Cartório 5º Ofício Tabelionato de Notas Rua 03 n. 347, Edifício Rural, Setor Central, Goiânia/GO - telefone: 62 3223-1814, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao despacho exarado pelo Corregedor Regional da Polícia Federal em Goiás, considerando o teor do expediente protocolado nesta SR/GO sob número 08295.026924/2012-21, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, para fins de renovar a outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária-Rádioclube Vida.

CERTIFICA, que até a presente data, **NÃO HÁ** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS no Departamento de Polícia Federal, em nome de **JOSE ROQUE DE LIMA**, nacionalidade Brasileira, natural de Novo Brasil/GO, nascido(a) aos 04/03/1956, filho(a) de Aristides Machado de Lima e de Divina Roque de Lima, portador(a) do documento de identidade nº 754980, expedido pela DGPC / GO. Dou fé. Nada mais havendo, firmo a presente.

Goiânia, 14 de Dezembro de 2012

Regina A. Almeida Rodrigues
Escrivã de Polícia Federal

Certidão expedida sem custo financeiro

Fis. 60

SEGRAF - DPF

DPF-1077



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

REC-Fl. 132
398-C
Comunicaçõe

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO N° 2945 / 2012

VÁLIDA ATÉ 14/03/2013

REGINA APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES, Escrivã de Polícia Federal, matrícula 6491, lotada e em exercício nesta Superintendência Regional em Goiás, com reconhecimento de firma Cartório 5º Ofício Tabelionato de Notas Rua 03 n. 347, Edifício Rural, Setor Central, Goiânia/GO - telefone: 62 3223-1814, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao despacho exarado pelo Corregedor Regional da Polícia Federal em Golás, considerando o teor do expediente protocolado nesta SR/GO sob número 08295.026927/2012-65, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, para fins de execução de serviço de Radiodifusão Comunitária-Rádioclube Vida.

CERTIFICA, que até a presente data, **NÃO HÁ** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS no Departamento de Polícia Federal, em nome de **ANTONIO CARDOSO FILHO**, nacionalidade Brasileira, natural de Aruana/GO, nascido(a) aos 14/03/1962, filho(a) de Antonio Cardoso Prestes e de Joaquina Godinho Prestes, portador(a) do documento de identidade nº 1388825-6185029, expedido pela SSP / GO. Dou fé. Nada mais havendo, firmo a presente.

Goiânia, 14 de Dezembro de 2012

Regina A. Almeida Rodrigues
Escrivã de Polícia Federal

Certidão expedida sem custo financeiro

Fls. 61



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROTOCOLO

Nome: JOSÉ ROAUE DE LIMA
 Requereu em: 11 / 12 / 12
 Entrega em: 30 / 01 / 2012
 Espelho nº: _____ /mapa nº: _____
 R.G. nº 754980 /MB:
 Posto: 2º NRPTC Goiás-GO / Visto: J.
 Fone: 62 3371-7322



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROTOCOLO

Nome: MARIA SILVINA DE FERREIRA
 Requereu em: 11 / 12 / 12
 Entrega em: 30 / 01 / 12
 Espelho nº: _____ /mapa nº: _____
 R.G. nº 3477933 /MB:
 Posto: 2º NRPTC Goiás-GO / Visto:
 Fone: 62 3371-7322

Fls. 133
Rúbia
380



Estado de Goiás
 Secretaria da Segurança Pública
 Superintendência de Polícia Técnico-Científica
 Instituto de Identificação
 TEL: 3201-9392

VISTO: J.PAULO

PROTOCOLO - P-16

Nome: Alvaro Jorge Brum
Pires
 Requereu em: 07/12/2012
 ENTREGA em: 28/12/2013
 RG: _____ MB: 4.595.534-4
 Espelho nº: _____ Mapa nº: 109
OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DESTE PARA RECEBIMENTO DO DOCUMENTO



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROTOCOLO

Nome: ANTONIO CARLOS FERREIRA
 Requereu em: 13 / 12 / 12
 Entrega em: 30 / 01 / 13
 Espelho nº: _____ /mapa nº: _____
 R.G. nº 1518225 /MB:
 Posto: 2º NRPTC Goiás-GO / Visto:
 Fone: 62 3371-7322



Estado de Goiás
 Secretaria da Segurança Pública
 Superintendência de Polícia Técnico-Científica
 Instituto de Identificação

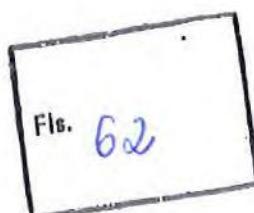
A testado

PROTOCOLO-P16

Nome: Bruna Bonfim Texeira
Brum

Requereu em: 07 / 01 / 2012Entrega em: 28 / 01 / 2012RG nº: 3 650 591 MB: 1.042.818-6Espelho nº: A testado Mapa nº: 109

**OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DESTE
 PARA RECEBIMENTO DO DOCUMENTO.**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CLUBE VIDA
CNPJ: 02.329.584/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:59:50 do dia 18/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2013.

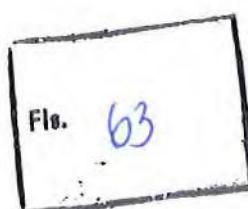
Código de controle da certidão: **C0D1.DDF5.9B0C.661B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão





**Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9626504

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
RADIO CLUBE VIDA

CNPJ:
02.329.584/0001-79

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.471.411.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 DEZEMBRO DE 2012

HORA: 13:54:55;2



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 537

Arq das Comunicações
12/12/2012

CERTIFICO, que o(a) Sr. (a) RADIO CLUBE VIDA (VIDA FM 87,9), portador (a) do CNPJ/CPF nº 2329584000179, nada deve a Fazenda Pública deste Município inclusive, conforme constatei pelo assentamento existentes no arquivo desta repartição. Esta quita somente o contribuinte acima citado, situado à AV. GERALDINO FLEURY PASSOS, QD. 06 LT. 20 , nr. S/N , QD.06 - VILA REBOUCAS - JUSSARA-GO - GO - CEP: 76.270-000.

Ficam ressalvados, todavia, os direitos da mesma Fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

VALIDADE: 10/02/2013

JUSSARA, 12 de DEZEMBRO de 2012



Fls. 65



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001752012-08001584

Nome: RADIO CLUBE VIDA

CNPJ: 02.329.584/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

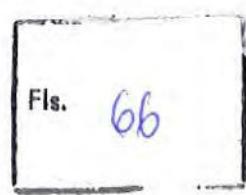
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/12/2012.

Válida até 08/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 02329584/0001-79

Brasão Social : RADIO CLUBE VIDA

Nome Fantasia : VIDA FM

Endereço : AV GERALDINO FLEURY DE PASSOS S N Q06 L20 / CENTRO / JUSSARA / GO / 76270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

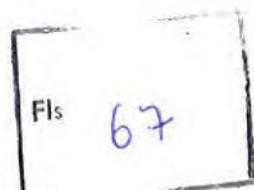
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2012 a 29/12/2012

Certificação Número: 2012113018274945767725

Informação obtida em 05/12/2012, às 14:16:30.

„utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





9.4 – LAUDO DE ENSAIO

9.4.1 – INTERESSADO

a) - Nome:

Rádio Clube Vida FM.
C.N.P.J: 02.329.584/0001-79

b) - Endereço Completo

- Estúdio Principal:
Avenida Geraldino F. Passos, Qd. 6, Lote 20 – Vila Rebouças.
CEP : 76.270-000 – Jussara - GO.

c) - Nome e Local da Emissora (a que se destina o transmissor)

Rádio Clube Vida FM.
Avenida Geraldino F. Passos, Qd. 6, Lote 20 – Vila Rebouças.
CEP : 76.270-000 – Jussara - GO.

9.4.2 - ENSAIO

a) - Motivo:

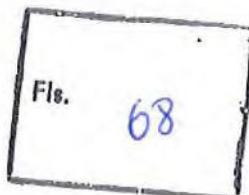
Renovação de Outorga.

b) - Endereço Completo do Transmissor Principal:

Avenida Geraldino F. Passos, Qd. 6, Lote 20 – Vila Rebouças.
CEP : 76.270-000 – Jussara - GO.

c) - Data:

15/12/2012



Vallaeis



9.4.3-FABRICANTE

a) - Nome – **Transmissor Principal**

Montel Sistemas de Comunicações.

b) - Modelo:

MT FM 98

c)- Certificado de Homologação:

046100XXX0312

d)- Potência

25 W

e)- Freqüência :

87,9 MHz

9.4.4-FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

9.4.5-MEDIÇÕES

TRANSMISSOR PRINCIPAL

9.4.5.1-Frequênciа:

a) – Nominal

87,90 MHz

b) - Medida em ambiente normal

87.900.080 Hz

c) – Variação máxima da freqüência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+ 10° C e + 50°C). Quando não houver disponibilidade de câmara térmica no local das instalações da emissora, a variação máxima de freqüência poderá ser a observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente.

30 Hz

Fls.
69

Valdeci



9.4.5.2 - Resposta de audiofreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

a)- Transmissor

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25%(Nível dB)	50%(Nível dB)	90%(Nível dB)
050	- 2,2	- 2,2	- 2,4
100	- 2,4	- 1,9	- 1,7
400	- 2,3	- 1,8	- 0,8
1000	- 0,9	+ 0,8	+ 0,6
5000	+ 4,6	+ 4,8	+ 5,3
7500	+ 7,7	+ 7,7	+ 7,8
10000	+ 8,9	+ 9,3	+ 9,5
15000	+ 10,0	+ 12,2	+ 12,4

9.4.5.3- Distorção harmônica, para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50, 90% de modulação, em cada canal individualmente.

MODULAÇÃO						
	50	100	400	1000	5000	
	- 2,2	0,42	+ 4,7	0,35	+ 7,5	0,25
	- 2,5	0,45	+ 5,1	0,38	+ 8,0	0,26
	- 2,8	0,53	+ 6,9	0,48	+ 8,8	0,35
	- 3,5	0,68	+ 6,9	0,51	+ 8,9	0,37
	- 6,7	0,50	+ 5,0	0,48	+ 7,1	0,27

Fls. 70
Valdeco



7500	- 12,5	0,76	- 7,2	0,42	- 1,3	0,39
10000	- 18,1	0,79	- 8,0	0,48	- 4,1	0,51
15000	- 22,3	0,89	- 9,3	0,51	- 5,3	0,57

9.4.5.4 - Nível de ruído da portadora(FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz:

61 dB (atenuação)

9.4.5.5 - Nível de ruído da portadora(AM), em relação a 100% de modulação em amplitude

55 dB (atenuação)

9.4.5.6-Atenuação de harmônicos e espúrios.

FO + 120 kHz a FO + 240 kHz = 27 dB

FO + 240 kHz a FO + 600 kHz = 37 dB

2 harmônico = 80 dB

Não apresentou espúrios acima de 600 kHz

9.4.5.7- Potência de saída

25,0 W – Leitura direta do wattímetro.

9.4.6-INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

9.4.6.1 – Gerador de estéreo:

a)- Fabricante:

BE

b)- Modelo

9.4.6.2 - Medições

9.4.6.2.1- Freqüência de subportadora piloto

a) - Medida:

19.000 Hz

b) - Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente

40 Hz

Fls. 21
Valdeir



9.4.6.2.2- Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto

A modulação residual na portadora principal não ultrapassou a 1%.

9.4.6.2.3- Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz.

Melhor que 40 dB abaixo do nível correspondente a 90% de modulação.

9.4.6.2.4 - Diafonia, para audiofreqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos.

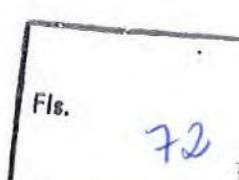
DIAFONIA

Freq.(Hz)	Mod. (%)	Separação Canal (dB)
50	90	48
100	90	47
400	90	47
1000	90	48
2500	90	48
5000	90	45
7500	90	44
10000	90	42
12500	90	44
15000	90	44

9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1- Placa de Identificação:

- a) - Nome:
Montel Sistemas de Comunicação



Valdeir



- b) - Modelo
MT FM 98
c) - Código de Homologação:

046100XXX0312

- d) - Freqüência:
87,90 MHz

9.4.8.3- Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) - Modulação
Sim
b) - Freqüência
Sim

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) - de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão
Resistores de descarga da fonte

Sim

- b) - gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligados e conectados à terra

Sim

- c) - de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas for aberta;

Sim

- d) - possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas.

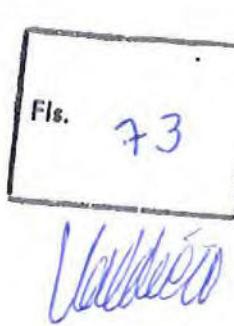
Sim

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) - descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão

Tem fusível e relés de sobrecarga que desarma quando a corrente ultrapassa o valor calibrado de acordo com a potência transmitida.

- b) - proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado.





Sim

9.4.9-EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

a)- Frequencímetro

Fabricante: Hewlett Parkard

Modelo: 5300B

Precisão: 1,2 partes em milhão em um ano

b)- Gerador de Estéreo

Fabricante: MTA

Modelo: CD5000

Precisão: 0,05%

c)- Medidor de Distorção LARKER Willinson

Medidor: 330 - D

Série: 246-09304

Precisão: 3%

d)- Gerador de Áudio

Fabricante: Leader

Modelo: LAG- 125

Precisão: 0,05 %

e)- Monitor de FM

Fabricante: TFT

Modelo: 763

f)- Monitor de Estéreo

Fabricante: TFT

Modelo: 724

g)- Analisador de espectro

Fabricante: Nelson – Ross

Modelo: MF – 9

Precisão: 5%

h)- Watímetro

Fabricante: Bird

Modelo: 43

Precisão: 0,5%

i)- Medidor de Campo

Fabricante: Potomac Instruments

Modelo: Type FIM-71

Precisão: 0,1 %



Valdecio

Fls. 46
Fevereiro de 2012
Comunicação

9.4.10- DECLARAÇÕES

9.4.10.1- Declaração do Profissional Habilitado

Em anexo

9.4.10.2 - Parecer Conclusivo

Em anexo

9.4.10.3 - Declaração do Interessado

Em anexo

9.4.10.4-Os demais equipamentos conterão em seus laudos de ensaio, dentre outras julgadas necessárias, informações que incluem todas as medidas feitas, relativas aos requisitos mínimos exigidos para esses equipamentos, bem como parecer conclusivo.

Sim

9.4.10.5 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Segue em anexo

10-DISPOSIÇÕES GERAIS

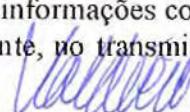
As emissoras licenciadas com sistema irradiante diretivo deverão, quando da renovação da outorga, apresentar relatório referente a levantamento de intensidade de campo, comprovando o atendimento ao diagrama de irradiação. O mesmo procedimento deverá ser adotado pelas emissoras já autorizadas a utilizar sistemas irradiantes diretivos, por ocasião do pedido de licenciamento.

Não é o caso.

Fls. 75
Valeto

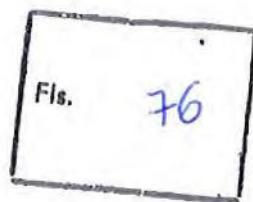


9.4.10.1 – DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“ Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante
ensaio pôr mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo
consta com folhas, todas rubricadas  de que faço uso”.

Goiânia, 15 de Dezembro de 2012.


Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D – 15ª Região – GO





9.4.9.3 – Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da **Rádio Clube Vida FM**, Declaro que o Eng. Valdécio Vieira Leão esteve no endereço abaixo no dia 15/12/2012, ensaiando os transmissores da Montel Sistema de Comunicação, Modelo: MT FM 98, Código de Homologação nº: 046100XXX0312.

Laudo de Ensaio: Avenida Geraldino F. Passos, Qd. 6, Lote 20 – Vila Rebouças – Jussara – GO.

Local: Jussara, 15 de Dezembro de 2012.


RÁDIO CLUBE VIDA FM.
Diretor:

Fis. 78



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço

1020120117366

150
Ribeirão Preto
Comunicação
Crea-Go

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

VALDECIO VIEIRA LEAO

Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletronica**

RNP: **1001471938**

Registro: **1621/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Rádio Clube Vida FM**

Avenida Geraldino F. Pssos , Nº s/n

Cidade: Jussara-GO

E-Mail:

Contrato: 0

Celebrado em: 12/12/2012

CPF/CNPJ: **02.329.584/0001-79**

CEP: **76270-000**

Bairro: **Vila Rebouças**

Complemento: **Qd. 6 - lote 20**

Fone: **(62)33731196**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Geraldino F. Pssos , Nº s/n

Bairro: **Vila Rebouças**

CEP: **76270-000**

Cidade: Jussara-GO

Complemento: **Qd. 6 - lote 20**

Data de Início: **13/12/2012**

Previsão término: **18/12/2012**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **Rádio Clube Vida FM**

CPF/CNPJ: **02.329.584/0001-79**

E-Mail:

Fone: **(62) 33731196**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

ENSAO EQUIPAMENTO ELETRONICO

Quantidade

25,00

Unidade

WATTS

As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de ensaio de um transmissor de FM " Rádio Comunitária ".

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas

Declaro sozem verdadeiras as informações acima

Assinatura 17 de 12 de 2012
Local: *Brasília* Data: *2012*

VALDECIO VIEIRA LEAO - CPF: **160.982.181-53**

Rádio Clube Vida FM - CPF/CNPJ: **02.329.584/0001-79**

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais fixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br

CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Registrada em: 13/12/2012 Valor Pg: R\$ 40,00 Boleto: 0112235133 Situação atual: Registrada/OK

Fis. 79



CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

151

Fls. 80

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120117366 => 40,00

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO

- Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 12235.133183 4 5564.0000004000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520112235133
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520112235133	13/12/2012	01.619.022/0001-05	31/12/2012	40,00
(-) Desc / Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado

Sacado

Rádio Clube Vida FM / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 12235.133183 4 5564.0000004000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520112235133
Ítems do boleto				
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120117366 => 40,00				

Sacado

Rádio Clube Vida FM / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Obs: O inicio da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo pl.
juntada processo
BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 12235.133183 4 5564.0000004000

Local de pagamento	Vencimento				
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	31/12/2012				
Cedente					
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás					
Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
13/12/2012	14505520112235133	DM	N		14505520112235133
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(-) Valor documento
	18-035	R\$			40,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120117366 => 40,00					
O inicio da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.					
* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO					
- Emitido por: Sede - Atendimento/					
27	(-) Desconto / Abatimento				
35	(-) Outras deduções				
19	(+) Mora / Multa				
	(+) Outros acréscimos				
	(-) Valor cobrado				

Sacado

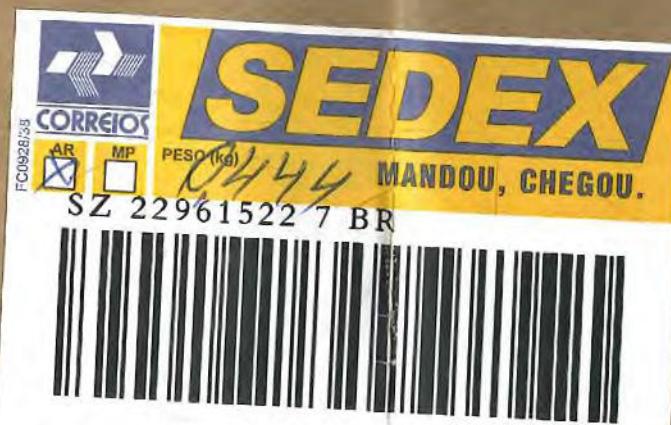
Rádio Clube Vida FM / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Fis. 80

150
2012-07-15



DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste,
Sala 300, aos cuidados de Samir Amando Granja Nobre Maia
CEP: 70044-900 - Brasília/DF



{ ETIQUETA OU CARIMBO MP }

REMETENTE:

ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
Rádioclube Vida – VIDA FM
Av. Geraldino Fleury dos Passos, Qd. 6, Lt. 20, Vila Rebouças
CEP: 76.270-000 Jussara/GO

EXIREN 53000.008640/12

JUSSARA / GO



LDE

Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Justiça
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
Instituto de Identificação

Ministério das Comunicações
154
Fis.
Rubrica DS
SC

A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S
**** DOCUMENTO DE VALOR TRANSITORIO ****

NUM: 284540

MATR BASE: 4.595.534-4

R.G:

A T E S T A M O S Q U E :

ALVARO JORGE BRUM PIRES*****
FILHO(A) DE JURUA PIRES*****
E DE SCHIRLEI MARGARIDA BRUM PIRES*****
NAO POSSUI, ATE' A PRESENTE DATA, REGISTRO CRIMINAL EM NOSSOS
ARQUIVOS.

GOIANIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Bia

GERENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Ana Bia Baista
Gerente de Identificação

DIVISÃO CRIMINAL
Peça sua Numeração
13 DEZ 2012
REQUISITADOR

DIVISÃO CRIMINAL
Peça sua Número
NADA CONSTA
13 DEZ 2012
REQUISITADOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007003/2013-63

SEAPAGGCE



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Justiça
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
Instituto de Identificação

Ministério das Comunicações
Fol. 155
Rubrica
SCe

A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S
**** DOCUMENTO DE VALOR TRANSITORIO ****

NUM: 284541

MATR BASE: 1.042.818-6

R.G: 3650591

A T E S T A M O S Q U E :

BRUNA BONTEMPO TEIXEIRA BRUM*****
FILHO(A) DE JOSE APARECIDO TEIXEIRA LOBO*****
E DE MARCIA MARIA BONTEMPO TEIXEIRA*****
NAO POSSUI, ATE' A PRESENTE DATA, REGISTRO CRIMINAL EM NOSSOS
ARQUIVOS.

GOIANIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2012

GERENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Ana Bia Batista
Gerente de Identificação





Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Justiça
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
Instituto de Identificação

Ministério das Comunicações
Fls. 156
Rubrica 3
SCE

A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S
***** DOCUMENTO DE VALOR TRANSITORIO *****

NUM: 285124 MATR BASE: 2.233.841-1 R.G: 2477939

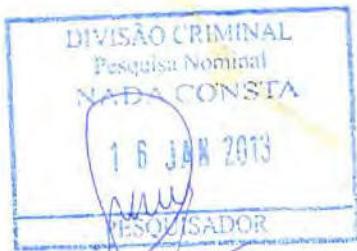
A T E S T A M O S Q U E :

MARIA SILVANA PEDROSA FERRAZ*****
FILHO(A) DE RAIMUNDO ROSENO PEDROSA*****
E DE MARIA MARINA PEDROSA*****
NAO POSSUI, ATE' A PRESENTE DATA, REGISTRO CRIMINAL EM NOSSOS
ARQUIVOS.

GOIANIA, 16 DE JANEIRO DE 2013

Bia
GERENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Ana Bia Batista
Gerente de identificação



R 16/01/2013



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Justiça
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
Instituto de Identificação

Ministério das Comunicações - SPC
Ps. 157
Rubro 82

A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S
***** DOCUMENTO DE VALOR TRANSITORIO *****

NUM: 285122 MATR BASE: 618.502-9 R.G: 1388825

A T E S T A M O S Q U E:

ANTONIO CARDOSO FILHO*****
FILHO(A) DE ANTONIO CARDOSO PRESTES*****
E DE JOAQUINA GODINHO PRETES*****
NAO POSSUI, ATE' A PRESENTE DATA, REGISTRO CRIMINAL EM NOSSOS
ARQUIVOS.

GOIANIA, 16 DE JANEIRO DE 2013


GERENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Ana Bia Batista
Gerente de Identificação





Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Justiça
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
Instituto de Identificação

Ministério das Comunicações - Sce
Fs. 158
Rubrica SB

A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S
***** DOCUMENTO DE VALOR TRANSITORIO *****

NUM: 285123 MATR BASE: 485.023-8 R.G: 754980

A T E S T A M O S Q U E:

JOSE ROQUE DE LIMA*****
FILHO(A) DE ARISTIDES MACHADO DE LIMA*****
E DE DIVINA ROQUE DE LIMA*****
NAO POSSUI, ATE' A PRESENTE DATA, REGISTRO CRIMINAL EM NOSSOS
ARQUIVOS.

GOIANIA, 16 DE JANEIRO DE 2013

GERENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Ana Bia Batista
Gerente de Identificação

DIVISÃO CRIMINAL
Pesquisa Nominal
NADA CONSTA
16 JAN 2013
REVISADOR

DIVISÃO CRIMINAL
Pesquisa APS
NADA CONSTA
16 JAN 2013
REVISADOR

Ministério das Comunicações
SCE
159
Patrícia PM

Ministério das Comunicações

- Sámir Armando Grionya sobre Maia

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Coordenação geral de Rádiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP. 70044-900

Brasília - DF



Álvaro Jorge Brum Pires

Representante legal da Rádioclube Vida - Vida FM

Avenida Geraldino Fleury dos Passos, ad. 6, lt. 20,

Vila Rebouças

CEP - 76.270-000

Fussana - GO



Ilmo. Sr.
Samir Amando Granja Nobre Maia.
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.
Brasília – DF.

Ofício nº 3593/2013/CGRC/SCE-MC
De 11/07/2013

Processo nº: 53000.027132/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 055022/2013-04
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
17/09/2013-15:22 - SEAC

A Rádio Clube Vida, CNPJ nº: 02.329.584/0001-79, serviço de radiodifusão sonora em FM “Rádio Comunitária” com sede na Avenida Marechal Rondon, Qd. 02, Lote 14-A – Setor Mansões do Bosque – Jussara - GO - CEP: 76.270-000, em atendimento ao ofício de V. Sa. estamos encaminhando os dados solicitados.

Análise 2

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Jussara, 05 de Setembro de 2013.

Rádio Clube Vida.
Presidente: Álvaro Jorge Brum Pires.
CPF:



DECLARAÇÃO

A Rádio Clube Vida, CNPJ nº: 02.329.584/0001-79, Serviço de Rádio Comunitária, situa-se na Avenida Geraldino Fleury de Passos, Qd. 03, Lote 05/06, nº 50 – Centro - Jussara - GO - CEP: 76.270-000, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas.
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Jussara, 05 de Setembro de 2013.

Rádio Clube Vida
Presidente: Álvaro Jorge Brum Pires.
CPF:

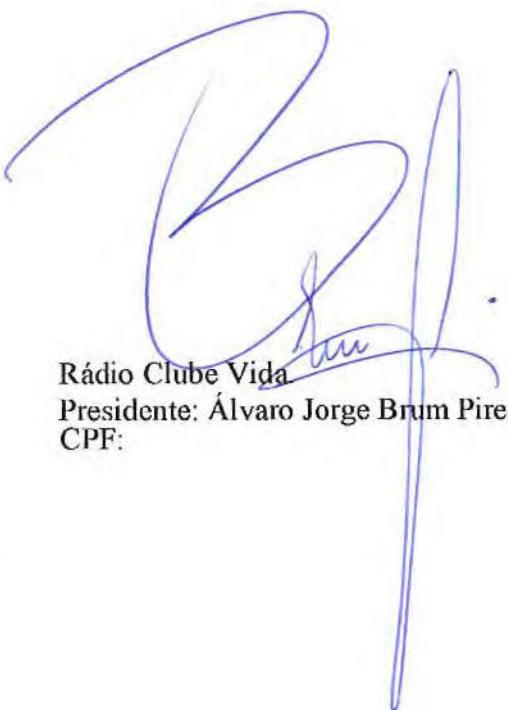


DECLARAÇÃO

Declaro que **Rádio Clube Vida**, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante da avaliação feita em 05/09/2013 na estação da transmissora da, situa-se na Avenida Geraldino Fleury de Passos, Qd. 03, Lote 05/06, nº 50 – Centro - Jussara – GO, entidade autorizada para Serviço de Rádio Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303 da Anatel, não expoendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Jussara, 05 de Setembro de 2013.



Rádio Clube Vida
Presidente: Álvaro Jorge Brum Pires.
CPF:

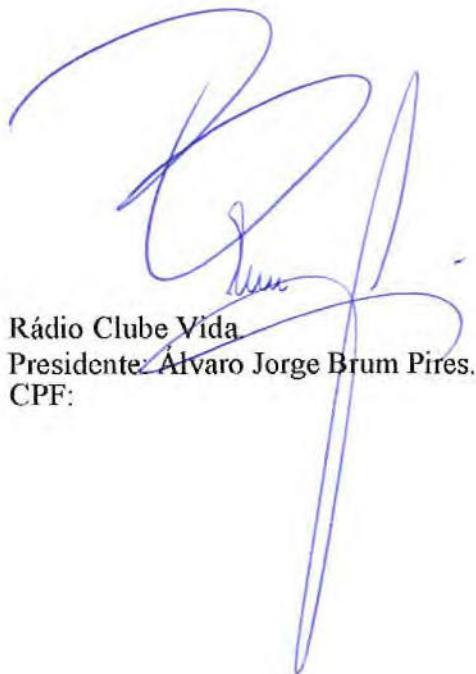
Ministério das Comunicações - MCT
Fis. 163
Rubrica 0

**DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO.**

Eu, na qualidade de representante legal da
entidade **Rádio Clube Vida** declaro que:

- Nas ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo de exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Jussara, 05 de Setembro de 2013.

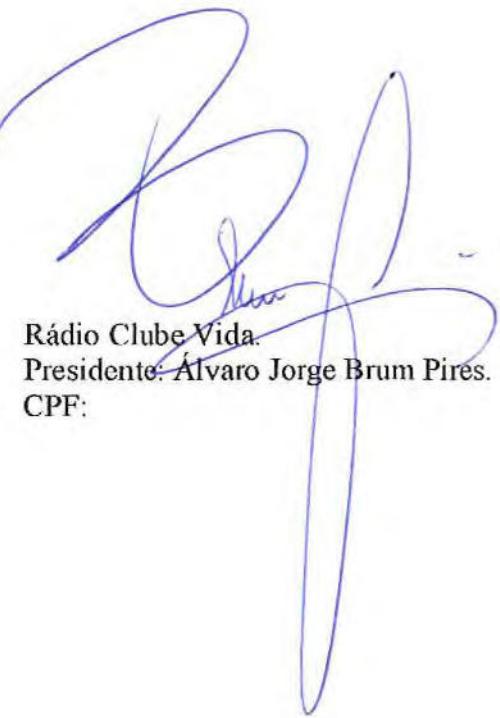

Rádio Clube Vida
Presidente Alvaro Jorge Brum Pires.
CPF:



JUSTIFICATIVA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

A **Rádio Clube Vida**, CNPJ: 02.329.584/0001-79, solicita de V. Sa. a mudança de endereço para sede própria para melhor acomodação da nossa sede e estúdio.

Jussara, 05 de Setembro de 2013.



Rádio Clube Vida.
Presidente: Álvaro Jorge Brum Pires.
CPF:



Itau Uniclass

BANCO ITAU S/A

C/C 2903, 10075-4 VALEICIO LEAO

RECEBIDO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO ITAU, EFETUADO
ATRAVÉS DO CAIXA ELETRÔNICO CE 47963 CIR 00005
DADOS DO CÓDIGO DE BARRAS PARALELO DO TÍTULO
00190000000145055441131563381876384100000000000

VALOR DO DOCUMENTO 50,00

PAGTO EFETUADO EM 04/09/13 17:20hs

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENÇAS
RELATIVAS A INFORMAÇÕES INEXATAS

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE PAGA-
MENTO, ANEXE ESTE RECEBIDO AO TÍTULO PAGO

168
Fts.
Rubrics
SMTI

FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES AUTORIZADAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Radio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL:

R á d i o C i u b e V i d a																									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0 | 2 | 3 | 2 | 9 | 5 | 8 | 4 | 0 | 0 | 0 | 1 | 7 | 9 |

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Preencha apenas os campos que são objeto do requerimento.

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade?

NÃO

SIM Especifique:

- NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A v e n i d a M a r e c h a l R o d o n Q d 2 L t .																							
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

M a n s õ e s d o B o s q u e J u s s a r a																							
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G O

1 5° 5' 2" 0 5" S 5 0° 5' 1" 12" W

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante?

NÃO

SIM Especifique:

- NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R o d B R 0 7 0 C h á c a r a 0 1 .																						
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

A 1 t o d a B o a V i s t a J u s s a r a																						
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G O

1 5° 5' 2" 2 1" S 5 0° 5' 1" 19" W

Valléio

Perdas na linha (PL)=L.AL

100

Eficiência da linha (η) = 10

•(PL)
11

– POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

- INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

$$E(\text{dBu}) = 107 + \underline{\hspace{2cm}} - 20 \log \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}} (\text{dBu})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1000

9 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

E-MAIL

REMETENTE:

VALDECIO VIEIRA LEÃO
Rua C-255 nº 270 Sala 120
Setor Nova Suíça
74280-010 - Goiânia - GO



Ao
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco R
Protocolo Geral
70.044-900 - Brasília - DF





Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIOCLUBE VIDA**
CNPJ: **02.329.584/0001-79**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:39:43 do dia 17/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/04/2014.

Certidão expedita gratuitamente.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Fls 114
Folha 1
JUSARA

Identificação do Processo

Número: 53000.008640/2012

Localidade / UF: JUSSARA/GO

Entidade: RADIO CLUBE VIDA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000

Prazo: 0

Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria Silvana Pedrosa Ferraz	515.277.401-10	Vice-Presidente	26/10/2012 26/10/2016	
ALVARO JORGE BRUM PIRES	477.319.400-63	Presidente	26/10/2012 26/10/2016	
Jose Roque de Lima	137.355.351-00	Tesoureiro	26/10/2012 26/10/2016	
Bruna Bontempo Teixeira Brum	828.134.001-06	Secretário	26/10/2012 26/10/2016	
Antônio Cardoso Filho	261.162.001-68	Diretor de Comunicações	26/10/2012 26/10/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendências:

- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 05;
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): FL. 173;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 07;
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011) FL. 105, 106, 107, 108, 109 e 117.
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 72 à 79;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 102.

Indícios de vínculo político por parte do Vice-Presidente.

É o relatório.

Diego Armando Araújo Guimaraes

Diego Armando Araújo Guimaraes



File: 175
Pauta: L. 338

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1178/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53670.000460/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.008640/2012**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Rádio Clube da Vida – Vida FM** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jussara / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que a Sra. Maria Silvana Pedrosa Ferraz, Vice-Presidente da entidade, é também Suplente de Vereador no Município de Jussara/GO, conforme documentos anexados, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos elencados nos itens acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

53000.008640/2012/CGRC

Resultados da Eleição

Faixa etária/cargo

Cargo/partido

Cargo/ocupação

Cargo/sexo

Cargo/cargo/sexo

Estatísticas de Prestação de Contas

Repositório de dados eleitorais

Eleições anteriores

Selecionar

Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 18:58:18

UF	Município	Cargo	Nº	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
GO	JUSSARA	Vereador	11.000	REGINA DE SOUSA RODRIGUES	PP	Suplente	0	0,00
GO	JUSSARA	Vereador	36.789	JUESMAR GARCIA DE OLIVEIRA	PTC	Eleito por QP	375	3,08
GO	JUSSARA	Vereador	36.123	DUDLEI GONÇALVES DE AMORIM	PTC	Suplente	156	1,27
GO	JUSSARA	Vereador	13.123	MARIA CRISTIANE RAMOS SARAIWA	PT	Suplente	150	1,23
GO	JUSSARA	Vereador	13.456	JOSE DONIZETE PEREIRA	PT	Suplente	115	0,94
GO	JUSSARA	Vereador	13.000	JOÃO TOME DE LIMA	PT	Suplente	96	0,78
GO	JUSSARA	Vereador	36.456	BEATRIZ ALVES RIBEIRO	PTC	Suplente	89	0,73
GO	JUSSARA	Vereador	36.500	VILMAR ALVES DE FREITAS	PTC	Suplente	74	0,60
GO	JUSSARA	Vereador	36.555	VITOR ANTONIO CUPIDO	PTC	Suplente	57	0,46
GO	JUSSARA	Vereador	36.400	CIRLEI NEVES PASSARINHO FERREIRA	PTC	Suplente	56	0,45
GO	JUSSARA	Vereador	13.333	SALVADOR NEVES AGUES	PT	Suplente	47	0,38
GO	JUSSARA	Vereador	17.890	DOUGLAS MARCIA DE OLIVEIRA	PSL	Suplente	46	0,37
GO	JUSSARA	Vereador	36.000	HALLYMOMAK NEVES DA MOTA	PTC	Suplente	45	0,36
GO	JUSSARA	Vereador	10.123	EDIANO DIVINO FRANCISCO DOS SANTOS	PRB	Suplente	44	0,36
GO	JUSSARA	Vereador	31.580	JURACI JOSE DE OLIVEIRA	PHS	Eleito por QP	623	5,10
GO	JUSSARA	Vereador	70.123	FRANCISCO JOSE CORREIA	PT do B	Eleito por QP	435	3,56
GO	JUSSARA	Vereador	70.200	CANDIDO NATIVIDADE DE AGUILAR NETO	PT do B	Eleito por QP	349	2,89
GO	JUSSARA	Vereador	14.122	ELIENE RODRIGUES DE SANTANA	PTB	Suplente	327	2,68
GO	JUSSARA	Vereador	55.345	SALVADOR TEIXEIRA LOBO	PSD	Suplente	263	2,15
GO	JUSSARA	Vereador	31.021	LUANY PRISCILA REBOUCAS DE LIMA	PHS	Suplente	252	2,06
GO	JUSSARA	Vereador	31.110	FERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA	PHS	Suplente	220	1,80
GO	JUSSARA	Vereador	14.123	EGUIMAR FERREIRA	PTB	Suplente	186	1,52
GO	JUSSARA	Vereador	31.234	ALBERTO SALVIANO CABRAL	PHS	Suplente	179	1,46
GO	JUSSARA	Vereador	31.111	MAURICIO LUIZ SANTANA	PHS	Suplente	165	1,35
GO	JUSSARA	Vereador	70.110	KAIQUE CAETANO DA SILVEIRA	PT do B	Suplente	154	1,34
GO	JUSSARA	Vereador	31.500	FERNANDO BORGES FONTES	PHS	Suplente	104	0,85
GO	JUSSARA	Vereador	31.345	SEBASTIAO ISSE LOPES	PHS	Suplente	87	0,71
GO	JUSSARA	Vereador	70.000	MARCOS ANTONIO LOPES	PT do B	Suplente	51	0,41
GO	JUSSARA	Vereador	55.555	MARIA SILVANA PEDROSA FERRAZ	PSD	Suplente	0	0,00
GO	JUSSARA	Vereador	31.300	SAMANTHA ISaura MAGALHÃES MACHADO	PHS	Suplente	0	0,00

< página anterior: 31 - 60 próxima página >



SILVANA - 55555 - Candi: eleicoes.uol.com.br/2012/candidatos/2012/vereador/gb/01111969/silvana.htm

Últimas Capitais Resultados Pesquisas Candidatos Alianças no 2º turno Avalie sua cidade UOL pelo Brasil

SILVANA - 55555

Candidaturas anteriores

Email 8+1 Tweetar Recomendar 0



DADOS ELEITORAIS

Cargo disputado	VEREADOR
Situação da candidatura	DEFERIDO.
Município onde concorre	JUSSARA
UF onde concorre	GO
Nome na urna	SILVANA
Número eleitoral	55555
Nome do partido	PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Sigla / Nº do partido	PSD / 55
Coligação	É A FORÇA DE JUSSARA 2 (PTB / PHS / PSD / PT DO B)

ADICIONAR À COLA ELEITORAL

Nome completo
MARIA SILVANA PEDROZA FERRAZ

Nascimento
03/11/1969

Município de nascimento
TAPIRAPUÁ / GO

Nacionalidade
BRASILEIRA NATA

Sexo
FEMININO

Estado civil
SEPARADO(A) JUDICIALMENTE

Grau de instrução
SUPERIOR COMPLETO

Ocupação principal
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE BENS APRESENTADA À JUSTIÇA ELEITORAL (2012)

VALOR TOTAL DOS BENS DECLARADOS 4.800,00

Informação relevante sobre a fonte das informações:

Alguns candidatos têm mais de uma ficha na mesma eleição porque fizeram mais de uma vez o pedido de inscrição para a Justiça Eleitoral. O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) não exclui nem exclui nenhum desses registros de sua base de dados.

Os dados desta página são todos oficiais e fornecidos pela Justiça Eleitoral, que autorizou a publicação. A busca de políticos do Brasil possui dados referentes às Eleições de 1998, 2002, 2006, 2008, 2010 e 2012. Possíveis incorreções são de responsabilidade exclusiva da Justiça Eleitoral de cada Estado e do Distrito Federal. Nas bases de dados mais antigas (1998 e 2002), procurou-se publicar os registros de todos os políticos vencedores em aqueles pleitos, e só os derrotados para cargos majoritários. Quando algum dado estiver em branco significa que a informação não está disponível.



Fls: 178
M 3000.008640-2012-76 - 00000000000000000000000000000000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1872 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de Maio de 2014.

Ao Senhor
ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
Representante Legal da **Rádio Clube da Vida – Vida FM**
Av. Geraldino Fleury dos Passos, Qd. 6, Lt 20 – Vila Rebouças,
76.270-000 Jussara – GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.008640/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.008640/2012, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara / GO, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1178/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documento necessário à instrução processual e solicita esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades encontradas nos autos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMÂNDIO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

179

N.

ENDEREÇO / ADRESS	SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC Nº DO OFÍCIO: 1872 /2014 ,DE 19/03/14 Nº DO PROCESSO: 53000.008640/12 RÁDIO CLUBE DA VIDA – VIDA FM AV. GERALDINO FLEURY DOS PASSOS, QD. 6, LT 20 – VILA REBOUÇAS 76.270-000 JUSSARA - GO
CEP / CODE POSTAL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
<p>179</p>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	
NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM USUEL DU RECEPTEUR (0228655)	

<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <u>24/04/14</u>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
---	---

SET 53000.008640/2012-76 / pg. 100

	AVISO DE RECEBIMENTO	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGÊNCIA MINICOM	AR AVIS CN07	JG 08749361 5 BR
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON						
<input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> /		<input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> /		<input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> /		
:		h		:		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA						
NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES					
EN	Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica					
RETUR	Departamento de Outorga de Serviços					
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,					
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300					
	70044-900 Brasília-DF					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO						
CIR	Volume de Processo Digitalizado (0228655)					
SEI 58000.00864-07/2012-76 / pg. 181						
BRASIL						



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.008640/2012-76**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 04 de novembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/11/2014, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0218751** e o código CRC **5353E4EB**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.008640/2012-76**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 04 de novembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/11/2014, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



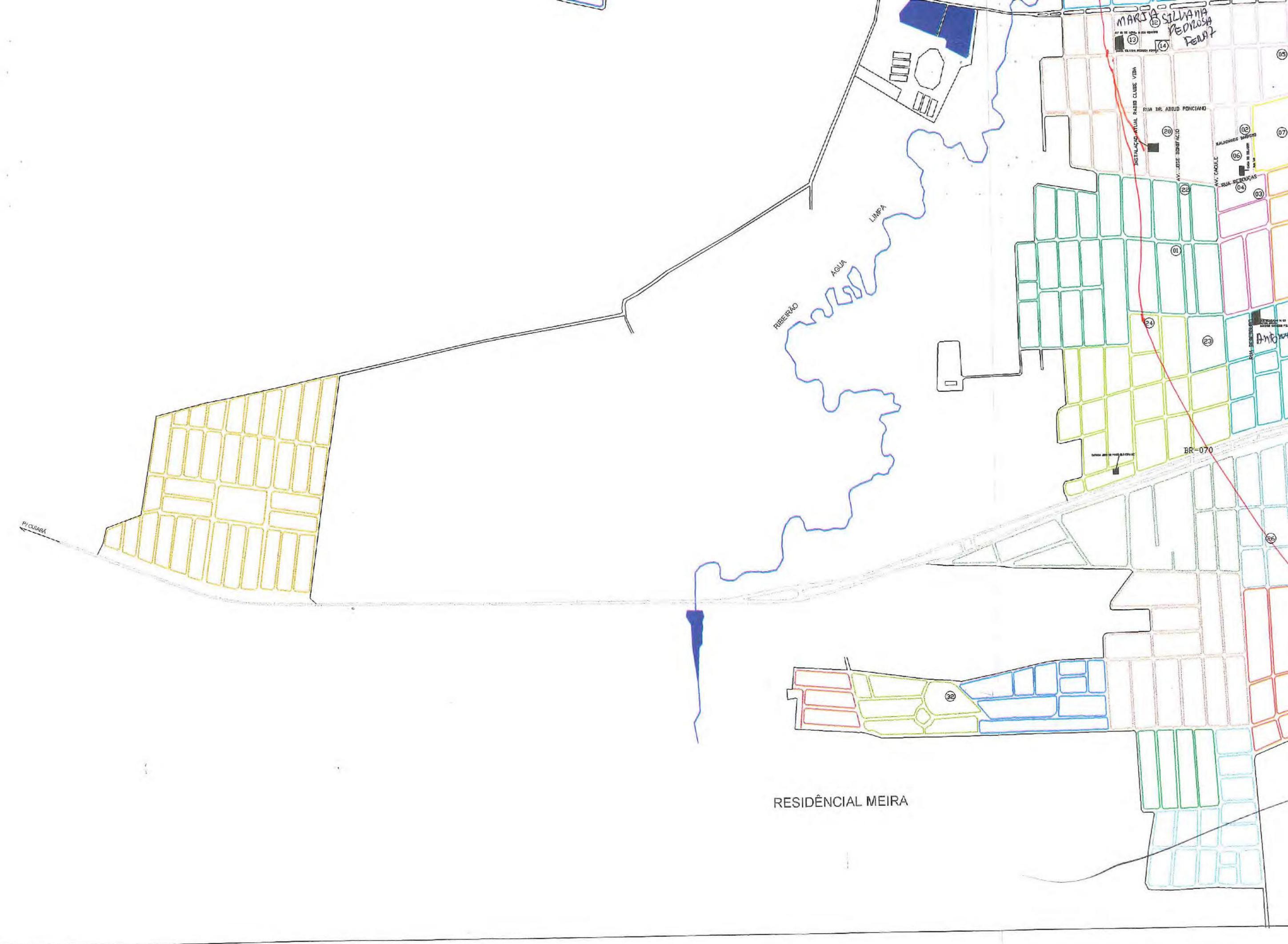
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0218751** e o código CRC **5353E4EB**.



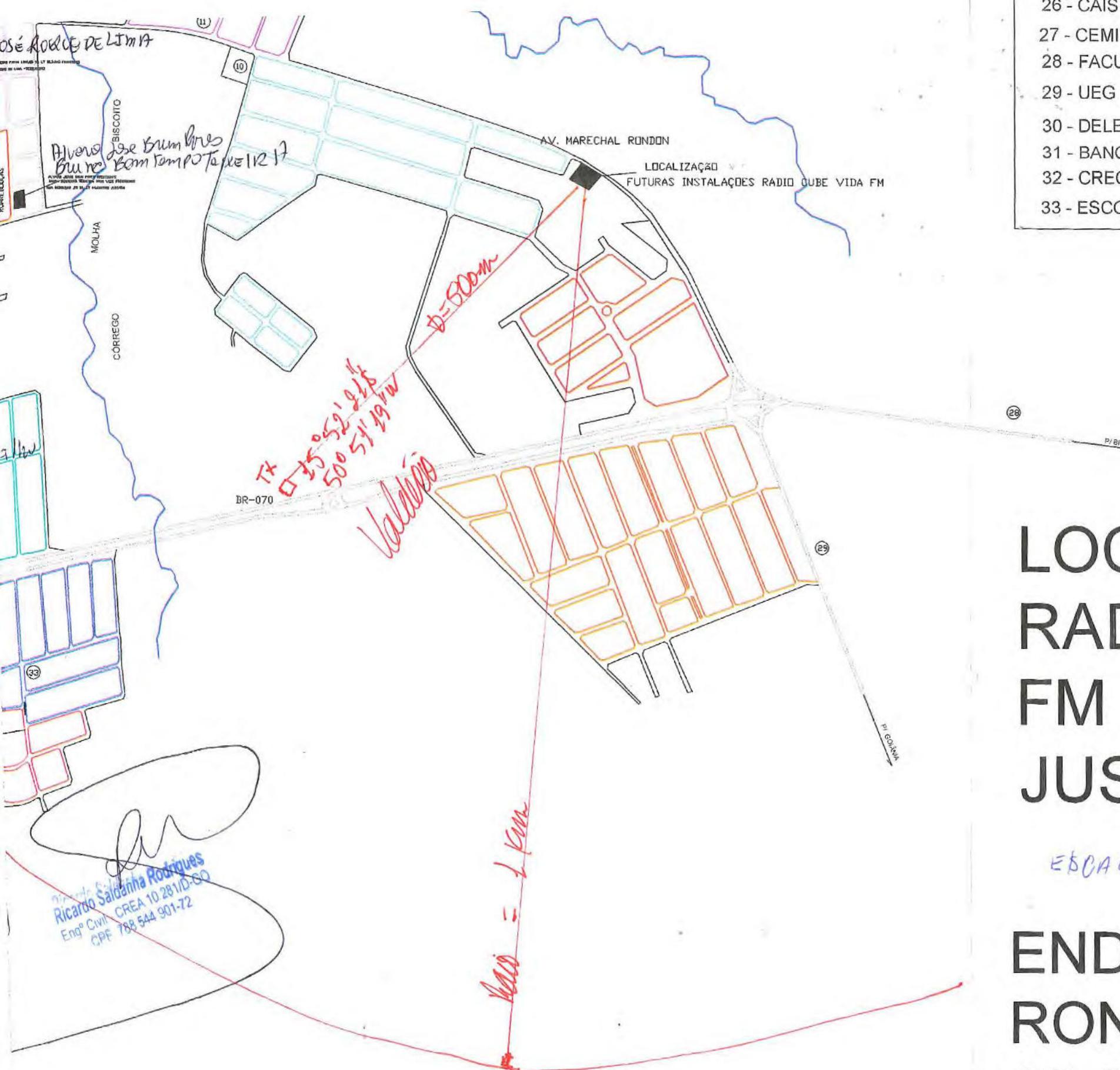
LEGENDA

- 01 - PREFEITURA
- 02 - CÂMARA MUNICIPAL
- 03 - HOSPITAL MUNICIPAL
- 04 - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA
- 05 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
- 06 - COLÉGIO EST. DOM BOSCO
- 07 - ESTÁDIO MUNICIPAL
- 08 - FÓRUM MUNICIPAL
- 09 - FEIRA COBERTA
- 10 - SUB-ESTAÇÃO ENERGÉTICA DA CELG
- 11 - GINÁSIO DE ESPORTES
- 12 - PRAÇA DA MATRIZ
- 13 - BANCO ITAÚ
- 14 - BANCO BRADESCO
- 15 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 16 - CORREIOS
- 17 - COLÉGIO EST. DR. BRASIL RAMOS CAIADO
- 18 - RODOVIÁRIA
- 19 - COLÉGIO EST. JANDIRA PONCIANO DOS PASSOS
- 20 - SAMU
- 21 - POSTO DE SAÚDE
- 22 - SUB-ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
- 23 - SANEAGO
- 24 - COLÉGIO EST. MAL. HUMBERTO A. CASTELO BRANCO
- 25 - POLÍCIA MILITAR
- 26 - CAIS MUNICIPAL
- 27 - CEMITÉRIO
- 28 - FACULDADE DE JUSSARA
- 29 - UEG
- 30 - DELEGACIA DE POLÍCIA
- 31 - BANCO DO BRASIL
- 32 - CRECHE MUNICIPAL
- 33 - ESCOLA MUNICIPAL SORAYA SAIVA VILELA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 114
Rubrica



RESIDÊNCIAL MEIRA



- 26 - CAIS MUNICIPAL
- 27 - CEMITÉRIO
- 28 - FACULDADE DE JUSSARA
- 29 - UEG
- 30 - DELEGACIA DE POLÍCIA
- 31 - BANCO DO BRASIL
- 32 - CRECHE MUNICIPAL
- 33 - ESCOLA MUNICIPAL SORAYA SAIVA VILELA

Ministério das Comunicações
Fis. 147
Rubrica

LOCALIZAÇÃO RADIO CLUBE VIDA FM JUSSARA GOIAS

Escala 1:50.000

END: AV MARECHAL
RONDON , QD 02, LT
15-A, R. MANSOES
DO BOSQUE



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 10 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/11/2014, às 11:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0228656** e o código CRC **FE1A7FE2**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15664/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.008640/2012-76**

Processo de Outorga nº: **53670.000460/1998**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 1178/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 1872/2014, de 19/03/2014, AR Postal em 29/04/2014).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jussara / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que a Sra. Maria Silvana Pedrosa Ferraz, Vice-Presidente da entidade, é também Suplente de Vereador no Município de Jussara/GO, conforme documentos anexados, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as pendências constatadas, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e**

consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/11/2014, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0218754** e o código CRC **D560D61A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17819/2014/SEI-MC

Brasília, 04 de novembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM

Avenida Geraldino Fleury dos Passos, Quadra 06, Lote 20 - Vila Rebouças
76.270-000 / Jussara - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.008640/2012-76.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15664/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0218771** e o código CRC **A960815E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17819/2014/SEI-MC

Brasília, 04 de novembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM

Avenida Geraldino Fleury dos Passos, Quadra 06, Lote 20 - Vila Rebouças
76.270-000 / Jussara – GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.008640/2012-76.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15664/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0218771** e o código CRC **A960815E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 15664/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.008640/2012-76**

Processo de Outorga nº: **53670.000460/1998**

Assunto: Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 1178/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 1872/2014, de 19/03/2014, AR Postal em 29/04/2014).

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jussara / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que a Sra. Maria Silvana Pedrosa Ferraz, Vice-Presidente da entidade, é também Suplente de Vereador no Município de Jussara/GO, conforme documentos anexados, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer as pendências constatadas, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/11/2014, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0218754** e o código CRC **D560D61A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1178/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53670.000460/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.008640/2012**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Rádio Clube da Vida – Vida FM** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jussara / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que a Sra. Maria Silvana Pedrosa Ferraz, Vice-Presidente da entidade, é também Suplente de Vereador no Município de Jussara/GO, conforme documentos anexados, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos elencados nos itens acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

53000.008640/2012/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 17 de março de 2014.

Diego Armando Araújo Guimarães
DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1178/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de Março de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SILVANA - 55555

Candidaturas anteriores

 Email 8+1 Tweetar 0 Recomendar 0

ADICIONAR À COLA ELEITORAL

Nome completo
MARIA SILVANA PEDROSA FERRAZ

Nascimento
03/11/1969

Município de nascimento
ITAPIRAPUA / GO

Nacionalidade
BRASILEIRA-NATA

Sexo
FEMININO

Estado civil
SEPARADO(A) JUDICIALMENTE

Grau de instrução
SUPERIOR COMPLETO

Ocupação principal
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DADOS ELEITORAIS

Cargo disputado	VEREADOR
Situação da candidatura	DEFERIDO
Município onde concorre	JUSSARA
UF onde concorre	GO
Nome na urna	SILVANA
Número eleitoral	55555
Nome do partido	PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Sigla / Nº do partido	PSD / 55
Coligação	É A FORÇA DE JUSSARA 2 (PTB / PHS / PSD / PT DO B)

DECLARAÇÃO DE BENS APRESENTADA À JUSTIÇA ELEITORAL (2012)

VALOR TOTAL DOS BENS DECLARADOS

4.800,00

Informação relevante sobre a fonte das informações:

Alguns candidatos têm mais de uma ficha na mesma eleição porque tentaram se inscrever mais de uma vez. Ou porque mandaram o mesmo pedido de inscrição mais de uma vez à Justiça Eleitoral. O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) não exclui nenhum desses registros de sua base de dados.

Os dados desta página são todos oficiais e fornecidos pela Justiça Eleitoral, que autorizou a publicação. A busca de Políticos do Brasil consultada referentes às Eleições de 1998, 2002, 2006, 2008, 2010 e 2012. Possíveis incorreções são de responsabilidade exclusiva da Justiça Eleitoral de cada Estado e do Distrito Federal. Nas bases de dados mais antigas (1998 e 2002), procurou-se publicar os registros de todos os políticos vereadores, naqueles pleitos e de decretados para cargos majoritários. Quando algum dado estiver em branco significa que a informação não está disponível.

Resultado da Eleição

Faixa etária/cargo

Cargo/partido

Cargo/ocupação

Cargo/sexo

Cargo/partido/sexo

Estatísticas de Prestação de Contas

Repositório de dados eleitorais

Eleições anteriores

Selecione ▾

Resultados da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 18:58:18

UF	Município	Cargo	Nº	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
GO	JUSSARA	Vereador	11.000	REGINA DE SOUSA RODRIGUES	PP	Suplente	0	0,00
GO	JUSSARA	Vereador	36.789	JUESMAR GARCIA DE OLIVEIRA	PTC	Eleito por QP	376	3,08
GO	JUSSARA	Vereador	36.123	DUDLEI GONCALVES DE AMORIM	PTC	Suplente	156	1,27
GO	JUSSARA	Vereador	13.123	MARIA CRISTIANE RAMOS SARAIVA	PT	Suplente	150	1,23
GO	JUSSARA	Vereador	13.456	JOSE DONIZETE PEREIRA	PT	Suplente	115	0,94
GO	JUSSARA	Vereador	13.000	JOAO TOME DE LIMA	PT	Suplente	96	0,78
GO	JUSSARA	Vereador	36.456	BEATRIZ ALVES RIBEIRO	PTC	Suplente	89	0,73
GO	JUSSARA	Vereador	36.500	VILMAR ALVES DE FREITAS	PTC	Suplente	74	0,60
GO	JUSSARA	Vereador	36.555	VITOR ANTONIO CUPIDO	PTC	Suplente	57	0,46
GO	JUSSARA	Vereador	36.400	CIRLEI NEVES PASSARINHO FERREIRA	PTC	Suplente	56	0,45
GO	JUSSARA	Vereador	13.333	SALVADOR NEVES AGUES	PT	Suplente	47	0,38
GO	JUSSARA	Vereador	17.890	DOUGLAS MARCIA DE OLIVEIRA	PSL	Suplente	46	0,37
GO	JUSSARA	Vereador	36.000	HALLYNOMAK NEVES DA MOTA	PTC	Suplente	45	0,36
GO	JUSSARA	Vereador	10.123	EDIANO DIVINO FRANCISCO DOS SANTOS	PRB	Suplente	44	0,36
GO	JUSSARA	Vereador	31.580	JURACI JOSE DE OLIVEIRA	PHS	Eleito por QP	623	5,10
GO	JUSSARA	Vereador	70.123	FRANCISCO JOSE CORREIA	PT do B	Eleito por QP	435	3,56
GO	JUSSARA	Vereador	70.200	CANDIDO NATIVIDADE DE AGUIAR NETO	PT do B	Eleito por QP	349	2,86
GO	JUSSARA	Vereador	14.122	ELIENE RODRIGUES DE SANTANA	PTB	Suplente	327	2,68
GO	JUSSARA	Vereador	55.345	SALVADOR TEIXEIRA LOBO	PSD	Suplente	263	2,15
GO	JUSSARA	Vereador	31.021	LUANY PRISCILA REBOUCAS DE LIMA	PHS	Suplente	252	2,06
GO	JUSSARA	Vereador	31.110	FERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA	PHS	Suplente	220	1,80
GO	JUSSARA	Vereador	14.123	EGUIMAR FERREIRA	PTB	Suplente	186	1,52
GO	JUSSARA	Vereador	31.234	ALBERTO SALVIANO CABRAL	PHS	Suplente	179	1,46
GO	JUSSARA	Vereador	31.111	MAURICIO LUIZ SANTANA	PHS	Suplente	165	1,35
GO	JUSSARA	Vereador	70.110	KAIQUE CAETANO DA SILVEIRA	PT do B	Suplente	164	1,34
GO	JUSSARA	Vereador	31.500	FERNANDO BORGES FONTES	PHS	Suplente	104	0,85
GO	JUSSARA	Vereador	31.345	SEBASTIAO JOSE LOPES	PHS	Suplente	87	0,71
GO	JUSSARA	Vereador	70.000	MARCOS ANTONIO LOPES	PT do B	Suplente	51	0,41
GO	JUSSARA	Vereador	55.555	MARIA SILVANA PEDROSA FERRAZ	PSD	Suplente	0	0,00
GO	JUSSARA	Vereador	31.300	SAMANTHA ISAURA MAGALHAES MACHADO	PHS	Suplente	0	0,00

Exportar dados

< página anterior: 31 - 60 próxima página >



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1872 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de Maio de 2014.

Ao Senhor
ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
Representante Legal da **Rádio Clube da Vida – Vida FM**
Av. Geraldino Fleury dos Passos, Qd. 6, Lt 20 – Vila Rebouças
76.270-000 Jussara – GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.008640/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.008640/2012, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jussara / GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1178/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documento necessário à instrução processual e solicita esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades encontradas nos autos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMÂNDIO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADDRESS CEP / CODE POSTAL	SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC Nº DO OFÍCIO: 1872 /2014 , DE 10/03/14 Nº DO PROCESSO: 53000.008640/12 RÁDIO CLUBE DA VIDA – VIDA FM AV. GERALDINO FLEURY DOS PASSOS, QD. 6, LT 20 – VILA REBOUÇAS 76.270-000 JUSSARA – GO	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	01 8.326 161-3	AC 29 ABR 2014
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
75240203-0 FC0463 / 16		114 x 186 mm



Correios
R\$ 08,20
19.01.15 - 09:28
AC MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES/BSB

AO RECORRENTE

NO RECORRENTE

AO RECORRENTE

SCE/CGRC
OFICIO nº 17819/2014/SEI-MC, de 04/11/2014.
Nº DO PROCESSO: 53000.008640/2012-76
RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM
AV. GERALDINO FLEURY DOS PASSOS, QD. 06, LOTE 20 - VILA
REBOUÇAS
76.270-000 JUSSARA - GO

AR



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMOS

<input checked="" type="checkbox"/> Encontrado	<input type="checkbox"/> Perdido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recaudado	<input type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o nº Indicado	
<input type="checkbox"/> Ao remetente	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo portador ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

En _____ / _____ / _____
En _____ / _____ / _____

Werner Reichenbach
10 de Janeiro de 2015



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia de Ocorrência de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 101
70040-070 - Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SO

SCE/CGRC

OFICIO nº 17819/ 2014/SEI-MC, de 04/11/2014.

ENDEREÇO / ADR

Nº DO PROCESSO: 53000.008640/2012-76

RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM

AV. GERALDINO FLEURY DOS PASSOS, QD. 06, LOTE 20 - VILA

REBOUÇAS

CEP / CODE POSTAL

76.270-000

JUSSARA - GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

/ /

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



BRÈSIL

BEST

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

JG 08953000 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h h h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MENISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Elétricas

Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga de Serviços

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco B

Esplanada dos Ministérios, Bloco
Ed. Anexo Afa Oeste sala 300

ED. Alex
70044-000

e sala 300
Brasília - DF

UF

BRASIL

De Jussara-GO para Brasília-DF, 23 de maio de 2014.

Ofício nº 001/2014

Para:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Sala 300.
Brasília - DF

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao Ofício de nº 1872/2014/CGRC/SCE-MC, datado em 19 de março de 2014, relativo as pendências apresentadas no requerimento de Renovação de Outorga, temos a esclarecer que foram todas sanadas conforme demonstrado a seguir:

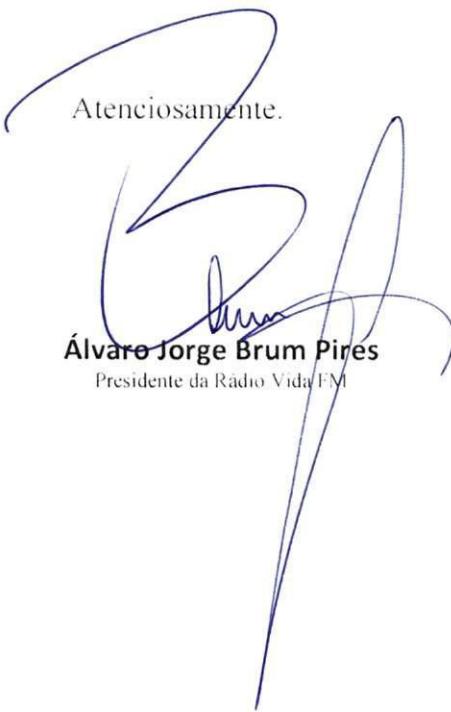
Esclarecimento do item I:

Segue em anexo Ata do Conselho Consultivo devidamente registrada, versando sobre a programação veiculada pela emissora em conformidade com o item 21.4.1 da Norma nº 01/2011(fls. 01/03).

Por fim, segue em anexo Ata de Reunião dos Associados em Assembleia Geral Extraordinária da Rádioclube Vida, onde houve substituição da Vice-presidente da entidade. (fls.04/06).

28-05-14

Atenciosamente,



Álvaro Jorge Brum Pires

Presidente da Rádio Vida FM

ATA 04 - REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO



CONSELHO DE REGIMENTO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS E NOTAS
DOSSIÉS DA ASSOCIAÇÃO
ASSOCIADA À UNIÃO FEDERATIVA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Assistente Social: Ana Paula Santos
Assessora Técnica: Fernanda Lúcia
Assessora Administrativa: Silvia



Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às **09h00min**, reuniram-se na sede da Rádio Clube Vida FM, situada na Av. Geraldino Fleury dos Passos- Qd. 06- Lt. 20- Vila Rebouças, na cidade de Jussara, Estado de GOIÁS, CEP 76.270-000, após regular convocação, os conselheiros comunitários, a saber, **Presidente:** Lindomar Ferreira em Roma, representando a Associação Comunidade Solidária de Jussara; **Vice-Presidente:** Sebastião Lima Pascoal, representando a Associação de Crédito Comunitário de Jussara; **Secretária:** Virginia Barbosa de Andrade Brito, representando o Conselho Municipal de Cidadania e Trabalho; **Suplentes:** Josué Pires Gomes, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Francisco José Correa, representando a Associação dos Moradores do Setor Nova Jussara. Presente ainda a advogada Drª. Joarley Quéuria Silva. Pelo presidente do Conselho Comunitário da Rádio Clube Vida presente à secretaria, Virginia Barbosa de Andrade Brito, para secretariar os trabalhos, com a seguinte ordem do dia: elaboração de relatório com descrição da grade de programação, bem como a avaliação a respeito da programação levando em conta as finalidades legais do serviço de Radiodifusão Comunitária. Pelo Presidente foi dito que a atual programação da associação/rádio é a seguinte: **Das 05h00min às 07h30min Programa Show da Manhã, descrição:** Programa de cultura popular, com a divulgação de músicas sertanejas, com a participação da comunidade local, com informações ao produtor rural, utilidade pública, musicas sertanejas, músicas raiz e música de cantores e talentos regionais. Levando cultura e informação ao homem do campo no período da manhã. **Das 07h30min às 08h30min Programa Vida em Notícias, descrição:** Programa de notícias municipais, regionais, estaduais, nacionais e mundiais, além de entrevistas com pessoas públicas, representantes deONGs, campanhas educativas, utilidade pública, notícias policiais, apoio as pessoas carentes e com dificuldade financeiras. **Das 08h30min às 12h00min Programa Bom Dia Legal, descrição:** Programação variada, balcão de empregos, com vários ritmos musicais, sorteio de brindes, dicas de saúde, utilidade pública, moda, beleza, dicas para as donas de casa, tem também o minuto esporte, notícias do meio artístico e espaço aberto para entrevistas com artistas regionais. **Das 12h00min às 16h00min Programa**



EM BRANCO



Diversidade, descrição: Campanhas educativas, sociais e culturais, programação diversificada, com vários estilos musicais tais como: MPB, Pop Rock, Sertanejo, Internacional e outros, utilidade pública. Espaço para entrevistas, brincadeiras, sorteio de brindes, momento religioso, momento brega, informações diretamente da internet, mundo artístico, dicas de saúde, dicas de beleza e para as donas de casa, utilidade pública, e participação do ouvinte ao vivo. **Das 16h00min às 19h00min Programa Sertanejo Bom Demais, descrição:** Programa sertanejo com musica raiz, sertanejo universitário, sertanejo regional, dicas para o homem do campo, dicas de saúde, beleza, utilidade pública, participação do ouvinte, entrevistas, brincadeiras e outros. **Das 19h00min às 20h00min Programa A Voz do Brasil, descrição:** Leva a população às notícias, de seu interesse, sobre o Poder executivo e os de responsabilidade dos Poderes Judiciário e Legislativo. **Das 20h00min às 00h00min Programa Conexão BR, descrição:** Programa variedades musicais, curiosidades, notícias, utilidade pública, dicas de beleza, dicas de saúde, participação dos ouvintes e recadinho do coração. **OBSERVAÇÃO:** Toda Quinta-feira é exibido o programa Pró-Vida, das 07h00min às 07h30min, espaço reservado para Univida (UNIVIDA), uma ONG destinada a cuidar de crianças, adolescentes e dependentes químicos. **Programação de Domingo, das 5h00min às 7h45min, Descrição:** Programa sertanejo raiz, dicas para o homem do campo. **Das 05h00min às 07h45min Programa Prosa Rural, descrição:** Programa educativo para o homem do campo, fornecido pela Embrapa. Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias. **Das 08h00min às 12h00min Programa Farinha, Pequi, Queijo e Chimarrão, descrição:** Programa apresentado ao vivo e em espaço aberto ao público, com auditório e apresentações de cantores da cidade, e cantores regionais, contadores de causos contadores de piadas, sorteio de brindes. Espaço garantido para diversão, difusão de idéias, apoio à cultura, tradições e folclore local. **Das 12h00min às 00h00min, descrição:** Músicas, vinhetas e hora certa. Pelo Conselho Comunitário foi decidido que a Rádio Clube Vida tem cumprido com seu papel social de atender a comunidade de uma forma geral, levando até ela, cultura, informação, resgate do folclore abrindo espaço para comunidade, para ONGs, realizando campanhas educativas. **EVENTOS COMUNITÁRIOS:** A associação dispõe ainda e unidade móvel que se faz presente em festividades e eventos públicos no sentido de proporcionar informação e manifestação popular direta da população. Pelo Presidente foi dito ainda que inobstante haver programação fixa na emissora constatou-se que existe sempre espaço aberto para entrevistas e manifestação da comunidade em geral.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE JUSSARA - GO

2º Tabelionato de Notas, Reg. de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Protestos. Tabelionato e
Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Alda Cristina Dias Lucas - Titular | Darma D. Lucas - Substituta | Alessandro X. Silva - Romeu M. Nogueira Alves - Escrevente

03301402040818023002230 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 23 de maio de 2014.

Alda Cristina Dias Lucas - Tabelião

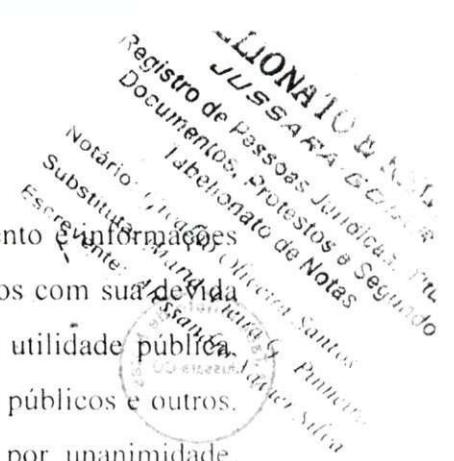
Aldá Lucas



Alda Cristina Dias Lucas
Tabelião

RUA RUI BARBOSA, QD 06, LT 11, SALA 2 - GALERIA STA TEREZINHA - V. SÃO FRANCISCO - CEP 76.270-000 FONE: 62 3373-1455

EM BRANCO



no sentido de possibilitar a mesma a livre manifestação do pensamento sobre a comunidade local e de interesse de todos. Os temas abordados com sua relevância na programação da Rádio Clube Vida-Vida FM, são de utilidade pública, campanhas educativas, eventos folclóricos eventos culturais, eventos públicos e outros. Posto em votação a programação referida foi a mesma aprovada por unanimidade. Concluindo o Conselho Comunitário decidiu de forma unânime que a Rádio Clube Vida tem atendido a legislação vigente, atuando junto à comunidade jussarense para construir uma sociedade mais bem informada e melhor. Foi dada palavra aos demais presentes, sendo que nenhum deles se manifestou, tendo sido pedido pelo presidente que fosse a presente ata lida em voz alta, o que foi feito e todos concordando com o conteúdo da mesma. Nada mais havendo a tratar, assina a presente eu Virginia Barbosa de Andrade Brito secretaria, e juntamente comigo o Presidente e demais presentes. as) Virginia Barbosa de Andrade Brito, as) Lindomar Ferreira Em Roma, as) Joarley Quéria Silva, Sebastião Lima Pascoal, as) Francisco José Correia, as) Josué Pires Gomes. Nada mais, era o que continha no referido original para aqui bem fielmente transcrita.

Lindomar Ferreira Em Roma
PRESIDENTE



"Ofício de Pessoas Jurídicas Tit. Documentos
Tabelionato 2º de Notas e Prot. Títulos"

Comarca de Jussara - Goiás

Prenotado hoje sob nº. 8.418 do Protocolo
"A" nº "03" e averbado sob nº. 09, no livro
"A" nº 02 de Registro de Pessoas
Jurídicas – R.80; dou-fé.

Jussara (Go), 14 de fevereiro de 2012,

Oficial

Alessandro Xavier Silva
Sub Oficial Escrivão



EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO DOS ASSOCIADOS EM ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA RÁDIOCLUBE VIDA – VIDA FM



Aos vinte dias de maio de dois mil e quatorze, após regular convocação, às 15:00 horas em primeira chamada não houve quorum para dar início a Assembleia Geral. Às 16:00 horas em segunda chamada, não foi verificado o quorum de 1/3 dos associados para instalação da Assembleia Geral. Às 17h00min em terceira e última chamada, com as pessoas que se faziam presentes reuniram-se na Sede da Rádioclube Vida, situada á Avenida Marechal Rondon, Qd 02, Lt 14-A, Jussara - GO, os associados da Rádioclube Vida – Vida FM. Pelo Presidente da Rádioclube Vida – Vida FM foi nomeada como secretária *ad doc* a Dr^a Amanda Araujo Guimarães, para secretariar os trabalhos. Dando-se inícios aos trabalhos, com o seguinte objetivo no sentido de atender a solicitação do Ministério das Comunicações para substituição da Vice-presidente e assuntos gerais. Aos presentes foi esclarecido a necessidade de substituição da Vice-presidente considerando a vedação prescrita no artigo 11 da Lei 9.612/98 e que pode caracterizar em tese a sujeição à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou a à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias. Ato contínuo, e considerando a soberania das decisões proferidas pela Assembleia Geral Extraordinária, bem como a urgência que o caso exige foi sugerido pelo Presidente o nome de Sebastião Lima Pascoal, para que substituisse a Vice-presidente, em tese, impedida. Posto em votação, foi a proposta aceita, tendo o mesmo sido escolhido por unanimidade para ocupar a Vice-presidência da entidade, tomando posse logo após. Foi dada a palavra aos presentes os quais nada manifestaram. Ato contínuo o presidente Álvaro Jorge Brum Pires cumprimentou a todos, agradecendo a presença. Nada

mais havendo a tratar vai a presente ata assinada por mim

Amanda Araujo Guimarães, pelo presidente Álvaro Jorge Brum Pires e pelos demais presentes que o assim desejarem. As) Sebastião Lima Pascoal. As) Lindomar Ferreira em Roma. As) Reginaldo Gonçalves. As) Letícia Silva Torres. As) Weder Eterno Ribeiro Fernandes. As) Bruna Bontempo Teixeira Brum. As) Joivon Ferreira da Silva. As) Mauricino Ricardo Borges. As) Maria Silvana Pedroza Ferraz. As) José Roque de Lima.

Aldia Cristina Dias Lucas P. Ferraz Brum
Lucas Roque de Lima



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELLIONATO DE NOTAS
F.R. Avenida Francisco Dias, Qd.08, Lt.14, centro
Juiz de Fora - MG

A U T E N T I C A Ç Ã O

Autêntico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
Juiz de Fora, 21 de maio de 2014.

Maria Lourdes Garcia Pacheco
Oficial da Fazenda
Em testemunho *Sebastião Lima Pascoal*

Selo 0773140130105026001114
Consulte validade em <http://extrajudicial.tjmf.jus.br>



Coordenador - Gral de RadIODifusão - Comunitária
Explanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
Salas 300.
Brasília - DF

Mais cuidados de

Jamir Almando Granya Nobre Maia

70044 900



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.008640/2012-76

Interessado: RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM

Assunto: Anexação de Documento.

Atesto que o documento sob nº de expediente 0023457/SEI foi anexado ao processo nº 53000.008640/2012-76 nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/06/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0562963** e o código CRC **CC4DD765**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.028141/2009-08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE IPIRANGA DO NORTE (RADIO VISUAL FM)	6422/2015/SEI-MC DE 25/03/2015	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.030084/2009-19	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL AMBIENTAL DE IPIRANGA DO NORTE (ACAI)	6402/2015/SEI-MC DE 25/03/2015	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	JANGADA	53000.055540/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO JANGADENSE	1525/2014 DE 27/02/2014	DESCONHECIDO
PA	TAILANDIA	53000.069887/2013	ACCET ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE TAILANDIA	1759/2015/SEI DE 05/02/2015	Nº INEXISTENTE
PA	NOVA IPIXUNA	53000.064790/2010-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA IPIXUNA - PA (ALTERNATIVA FM)	7827/2015/SEI-MC DE 06/04/2015	NAO EXISTE Nº
PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.037350/2011-59	SOCIEDADE ESPERANÇA	21691/2014/SEI DE 06/01/2015	NAO PROCURADO
PR	SAPOPEMA	53000.018781/2007-30	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SAPOPEMA	1814/2015/SEI DE 05/02/2015	AUSENTE
RN	SANTANA DO MATOS	53000.062003/2013-26	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTO DA BOA VISTA	17739/2014/SEI DE 01/12/2014	ENDEREÇO INCORRETO
RN	TOUROS	53000.029546/2009-55	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TOUROS	6545/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	NAO ATENDEU O DOU DE 26/02/2015
RS	PANAMBÍ	53000.058909/2013-46	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SEM FRONTEIRAS DE PANAMBI	21018/2014/SEI DE 16/12/2014	NAO PROCURADO
RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010-10	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EBENÉZER	3728/2015/SEI DE 12/02/2015	MUDOU-SE
RS	CANGUÇU	53000.023933/2009-88	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A POPULAR FM	3878/2015/SEI DE 12/02/2015	MUDOU-SE
RS	CANGUÇU	53000.028306/2009-33	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA COHAB - ASCOAC	3907/2015/SEI DE 12/02/2015	
SC	PALHOÇA	53000.028368/2009-45	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PALHOÇA	128/2015/SEI DE 13/01/2015	RECUSADO
SP	ARAÇATUBA	53000.059303/2012-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "PARAÍSO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARACATUBA	6433/2015/SEI-MC DE	AUSENTE
SP	CAPIVARI	53000.070785/2013-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI (SINAÍ FM)	17019/2014/SEI-MC DE 04/11/2014	NAO ATENDEU O DOU DE 26/02/2015

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições, resolve notificar as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, para apresentar, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação deste Edital, o horário de funcionamento da emissora, com vista ao licenciamento da estação. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO	TAQUARAL DE GOIÁS	53000.003355/2008-82	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE TAQUARAL DE GOIAS	14170/2014/SEI-MC DE 13/10/2014	ENDEREÇO INEXISTENTE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	MACEIÓ	53000.059293/2011-69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A VOZ DE BEBEDOURO	16516/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
BA	LAGEDO DO TABOCAL	53000.033271/2013-31	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL	6952/2014/SEI-MC DE 12/08/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
BA	CARAÍBAS	53000.056250/2011-21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CARAÍBAS	16105/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	NAO PROCURADO
CE	QUIXADÁ	53000.056613/2013-91	ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA	18621/2014/SEI-MC DE 16/12/2014	NAO EXISTE O Nº INDICADO
ES	MONTANHA	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA	17599/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
GO	BONFINÓPOLIS	53000.056647/2012-02	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BONFINÓPOLIS (ASCCULB)	18087/2014/SEI-MC DE 05/11/2014	NAO EXISTE O Nº INDICADO
GO	JUSSARA	53000.008640/2012-76	RADIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM	17819/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
MA	CODO	53000.056235/2011-83	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CODÓ	15457/2014/SEI-MC DE 21/10/2014	DESCONHECIDO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	10656/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NAO EXISTE O Nº INDICADO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	8525/2015/SEI-MC DE 27/03/2015	AUSENTE 3 VEZES
MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.059475/2011-30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMÓPOLIS DE MINAS	4311/2015/SEI MC DE 23/02/2015	MUDOU-SE
MG	BETIM	53000.062396/2013-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIAO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	4999/2015/SEI MC DE 26/02/2015	NAO PROCURADO
MG	ALPINÓPOLIS	53000.007308/2014-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALPINOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO	23122/2014/SEI-MC DE 27/01/2015	MUDOU-SE
PB	SAPE	53000.007032/2013-25	RADIO COMUNITARIA SAPE FM	20874/2014/SEI-MC DE 04/12/2014	MUDOU - SE
PR	MANDAGUARI	53000.050584/2012-72	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DE MANDAGUARI	8188/2015/SEI-MC DE 27/03/2015	RECUSOU-SE A RECEBER OBJETO
RJ	ANGRA DOS REIS	53000.007041/2013-16	COMUNIDADE UNIDA DE JACUACANGA	17595/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	DESCONHECIDO
RN	NATAL	53000.071347/2013-26	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ZONA NORTE	10597/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	Nº INEXISTENTE
RN	EXTREMOZ	53000.006954/2013-15	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE EXTREMOZ	10158/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NAO PROCURADO
RN	MONTE ALEGRE	53000.069388/2013-52	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE	19968/2014/SEI-MC DE 21/11/2014	AUSENTE 3 VEZES
SC	SAO JOSE	53000.006688/2013-21	APP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUAR	9097/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NAO PROCURADO
SP	PIRACAI	53000.046822/2013-26	INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA - IEPSAC	9552/2014/SEI-MC DE 18/09/2014	NAO PROCURADO
SP	ILHA COMPRIDA	53000.071743/2013-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE ILHA COMPRIDA	17910/2014/SEI-MC DE 06/11/2014	NAO PROCURADO
SP	PALMITAL	53000.015824/2013-73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PALMITAL EM AÇÃO	430/2015/SEI-MC DE 09/01/2015	ENDERECO INSUFICIENTE
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	53000.055759/2011-57	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA EBENÉZER TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	15251/2014/SEI-MC DE 14/10/2014	NAO PROCURADO

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	PAO DE AÇUCAR	53000.023543/2012-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PÃO DE AÇÚCAR FM	19472/2014/SEI DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
CE	MIRAIAMA	53000.027302/2011-52	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAIS	8300/2015/SEI-MC DE 01/04/2015	DESCONHECIDO
MA	BALSAS	53000.055155/2010-20	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MARASUL FM	568/2015/SEI DE 16/01/2015	NAO PROCURADO
MG	BETIM	53000.057443/2011-08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SAO JOAO BOSCO DA REGIAO DAS ALTEROSAS	19441/2014/SEI DE 07/01/2015	NAO PROCURADO
MT	TANGARÁ DA SERRA	53000.002151/2014-72	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DE TANGARÁ DA SERRA	13821/2014/SEI DE 03/10/2015	NÃO PROCURADO
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINTADE	53000.052361/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINTADE MT	4686/2015/SEI-MC DE 23/02/2015	NAO PROCURADO



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

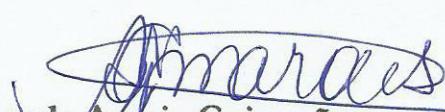
Processo nº 53000.008640/2012-76

**RÁDIOCLUBE VIDA – VIDA FM, por
meio da sua assessora jurídica, vem respeitosamente a presença de Vossa
Senhoria, requerer:**

Vista do ofício de nº 17819/2014 SEI – MC
DE 07/01/2015, para que seja apresentados os documentos e
esclarecimentos exigidos pelo Ministério das Comunicações para
renovação de outorga.

**Nestes termos,
Pede e espera deferimento.**

Jussara-GO, 07 de julho de 2015


Amanda Araujo Guimarães
Assessora jurídica – OAB/GO 35.242



MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.028141/2009-08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE IPIRANGA DO NORTE (RADIO VISUAL FM)	6422/2015/SEI-MC DE 25/03/2015	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.030084/2009-19	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL AMBIENTAL DE IPIRANGA DO NORTE (ACAI)	6402/2015/SEI-MC DE 25/03/2015	ENDERECO INSUFICIENTE
MT	JANGADA	53000.055540/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO JANGADENSE	1525/2014 DE 27/02/2014	DESCONHECIDO
PA	TAILANDIA	53000.065883/2013	ACEI ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE TAILANDIA	1759/2015/SEI-MC DE 05/02/2015	Nº INEXISTENTE
PA	NOVA IPIXUNA	53000.064790/2010-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA IPIXUNA PA (ALTERNATIVA FM)	7827/2015/SEI-MC DE 06/04/2015	NÃO EXISTE Nº
PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.037350/2011-59	SOCIEDADE ESPERANÇA	2160/2015/SEI-MC DE 06/01/2015	NÃO PROCURADO
PR	SAPOPEMA	53000.018781/2007-30	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SAPOPEMA	1814/2015/SEI-MC DE 05/02/2015	AUSENTES
RN	SANTANA DO MATOS	53000.062003/2013-26	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTO DA BOA VISTA	17739/2014/SEI-MC DE 01/12/2014	ENDERECO INCORRETO
RN	TOUROS	53000.029546/2009-55	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TOUROS	6545/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	NÃO ATENDEU O DOU DE 26/02/2015
RS	PANAMBI	53000.058909/2013-46	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SEM FRONTEIRAS DE PANAMBI	21018/2014/SEI-MC DE 16/12/2014	NÃO PROCURADO
RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010-10	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EBENÉZER	3138/2015/SEI-MC DE 12/02/2015	MUDOU-SE
RS	CANGUÇU	53000.023933/2009-88	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A POPULAR FM	3878/2015/SEI-MC DE 12/02/2015	MUDOU-SE
RS	CANGUÇU	53000.028306/2009-33	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA COHAB - ASOAC	3907/2015/SEI-MC DE 12/02/2015	MUDOU-SE
SC	PALHOÇA	53000.028368/2009-45	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PALHOÇA	1282/2015/SEI-MC DE 13/01/2015	RECUSADO
SP	ARAÇATUBA	53000.059303/2012-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "PARAÍSO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARAÇATUBA	6433/2015/SEI-MC DE 17/01/2014	AUSENTES
SP	CAPIVARI	53000.070783/2013-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI (SINAÍ FM)	17019/2014/SEI-MC DE 04/11/2014	NÃO ATENDEU O DOU DE 26/02/2015

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições, resolve notificar as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, para apresentar, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação deste Edital, o horário de funcionamento da emissora, com vista ao licenciamento da estação. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	INFORMAÇÃO DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO	TAQUARAL DE GOIÁS	53000.003355/2008-82	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE TAQUARAL DE GOIAS	14170/2014/SEI-MC DE 13/10/2014	ENDERECO INEXISTENTE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções do AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	INFORMAÇÃO DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	MACEIÓ	53000.059233/2011-69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A VOZ DE BEBEDOURO	16516/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
BA	LAGEDO DO TABOCAL	53000.033271/2013-31	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL	6952/2014/SEI-MC DE 12/08/2014	ENDERECO INSUFICIENTE
BA	CARAIABAS	53000.056250/2011-21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CARAIABAS	16105/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	NAO PROCURADO
CE	QUIXADA	53000.056613/2013-91	ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA	18621/2014/SEI-MC DE 16/12/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
ES	MONTANHA	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA	17599/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
GO	BONFINOPOLIS	53000.056647/2012-02	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BONFINÓPOLIS (ASCSCULB)	18087/2014/SEI-MC DE 05/11/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
GO	DUSSARA	53000.008640/2012-76	RADIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM	17819/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
MA	CODO	53000.056235/2011-83	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CODÓ	15457/2014/SEI-MC DE 21/10/2014	DESCONHECIDO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	10656/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	8525/2015/SEI-MC DE 27/03/2015	AUSENTES 3 VEZES
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	53000.059475/2011-30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPOLIS DE MINAS	4311/2015/SEI-MC DE 23/02/2015	MUDOU-SE
MG	BETIM	53000.062396/2013-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIAO CENTRAL DO MUNICIPIO DE BETIM	4999/2015/SEI-MC DE 26/02/2015	NAO PROCURADO
MG	ALPINOPOLIS	53000.007308/2014-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALPINOPOLENSE DE RADIODIFUSAO	23122/2014/SEI-MC DE 27/01/2015	MUDOU-SE
PB	SAPE	53000.007032/2013-25	RADIO COMUNITARIA SAPE FM	20874/2014/SEI-MC DE 04/12/2014	MUDOU- SE
PR	MANDAGUARI	53000.050584/2012-72	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DE MANDAGUARI	8188/2015/SEI-MC DE 27/03/2015	RECUSOU-SE A RECEBER OBJETO
RJ	ANGRA DOS REIS	53000.007041/2013-16	COMUNIDADE UNIDA DE JACUACANGA	17595/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	DESCONHECIDO
RN	NATAL	53000.071347/2013-26	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ZONA NORTE	10597/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	Nº INEXISTENTE
RN	EXTREMOS	53000.006954/2012-15	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE EXTREMOS	10158/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NAO PROCURADO
RN	MONTE ALEGRE	53000.069388/2013-52	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE	19968/2014/SEI-MC DE 21/11/2014	AUSENTES 3 VEZES
SC	SAO JOSE	53000.006688/2013-21	APP - ASSOCIAÇÃO DE PÁIS E PROFESSORES DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUAR	9097/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NAO PROCURADO
SP	PIRACAIA	53000.046822/2013-26	INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTO ANTONIO DA CAÇHEIRA - IEPSCA	9552/2014/SEI-MC DE 18/09/2014	NAO PROCURADO
SP	ILHA COMPRIDA	53000.071743/2013-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE ILHA COMPRIDA	17910/2014/SEI-MC DE 06/11/2014	NAO PROCURADO
SP	PALMITAL	53000.015824/2013-73	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PALMITAL EM AÇÃO	430/2015/SEI-MC DE 09/01/2015	ENDERECO INSUFICIENTE
SP	PARAGUAU PAULISTA	53000.055759/2011-57	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITARIA EBENÉZER TURÍSTICA DE PARAGUAU PAULISTA	15251/2014/SEI-MC DE 14/10/2014	NAO PROCURADO

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções do AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	PAO DE AÇUCAR	53000.023543/2012-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAO DE AÇUCAR FM	19472/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
CE	MIRAIAMA	53000.027302/2011-52	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAIS	8300/2015/SEI-MC DE 01/04/2015	DESCONHECIDO
MA	BALSAS	53000.055155/2010-20	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MARASUL FM	568/2015/SEI-MC DE 16/01/2015	NAO PROCURADO
MG	BETIM	53000.057443/2011-08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SÃO JOAO BOSCO DA REGIAO DAS ALTEROSAS	19441/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	NAO PROCURADO
MT	TANGARA DA SERRA	53000.002151/2014-72	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DE TANGARA DA SERRA	13821/2014/SEI-MC DE 03/10/2015	NAO PROCURADO
MT	VILA BELA DA SAN-TISSIMA TRINTADE	53000.052361/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINTADE MT	4686/2015/SEI-MC DE 23/02/2015	NAO PROCURADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201506220116

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos, como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FGTS - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 139.12519.31-4

NÚMERO

0371664

SÉRIE 003-0

UF GO

Amora Araujo Guimarães

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

AMANDA ARAUJO GUIMARAES

FILIAÇÃO.....: ZACARIAS BORGES GUIMARAES
MARLY ARAUJO DOS SANTOS GUIMARAES
NASCIMENTO....: 03/05/1990 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: IPORA - GO

DOCUMENTO....: RG 5298516 SS IPT GO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 028.956.801-32

CNH:

TIT. ELEITOR: 056078571090

SEÇÃO: 0082

ZONA: 053

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SECT/SINE - VAPT VUPT BURITTI - 01/09/2008

Araujo
ASSINATURA DO EMISSOR

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

03

A- CASAMENTO | C- DIVÓRCIO | E- RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G- DATA DE NASCIMENTO

B- SEP. JUDICIAL | D- ADOPÇÃO | F- MUDANÇA VOLUNTÁRIA

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜINEO FATOR RH	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS		
<input type="checkbox"/> SIM		
<input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGÃOS (Dec. n° 879, de 12 de julho de 1993)		
<input type="checkbox"/> SIM		
<input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSAO
.....
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
.....		
NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSAO
.....
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
.....		
NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSAO
.....
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
.....		

06

CONTRATO DE TRABALHO

RADIO CLUBE VIDA
 CNPJ/MF: 02.329.584/0001-79
 Av Marechal Rondon Qd 02 Lt 14 A - N.Sr
 Mansões dos Bosque
 JUSSARA - GO
 CARGO: ASSESSORA JURIDICA
 CBO: 241040
 ADMISSÃO: 02/06/2014
 REGISTRO N.: 1
 FLS/FECHA: 15
 SALÁRIO: 1.448,00 p/ Mês.
 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E
 OITO REAIS)

X ASS. DO EMPREGADOR OU A RGCC/ TESTEMUNHA.

1^a 2^a

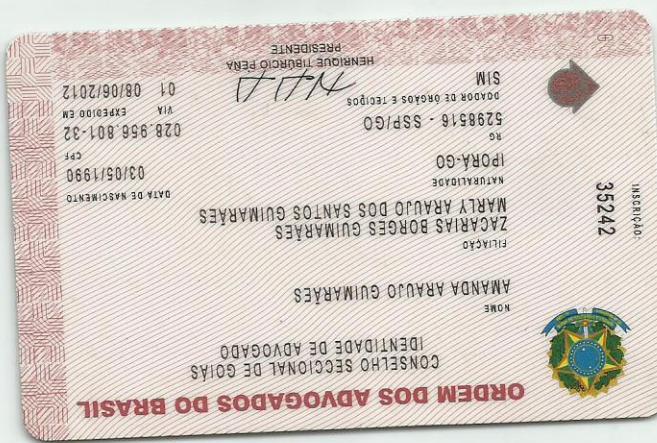
DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A RGCC/ TESTEMUNHA

1^a

COM. DISPENSA CD N°
 FGTS N° DA CONTA:

07







De Jussara-GO para Brasília-DF, 20 de julho de 2015.

Ofício nº 001/2015

Para:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Sala 300.

Brasília - DF

Senhor Coordenador,

Em atendimento a Norma Técnica nº 15664/2014/SEI-MC, assinado eletronicamente por Samir Amando Granja Nobre Maia, em 07/01/2015, no processo de Renovação nº 53000.008640/2012-76, com assunto: Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 1178/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 1872/2014, de 19/03/2014, AR Postal em 29/04/2014).

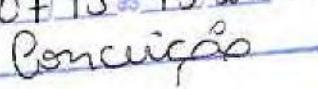
Esclarecimento do item I:

Segue em anexo último relatório do Conselho Comunitário, versando sobre a programação para 2015, bem como avaliação, em conformidade com o item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (fls.01/03).

Por fim, segue em anexo a Renúncia ao cargo de Vice-presidente da Rádioclube Vida – Vida FM desde a data de 30/04/2014, bem como a Ata de Reunião dos Associados em Assembleia Geral Extraordinária da Rádioclube Vida, com a concordância de sua substituição (fls.04/07).

Atenciosamente.


Álvaro Jorge Brum Pires
Presidente da Rádio Vida FM

DOC 1 ENTREGUE PELO CORREIO
EM 24/07/15 às 15:20 horas
Assinatura: 



Av. Geraldino Fleury dos Passos, Q 20, Lt 06, Jussara - GO.
CNPJ-MF 02.329.584-0001-79

CÓPIA

Jussara-GO, 16 de julho de 2015.

PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Lindomar Ferreira em Roma

Conselho Comunitário,

Venho por meio deste solicitar cópia do último relatório do Conselho Comunitário para apresentação junto ao Ministério das Comunicações.

Atenciosamente.



Álvaro Jorge Brum Pires
Presidente da Rádio Vida FM

Recebido em:
16/07/2015
16:00 HS.
Álvaro Jorge Brum Pires

AAG
Ofício

Ofício 001/2015 (0627274)

SEI 53000.008640/2012-76 / pg. 219



CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIOCLUBE VIDA – VIDA FM

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – DA PROGRAMAÇÃO
PARA 2015 E AVALIAÇÃO**

A programação da Rádioclube Vida – VIDA FM é a seguinte: Das 05h00min às 07h30min **Programa Show da Manhã, descrição:** Programa de cultura popular, com a divulgação de músicas sertanejas, com a participação da comunidade local, com informações ao produtor rural, utilidade pública, musicas sertanejas, músicas raiz e música de cantores e talentos regionais. Levando cultura e informação ao homem do campo no período da manhã. Das 07h30min às 08h30min **Programa Vida em Notícias, descrição:** Programa de noticias municipais, regionais, estaduais, nacionais e mundiais, além de entrevistas com pessoas públicas, representantes de ONGs, campanhas educativas, utilidade pública, noticias policiais, apoio as pessoas carentes e com dificuldade financeiras. Das 08h30min às 12h00min **Programa Bom Dia Legal, descrição:** Programação variada, balcão de empregos, com vários ritmos musicais, sorteio de brindes, dicas de saúde, utilidade pública, moda, beleza, dicas para as donas de casa, tem também o minuto esporte, noticias do meio artístico e espaço aberto para entrevistas com artistas regionais. Das 12h00min às 16h00min **Programa Diversidade, descrição:** Campanhas educativas, sociais e culturais, programação diversificada, com vários estilos musicais tais como: MPB, Pop Rock, Sertanejo, Internacional e outros, utilidade pública. Espaço para entrevistas, brincadeiras, sorteio de brindes, momento religioso, momento brega, informações diretamente da internet, mundo artístico, dicas de saúde, dicas de beleza e para as donas de casa, utilidade pública, e participação do ouvinte ao vivo. Das 16h00min às 19h00min **Programa Sertanejo Bom Demais, descrição:** Programa sertanejo com musica raiz, sertanejo universitário, sertanejo regional, dicas para o homem do campo, dicas de saúde, beleza, utilidade pública, participação do ouvinte, entrevistas, brincadeiras e outros. Das 19h00min às 20h00min **Programa A Voz do Brasil, descrição:** Leva a população às notícias, de seu interesse, sobre o Poder executivo e os de responsabilidade dos Poderes Judiciário e Legislativo. Das 20h00min às 00h00min **Programa Conexão BR, descrição:** Programa variedades musicais, curiosidades, noticias, utilidade pública, dicas de beleza, dicas de saúde, participação dos ouvintes e recadinho do coração.

OBSERVAÇÃO: Toda Quinta-feira é exibido o programa Pró-Vida, das 07h00min as 07h30min, espaço reservado para Univida (UNIVIDA), uma ONG destinada a cuidar de

**2º
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

COMARCA DE JUSSARA - GO

LEIA CRONICA DAS LEITAS - Tabelionato

Notariamento de Atas, Reg. de Patentes, Jurídicas
Iniciais, Documentos e Projetos, Indenizações e
entrega de seguros de Contratos Móveis

DARINAT DANTAS - Substituta

00001603171557004902047 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.jus.br/seis>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confare com o original. Dou fé,
Jussara-GO, 21 de julho de 2015.

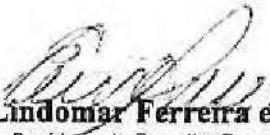
Alessandro Xavier Silva - Escrivão

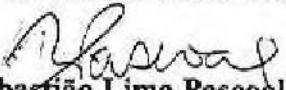
QUARTIER DA BOA SORTE, 1711, SALA 2 - GALERIA ESTA, TORREZINHA - C.E.P 72720-000 - FONE (62) 3272-9816 - FAX (62) 3275-1405 - ALTAIA-GO

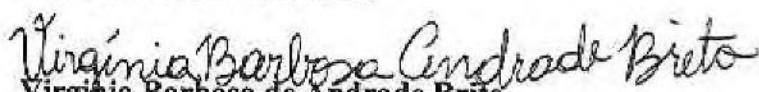
CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIOCLUBE VIDA – VIDA FM

crianças, adolescentes e dependentes químicos **Programação de Domingo**, das 5h00min às 7h45min, **Descrição:** Programa sertanejo raiz, dicas para o homem do campo. Das 05h00min às 07h45min **Programa Prosa Rural**, **descrição:** Programa educativo para o homem do campo, fornecido pela Embrapa. Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias. Das 08h00min às 12h00min **Programa Farinha, Pequi, Queijo e Chimarrão**, **descrição:** Programa apresentado ao vivo e em espaço aberto ao público, com auditório e apresentações de cantores da cidade, e cantores regionais, contadores de causo contadores de piadas, sorteio de brindes. Espaço garantido para diversão, difusão de idéias, apoio à cultura, tradições e folclore local. Das 12h00min às 00h00min, **descrição:** Músicas, vinhetas e hora certa. Pelo Conselho Comunitário foi decidido que a Rádio Clube Vida tem cumprido com seu papel social de atender a comunidade de uma forma geral, levando até ela, cultura, informação, resgate do folclore abrindo espaço para comunidade, para ONGs, realizando campanhas educativas. **EVENTOS COMUNITÁRIOS:** A associação dispõe ainda de unidade móvel que se faz presente em festividades e eventos públicos no sentido de proporcionar informação e manifestação popular direta. Além do mais existe sempre espaço aberto para entrevistas e manifestação da comunidade em geral, no sentido de possibilitar a livre manifestação do pensamento e informações sobre a comunidade local e de interesse de todos. Analisando a programação e os temas abordados pela RádioClube Vida-Vida FM, que são de utilidade pública, campanhas educativas, eventos folclóricos, eventos culturais, eventos públicos, a RádioClube Vida tem cumprido e atendido a legislação vigente, atuando junto à comunidade jussarense para construir uma sociedade bem informada e melhor.

Jussara (GO), 15 de dezembro de 2014.


Lindomar Ferreira em Roma
Presidente do Conselho Comunitário


Sebastião Lima Pascoal
Vice-Presidente do Conselho Comunitário


Virginia Barbosa de Andrade Brito
Secretária do Conselho Comunitário

**2º
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

COMARCA DE JUSSARA - GO

ALTA CRISTINA DIAS LUCAS - Juiz de

Tabelionato de Notas, Reg. de Procedimentos
Órfãos, Documentos e Protestos, Apresentação e
Ocultação de Registro de Casamento, Vantagens

MARIANA DIAS LUCAS - Substituta

00001004171887000002346 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 21 de julho de 2015.

Alessandro Xavier Silva - Escrivão

AMBIENTE SOCIAL, 03º F. L.º 1, SALA 2 - CULTURA EST, TEREZINHA - A SÃO FRANCISCO - CEPE 370/03 - FONE 62 3275-1461 - MECMAD/GO

Para:

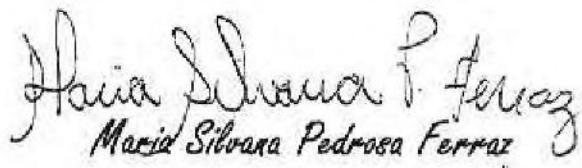
Presidente da Rádioclube Vida - VIDA FM
Álvaro Jorge Brum Pires

Senhor Presidente,

Maria Silvana Pedrosa Ferraz, veem por meio deste, em conformidade com o ofício nº 1872/2012 do Ministério das Comunicações, renunciar ao cargo de Vice-presidente da Rádioclube Vida - Vida FM, desde a presente data, para que surta seus efeitos legais.

Nestes termos. Pede Deferimento.

Jussara, 30 de abril de 2014.


Maria Silvana P. Ferraz
Maria Silvana Pedrosa Ferraz



ATA DE REUNIÃO DOS ASSOCIADOS EM ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA RÁDIOCLUBE VIDA – VIDA FM

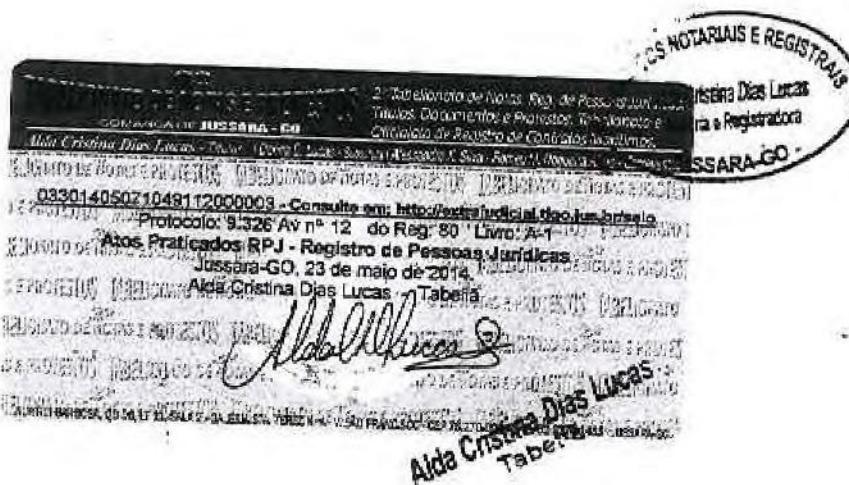


Aos vinte dias de maio de dois mil e quatorze, após regular convocação, às 15:00 horas em primeira chamada não houve quorum para dar início a Assembleia Geral. Às 16:00 horas em segunda chamada, não foi verificado o quorum de 1/3 dos associados para instalação da Assembleia Geral. Às 17h00min em terceira e última chamada, com as pessoas que se faziam presentes reuniram-se na Sede da Rádioclube Vida, situada à Avenida Marechal Rondon, Qd 02, Lt 14-A, Jussara - GO, os associados da Rádioclube Vida – Vida FM. Pelo Presidente da Rádioclube Vida – Vida FM foi nomeada como secretária *ad hoc* a Drª Amanda Araújo Guimarães, para secretariar os trabalhos. Dando-se inícios aos trabalhos, com o seguinte objetivo no sentido de atender a solicitação do Ministério das Comunicações para substituição da Vice-presidente e assuntos gerais. Aos presentes foi esclarecido a necessidade de substituição da Vice-presidente considerando a vedação prescrita no artigo 11 da Lei 9.612/98 e que pode caracterizar em tese a sujeição à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias. Ato contínuo, e considerando a soberania das decisões proferidas pela Assembleia Geral Extraordinária, bem como a urgência que o caso exige foi sugerido pelo Presidente o nome de Sebastião Lima Pascoal, para que substituisse a Vice-presidente, em tese, impedida. Posto em votação, foi a proposta aceita, tendo o mesmo sido escolhido por unanimidade para ocupar a Vice-presidência da entidade, tomando posse logo após. Foi dada a palavra aos presentes os quais nada manifestaram. Ato contínuo o presidente Álvaro Jorge Brum Pires cumprimentou a todos, agradecendo a presença. Nada

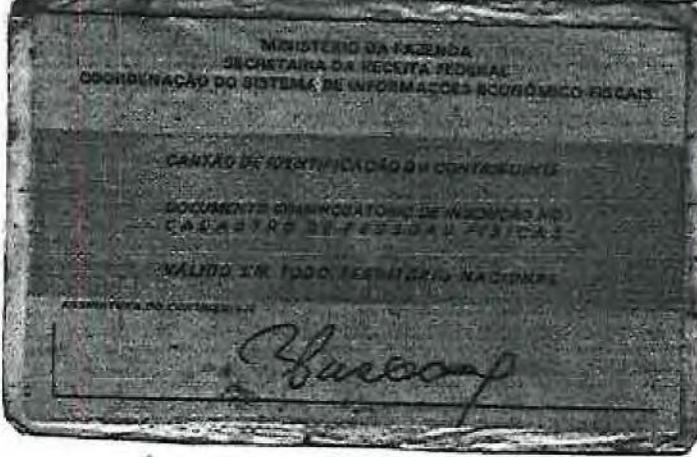


mais havendo a tratar vai a presente ata assinada por mim
Araujo Amanda Araujo Guimarães, pelo presidente Álvaro Jorge
Brum Pires e pelos demais presentes que o assim desejarem. As) Sebastião
Lima Pascoal. As) Lindomar Ferreira em Roma. As) Reginaldo Gonçalves.
As) Letícia Silva Torres. As) Weder Eterno Ribeiro Fernandes. As) Bruna
Bontempo Teixeira Brum. As) Joivon Ferreira da Silva. As) Mauricino
Ricardo Borges. As) Maria Silvana Pedroza Ferraz. As) José Roque de
Lima.

Amanda Araujo R. Ferreira
Álvaro Jorge
Sebastião Lima
Lindomar Ferreira
Reginaldo Gonçalves
Letícia Silva Torres
Weder Eterno Ribeiro Fernandes
Bruna Bontempo Teixeira Brum
Joivon Ferreira da Silva
Mauricino Ricardo Borges
Maria Silvana Pedroza Ferraz
José Roque de Lima







Rádio Clube Ziba

A.V. Geraldino Fleury de Passos

Ad. 06 bt 20 Ziba Rebouças

Tussara - 60

CEP. 76.270 -000

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Ministério das Comunicações
Bloco R Anexo, 3º Andar, Ala Oeste
CEP. 70.044-900
Brasília - DF



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008640/2012 Localidade / UF: JUSSARA/GO

Entidade: RADIO CLUBE VIDA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000

Prazo: 0

Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Bruna Bontempo Teixeira Brum	828.134.001-06	Secretário	26/10/2012 26/10/2016	
Sebastião Lima Pascoal	044.885.631-04	Vice-Presidente	26/10/2012 26/10/2016	
ALVARO JORGE BRUM PIRES	477.319.400-63	Presidente	26/10/2012 26/10/2016	
Jose Roque de Lima	137.355.351-00	Tesoureiro	26/10/2012 26/10/2016	
Antônio Cardoso Filho	261.162.001-68	Diretor de Comunicação	26/10/2012 26/10/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade:

- Declaração de Conformidade: FL. 05 (processo digitalizado - evento SEI nº 0228655);
- Certidão Negativa ANATEL: FL. 173 (processo digitalizado - evento SEI nº 0228655);
- CNPJ válido e atual: FL. 07 (processo digitalizado - evento SEI nº 0228655);
- Cópia do RG e CPF dos dirigentes: FL. 105, 106, 107, 108, 109 e 117 (processo digitalizado - evento SEI nº 0228655) e fl. 11 (evento SEI nº 0023457);
- Estatuto atualizado: FL.75/82 (processo digitalizado - evento SEI nº 0228655);
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, datada de 26/10/2012, devidamente registrada (mandato até 26/10/2016): FL. 105/106 (processo digitalizado - evento SEI nº 0228655) e ata de substituição do Vice-Presidente, datada de 20/04/2014, devidamente registrada: Fls. 09/10 (evento SEI nº 0023457);
- Relatório do Conselho Comunitário: Fls. 03/08 (evento SEI nº 0023457).

Pendências encontradas:

- O Vice-Presidente, Sr. Sebastião Lima Pascoal acumula os cargos de dirigente da entidade e de membro do Conselho Comunitário.

É o Relatório.

Natália Froemming

NOTA TÉCNICA Nº 17877/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.008640/2012-76**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jussara / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “h”	Composição do Conselho Comunitário (o Sr. Sebastião Lima Pascoal acumula os cargos de Vice-Presidente da entidade e de Vice-Presidente do Conselho Comunitário)	Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 12/08/2015, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0656335** e o código CRC **B41E6804**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25990/2015/SEI-MC

Brasília, 12 de agosto de 2015

Ao Senhor

ÁLVARO JORGE BRUM PIRES

Representante Legal da RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM
Avenida Geraldino Fleury de Passos, Quadra 06, Lote 20 - Vila Rebouças
76.270-000 / Jussara - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.008640/2012-76.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17877/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amardo Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0656360** e o código CRC **522F00CE**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC
Of. nº 25990/2015/SEI-MC, 12 de agosto de 2015
53000.008640/2012-76

ENDEREÇO / ADRESSE

ÁLVARO JORGE BRUM PIRES

Rádio Clube Da Vida - Vida Fm

CEP / CODE POSTAL

Av. Geraldino Fleury de Passos, Qd. 06, Lt. 20 - Vila Rebouças
76.270-000 Jussara – GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/08/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ROBERTO SOUZA
03.08.15
B. 301114
AC Jussara

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22679590 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : : : / / : : : / / : : : / /

h h h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Informática e Telecomunicações

Espacarão dos Correios, Bloco 9, Anexo 9, Sala 300-O

70014-000 - BRASIL - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

53900049041/2015-23



De Jussara-GO para Brasília-DF, 16 de setembro de 2015.

Ofício nº 002/2015

Para:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Sala 300.

Brasília - DF

Senhor Coordenador,

Em atendimento a Norma Técnica nº 17877/2015/SEI-MC, assinado eletronicamente por Samir Amando Granja Nobre Maia, em 18/08/2015, no processo de Renovação nº 53000.008640/2012-76, com assunto: constatação de pendências (encaminhada por meio do ofício nº 25990/2015/SEI-MC).

Esclarecimento:

Segue em anexo a Ata de Reunião dos Associados em Assembleia Geral Extraordinária da Rádioclube Vida, o qual tomou posse ao cargo de Vice-presidente do Conselho Comunitário da Rádioclube Vida – Vida FM o primeiro suplente, substituindo o Sr. Sebastião Lima Pasecoal desde a data de 09 de setembro de 2015.

Atenciosamente.


Álvaro Jorge Brum Pires
Presidente da Rádio Vida FM

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 25/09/15 às 14:20 horas
Assinatura: Lorena



ATA DE REUNIÃO DOS ASSOCIADOS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RÁDIOCLUBE VIDA – VIDA FM

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze após regular convocação, às 13:00 horas em primeira chamada não houve quórum para dar início a Assembleia Geral. Às 14:00 horas em segunda chamada, não foi verificado o quórum de 1/3 dos associados para instalação da Assembleia Geral. Às 15:00 horas em terceira e última chamada, com as pessoas que se faziam presentes reuniram-se na Sede da Rádioclube Vida, Sito à Av. Geraldino Fleury dos Passos, Q 20, Lt 06, Jussara-Go. Pelo Presidente da Rádioclube Vida – Vida FM foi nomeada como secretária *ad doc* a Dr^a Amanda Araujo Guimarães, para secretariar os trabalhos. Dando-se inícios aos trabalhos, com o seguinte objetivo em virtude da retirada do Vice-Presidente do Conselho Comunitário Sr. Sebastião Lima Pascoal, vem através da presente reunião dar posse ao novo Vice-Presidente Josué Pires Gomes, ocupante do cargo de primeiro suplente junto ao Conselho Comunitário da Rádioclube Vida – VIDA FM . Foi dada a palavra aos presentes os quais nada manifestaram. Ato contínuo o presidente Álvaro Jorge Brum Pires cumprimentou a todos, agradecendo a presença. Nada mais havendo a tratar vai a presente ata assinada por mim Amanda Araujo Guimarães, pelo presidente Álvaro Jorge Brum Pires e pelos demais presentes que o assim desejarem. As) Lindomar Ferreira em Roma. As) Josué Pires Gomes. As) Reginaldo Gonçalves. As) Letícia Silva Torres. As) Weder Eterno Ribeiro Fernandes. As) Bruna Bontempo Teixeira Brum. As) Joivon Ferreira da Silva. As) Mauricino Ricardo Borges, As) Maria Silvana Pedroza Ferraz. As) José Roque de Lima.

~~Betina Sibra Torres~~

~~José Rosane de Lima Maria Sibana P. Feraz~~

~~Edm Góes~~

~~Dionácia Ferreira da Silva~~

~~Daviz Ferreira da Silva~~

~~Buffy~~



0330150303122213440004 - Consulte em:

<http://extrajudicial.hoje.com.br/sele>

Protocolo 3.958 Av nº 14 do Reg. 80 Livro: A-5

Atos Praticados RPJ - Registro de Pessoas Jurídicas

Jussara-GO, 16 de julho de 2015.

Alessandro Xavier Silva Escrivão

R. ALFREDO COELHO, 2000 LT 17 SALA 01 - QD 01 A 01 - TORCENHA - 71.340-000-00 - CEP 70.120-300 - FONE 031-3202-8288/84-00

Ata de Reunião dos Associados em Assembleia Geral. Extraordinária da Rádioclube Vida - Vida FM - aos nove dias de mês de setembro de dois mil e quinze após regular convocação às 13:00 horas em primeira chamada, não houve quórum para dar início a Assembleia Geral às 14:00 horas em segunda chamada, não foi verificado o quórum de 1/3 dos associados para instalação da Assembleia Geral. As 15:00 horas em Terceira e última chamada, com as pessoas que se fizeram presentes reuniram-se na sede da Rádioclube Vida, sito a Av Geraldoino Fleury dos Santos, 920, Lt 06, Jussara-GO. Pelo presidente da Rádioclube Vida - Vida FM foi nomeada como secretária adjunta a Drª Amanda Graup Gimarães, para secretariar os trabalhos. Começaram os trabalhos, com a seguinte abertura em virtude da retirada do Vice-presidente do Conselho Comunitário sr Sebastião Lima Lascual, bem através da presente reunião dar posse ao novo Vice-Presidente José Pier Gomes ocupante do cargo.

de primeiro suplente quanto ao Conselho Comunitário
do Radiorádio Vida - VIDA FM, foi dada a palavra aos
presentes os quais nada manifestaram. Até continuou
o presidente Álvaro Jorge Brum Pires um pronunciamento a
Tó dezenas de pessoas que estavam na praça. Nada mais havendo a
tratar vai a presente ata assinada - por mim ~~Assinado~~
~~Amadora Antunes Guimarães~~, pelo presidente Álvaro Jorge
Brum Pires, folhas de círculos presentes que se assim de
separam. ~~Assinado Amadora Antunes Guimarães~~

Firmeza do Ata:

Betânia Sibra Ferreira

Weber Henrique Ribeiro Fernandes

Denis Zebreira da Silva

José Rogério de Lima

Josué Pires Gonçalves

Lucimarcos Gomes Borges

Maria Edicusa L. Ferreira

Silveira

2º Tabelionato de Notas, Reg. de Pessoas Jurídicas,
Rádios, Documentos e Projetos. tabelionato e
Ofício de Recado de Contatos Informações

COMARCA DE JUSSARA - GO
ALDA CRISTINA DIAS LUCAS - Tabeliã
DARINA DIAS LUCAS - Substituta

03301503031222134400051 - Consulte em:
<http://extra.judicial.tjgo.jus.br/sele>

Protocolo: 10.033 Anº 1B do Reg: 80 Livro: A-5
Atos Praticados RPJ - Registro de Pessoas Jurídicas
Jussara-GO, 16 de setembro de 2015.
Alessandro Xavier Silva - Escrivente

RUA 10 BARROSA, 20 DE L7 - 1º SALA 2 - GALERIA STA. TEREZINHA - Bairro FRANCO MACHADO - CEP 78.070-000 - FONE: (65) 32373-1426 - JUSSARA-GO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE JUSSARA - GO
ALDA CRISTINA DIAS LUCAS - Tabeliã

03301504171887094800050 - Consulte este nro em: <http://extra.judicial.tjgo.jus.br/sele>

AUTENTICAÇÃO
...el nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Jussara-GO, 16 de setembro de 2015.

Alessandro Xavier Silva - Escrivente

RUA 10 BARROSA, 20 DE L7 - 1º SALA 2 - GALERIA STA. TEREZINHA - Bairro FRANCO MACHADO - CEP 78.070-000 - FONE: (65) 32373-1426 - JUSSARA-GO

Radio Clube Ziba

Av. Geraldino Flury de Passos

Id. 06 Lt 20 Ziba Rebouças

Jussara - 60

CEP. 76.270-000

Ministério Das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP. 70.044-900

Brasília - DF



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008640/2012 Localidade / UF: JUSSARA/GO

Entidade: RADIO CLUBE VIDA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000

Prazo: 0

Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																														
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																															
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Bruna Bontempo Teixeira Brum</td><td>828.134.001-06</td><td>Secretário</td><td>26/10/2012 26/10/2016</td><td></td></tr><tr><td>Sebastião Lima Pascoal</td><td>044.885.631-04</td><td>Vice-Presidente</td><td>26/10/2012 26/10/2016</td><td></td></tr><tr><td>ALVARO JORGE BRUM PIRES</td><td>477.319.400-63</td><td>Presidente</td><td>26/10/2012 26/10/2016</td><td></td></tr><tr><td>Jose Roque de Lima</td><td>137.355.351-00</td><td>Tesoureiro</td><td>26/10/2012 26/10/2016</td><td></td></tr><tr><td>Antônio Cardoso Filho</td><td>261.162.001-68</td><td>Diretor de Comunicação</td><td>26/10/2012 26/10/2016</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Bruna Bontempo Teixeira Brum	828.134.001-06	Secretário	26/10/2012 26/10/2016		Sebastião Lima Pascoal	044.885.631-04	Vice-Presidente	26/10/2012 26/10/2016		ALVARO JORGE BRUM PIRES	477.319.400-63	Presidente	26/10/2012 26/10/2016		Jose Roque de Lima	137.355.351-00	Tesoureiro	26/10/2012 26/10/2016		Antônio Cardoso Filho	261.162.001-68	Diretor de Comunicação	26/10/2012 26/10/2016	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																											
Bruna Bontempo Teixeira Brum	828.134.001-06	Secretário	26/10/2012 26/10/2016																												
Sebastião Lima Pascoal	044.885.631-04	Vice-Presidente	26/10/2012 26/10/2016																												
ALVARO JORGE BRUM PIRES	477.319.400-63	Presidente	26/10/2012 26/10/2016																												
Jose Roque de Lima	137.355.351-00	Tesoureiro	26/10/2012 26/10/2016																												
Antônio Cardoso Filho	261.162.001-68	Diretor de Comunicação	26/10/2012 26/10/2016																												
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)																															

Mapa da documentação encaminhada pela entidade:

- Declaração de Conformidade: FL. 05 (processo digitalizado - evento SEI nº 0228655);
- Certidão Negativa ANATEL: FL. 173 (processo digitalizado - evento SEI nº 0228655);
- CNPJ válido e atual: FL. 07 (processo digitalizado - evento SEI nº 0228655);
- Cópia do RG e CPF dos dirigentes: FL. 105, 106, 107, 108, 109 e 117 (processo digitalizado - evento SEI nº 0228655) e fl. 11 (evento SEI nº 0023457);
- Estatuto atualizado: FL.75/82 (processo digitalizado - evento SEI nº 0228655);
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, datada de 26/10/2012, devidamente registrada (mandato até 26/10/2016): FL. 105/106 (processo digitalizado - evento SEI nº 0228655) e ata de substituição do Vice-Presidente, datada de 20/04/2014, devidamente registrada: Fls. 09/10 (evento SEI nº 0023457);
- ata de substituição do Sr. Sebastião Lima Pascoal no Conselho Comunitário, datada de 09/09/2015 (evento SEI nº 0733161);
- Relatório do Conselho Comunitário: Fls. 03/08 (evento SEI nº 0023457).

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3440/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de outubro de 2015

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jussara / GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0758764** e o código CRC **BC9A28A8**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Jussara
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Jussara
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: RADIOCLUBE VIDA
Nome Fantasia:
Logradouro: AV. MARECHAL RONDON ESQ. C/ RUA PROF. FERREIRA, S/N, PRACA D
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.329.584/0001-79
Bairro: A MATRIZ, CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02329584000179

Pesquisar

Razão Social: RADIOCLUBE VIDA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AV. MARECHAL RONDON ESQ. C/ RUA PROF. FERREIRA, S/N, PRACA D	Bairro: A MATRIZ, CENTRO	Estado: GO
Número do CEP: 76270000	Número: .	Complemento:	SubDistrito:
Município: Jussara	Distrito: Jussara	SubDistrito:	Fax:
Telefone: 00 0000000000			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AV JOSE BONIFACIO, 350 - FUNDOS - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: GO
Número do CEP: 76270000	Número: .	Complemento:	SubDistrito:
Município: Jussara	Distrito:	SubDistrito:	Fax:
Telefone: [] []	Fax: [] []	E-mail: []	

Dados da Outorga

Data Publicação [25/03/2002]
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: [09/02/2020]

Número do Processo: 536700004601998

Fistel: 50011380861

Caixa: []

Sequência: []

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
[]	200	[]	Portaria	MC	06/12/1999	09/12/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur. []
[]	22692	[]	ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. []
[]	14	[]	Decreto Legislativo	CN	22/03/2002	25/03/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. []
[]	50236	[]	ATO	SCM	12/05/2005 1	13/05/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. []

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIOCLUBE VIDA - CNPJ/CPF(02.329.584/0001-79)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: JUSSARA/GO	Canal: 200			
Indicativo: ZYL469				
Dia Início <input style="width: 100px; height: 20px; border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" Domingo "/>	Dia Fim <input style="width: 100px; height: 20px; border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" Sábado "/>	Hora Início <input style="width: 100px; height: 20px; border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" 05:00 "/>	Hora Fim <input style="width: 100px; height: 20px; border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" 24:00 "/>	X
<input style="border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" Tela Inicial "/> <input style="border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" Imprimir "/>				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53000.008640/2012-76**

Interessado(a): **RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM**

Em atenção ao Memorando nº 3440/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.012077/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 28/12/2015, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0894240** e o código CRC **5EDC273B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 733/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.008640/2012-76**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jussara/GO**, por meio da Portaria nº 200, publicada no DOU de 09/12/1999, e Decreto Legislativo nº 14, publicado no DOU de 25/03/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 25/03/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 17/02/2012, à fl. 02 0228655, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Álvaro Jorge Brum Pires
Vice-presidente: Sebastião Lima Pascoal
Secretária: Bruna Bontempo Teixeira Brum
Tesoureiro: José Roque de Lima
Diretor de Comunicação: Antônio Cardoso Filho

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok. fls. 75/82 0228655
Ata de Eleição da diretoria em exercício,	Ok. fls. 105/106 0228655

	2. devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	CC000/100 0228655 fls. 09/10 0023457
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. fls.105/109 e 117 0228655 e fl. 11 0023457
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. fls. 05 0228655
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. fl. 01 0924901
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok. fl. 07 0228655
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. fls. 03/08 0023457

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0894240, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 0924331.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008640/2012-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jussara/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008640/2012-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 15/01/2016, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/02/2016, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2016, às 18:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 18:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0925267** e o código CRC **988D6702**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Art. 1º Ajustar, conforme a seguir indicado, os conceitos do grupo e dos elementos de despesa, constantes das tabelas "b - Grupos de Despesa" e "d - Elementos de Despesa", respectivamente, de que trata o Adendo I da Portaria nº 576, de 10 de outubro de 1990, da Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento:

"1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas de natureza salarial decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, bem como soldo, gratificações, indenizações regulares e eventuais, exceto diárias, e adicionais, previstos na estrutura remuneratória dos militares das Forças Armadas".

"12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

Despesas com: Soldo; Gratificação de Tempo de Serviço, Gratificação de Habilidação Militar, Gratificação de Compensação Orgânica (Raio X, imersão, mergulho, salto em pára-quedas e controle de tráfego aéreo); Gratificação de Atividade Militar; Gratificação de Condição Especial de Trabalho; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e demais adicionais e indenizações regulares e eventuais, exceto diárias, previstos na estrutura remuneratória dos militares das Forças Armadas".

"17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

Despesas eventuais, exceto diárias, devidas em virtude do exercício da atividade militar".

"93 - Indenizações e Restituições

Indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos servidores e empregados civis, devolução de tributos e reembolso de pessoal requisitado".

"94 - Indenizações Trabalhistas

Despesas de natureza salarial resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, em função da perda da condição de servidor ou empregado, inclusive em função da participação em programa de desligamento voluntário".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR GIOMI

(Of. nº 32/99)

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTEIRA Nº 72, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

A Presidenta da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.949, de 4 de julho de 1996, publicado no DOU de 05/07/96 e a portaria SEAP/MOG nº 621, de 19/05/99, resolve:

Nos termos dos arts. 19 e 20 do regulamento do Curso de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e item 1.b da Ata de Reunião de 09 de setembro de 1999, proceder o desligamento do aluno abaixo relacionado:

Nome	Especificação
ROBSON LEÃO DOS SANTOS	Reprovado

REGINA SILVIA VIOOTTO MONTEIRO PACHECO

(Of. nº 170/99)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional; nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
199	53710.001053/98	Rádio Comunitária Nova Lima FM	Nova Lima/MG
200	53670.000460/98	Radioclube Vida	Jussara/GO

201	53610.000322/98	Associação Comunitária e Cultural de Poço das Trincheiras	Poço das Trincheiras/AL
202	53710.000945/98	ASEARC - Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária	Sete Lagoas/MG
203	53790.001014/98	Associação Comunitária Farroupilha - ASCOFAR	Pelotas/RS

PIMENTA DA VEIGA

(Of. nº 194/99)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PORTEIRAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

Nº 9 - Processo nº 53830.001544/95 - Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo. (Nº 0.955-6 - 30-11-99 - R\$ 97,92)

Nº 15 - Processo nº 53760.000188/98 - Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos do SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA, na cidade de Amarantes, Estado do Piauí.

(Nº 1.020-1 - 19-11-99 - R\$ 97,92)

Nº 30 - Processo nº 53830.001290/97 - Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.

(Nº 0.957-2 - 30-11-99 - R\$ 97,92)

Nº 45 - Processo nº 53000.006363/98 - Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI - LTDA, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

PAULO MENICUCCI
Secretário

(Nº 1.023-6 - 18-11-99 - R\$ 97,92)

PORTEIRAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Nº 50 - Processo nº 53000.006362/98 - Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos do CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI - LTDA, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

(Nº 0.942-4 - 18-11-99 - R\$ 97,92)

Nº 51 - Processo nº 53000.004023/99 - Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos do CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI - LTDA, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

PAULO MENICUCCI
Secretário

(Nº 0.944-0 - 18-11-99 - R\$ 97,92)

Departamento de Outorga e Licenciamento

PORTEIRAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

Nº 683 - Processo nº 29108.000218/84. Revoga a Portaria nº 830, de 29 de maio de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho do mesmo ano, que aplicou à TV Cidade de Fortaleza Ltda., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a pena de multa no valor de Cr\$ 412.192,00 (quatrocentos e doze mil, cento e noventa e dois cruzeiros).

Nº 684 - Processo nº 29106.000400/90. Revoga a Portaria nº 65, de 13 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 17 subsequente, que aplicou à TV Barriga Verde Ltda., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a pena de multa no valor de Cr\$ 135.375,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros).

Nº 685 - Processo nº 29106.000036/91. Revoga a Portaria nº 21, de 10 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio do mesmo ano, que aplicou à Rádio e Televisão Cultura S/A, executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a pena de multa no valor de Cr\$ 203.955,30 (duzentos e três mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos).

Nº 686 - Processo nº 53720.000112/94. Revoga a Portaria nº 346, de 5 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 17 subsequente, que aplicou à Emissoras Rádio Marajoara Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belém, Estado do Pará, a pena de multa no valor de R\$ 630,74 (seiscientos e trinta reais e quatro centavos).

Nº 687 - Processo nº 53720.000407/94. Revoga a Portaria nº 231, de 2 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 12 subsequente, que aplicou à Rádio e Televisão Guará Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará, a pena de multa no valor de R\$ 930,54 (novecentos e trinta reais e cinqüenta e quatro centavos).

Nº 688 - Processo nº 53830.000124/94. Aplica à Rádio Emissora de Botucatu S/A, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, a pena de multa no valor de R\$ 1.609,45 (um mil seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), face ao provimento parcial do pedido de reconsideração pelo Ministro das Comunicações - Interino, por contrariar o disposto nos subitens III.2, VIII.4.1, VIII.4.2, IX.1.3, IX.1.6, IX.3.1, alínea "s" e VIII.3 da N-03/87 - Norma



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIOCLUBE VIDA**
CNPJ: **02.329.584/0001-79**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:30:43 do dia 14/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.008640/2012-76**

Entidade: **RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.008640/2012-76 (ver documento 0925267), no qual a **RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jussara / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0991002** e o código CRC **86AED57C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008640/2012-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jussara/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000460/1998 e nº 53000.008640/2012-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 900/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000460/1998 e nº 53000.008640/2012-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1005512** e o código CRC **C34BC3C5**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008640/2012-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jussara/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1005524** e o código CRC **070BBDE8**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16860/2016/SEI-MC

Ao Senhor
ÁLVARO JORGE BRUM PIRES

Representante Legal da RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM
Avenida Geraldino Fleury de Passos, Quadra 06, Lote 20 - Vila Rebouças
76.270-000 / Jussara - GO

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.008640/2012-76.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 900, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130968** e o código CRC **7447EF17**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 16860/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.008640/2012-76

ÁLVARO JORGE BRUM PIRES

RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM

AV. GERALDINO FLEURY DE PASSOS, QUADRA 06, LOTE 20 -
VILA REBOUÇAS

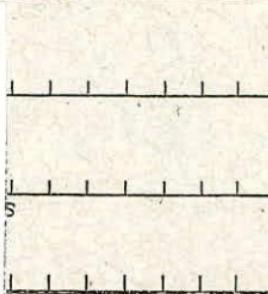
76.270-000

JUSSARA - GO

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CG



VIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Betânia S. Torres

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

23 MAI 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463/16

53000.008640/2012-76 / 7003

114 x 185 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

J O 39170528 3 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h | : h | : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO

RETURNS

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Servicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

1

1

1

1

GU

1

1

卷之三

UF

BRASIL



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.853216 4 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003931853
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931853 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.853216 4 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003931853
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

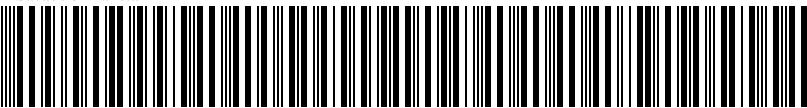
null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 534, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059289/2011-09 e nº 53780.000142/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE PROGRESSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pendências / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 684, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.008588/2013-39 e nº 53830.000508/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 728, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.026978/2013-91 e nº 53710.000760/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Governador Valadarez/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 753, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047461/2011-73 e nº 53830.002554/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUERÊ DE COMUNICAÇÃO DE NOVA EUROPA - ITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Europa/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 780, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000946/1998 e nº 53900.017573/2014-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE ARACI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araci/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 874, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020488/2013-81 e nº 53700.000654/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, CULTURAL E AMBIENTAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 900, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000460/1998 e nº 53000.008640/2012-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.030, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.033, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcântaras/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.037, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012702/2014-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POPULAR DE JAGUARUANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaruana/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.136, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065174/2012-26 e nº 53710.000816/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxambu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.141, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020719/2012-75 e nº 53000.004405/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gama/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.168, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028045/2013-38 e nº 53830.001838/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA SERRANA DE CUNHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cunha/SP.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.008640/2012-76**

Entidade: **RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1191335** e o código CRC **524ABF72**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008640/2012-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à **Rádio Clube da Vida - Vida FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jussara/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.008640/2012-76

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 733/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242014** e o código CRC **3E1B8F96**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008640/2012-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à Rádio Clube da Vida - Vida FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jussara/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.008640/2012-76**

Entidade: **RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738658** e o código CRC **374BEF0F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.008640/2012-76

SEI nº 1738658

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.008640/2012-76**

Entidade: **RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738662** e o código CRC **693A50C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.008640/2012-76

SEI nº 1738662

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.008640/2012-76**

Entidade: **RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 733/2016 (0925267) e do Parecer Conjur nº 475/2015(0924331), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738667** e o código CRC **F0F99FC3**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008640/2012-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada

à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jussara/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.008640/2012-76

SEI nº 1738667

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008640/2012-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jussara/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1760734** e o código CRC **DFE838DD**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883815** e o código CRC **E61D6E74**.

Referência: Processo nº 53000.008640/2012-76

SEI nº 1883815

EM nº 00562/2017 MCTIC

Brasília, 02 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008640/2012-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à Rádio Clube da Vida - Vida FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jussara/GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

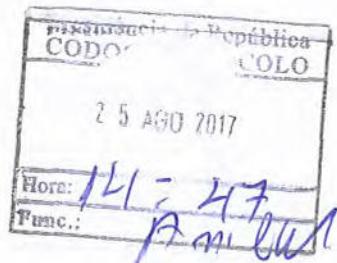
Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 34420/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

✓ 512/2017	✓ 53000.014142/2010-09	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (tribal Folia)	
✓ 513/2017	✓ 53000.016224/2012-41	Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade FM	
✓ 527/2017	✓ 53569.000463/2014-16	Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá	
✓ 529/2017	✓ 53000.043084/2012-84	Associação Cultural do Município de Indiara	
✓ 531/2017	✓ 53900.006868/2014-40	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - Adepe	
✓ 534/2017	✓ 53900.006389/2014-23	Associação comunitária de comunicação de Paranaiguara	
✓ 557/2017	✓ 53000.048402/2013-84	Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana)	

558/2017	53000.021334/2013-14	Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto
559/2017	53000.014914/2013-47	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM
560/2017	53000.069868/2013-13	Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás
561/2017	53000.007056/2013-84	Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte
562/2017	53000.008640/2012-76	Rádio Clube da Vida - Vida FM
563/2017	53000.019647/2013-02	Fundação Cultural e Comunitária Luminense
564/2017	53000.031924/2012-66	Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM
565/2017	53000.029031/2013-31	Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1
566/2017	53900.034197/2015-98	Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa
567/2017	53000.003793/2012-27	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM
568/2017	53000.052684/2013-14	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 10/08/2017, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2103190 e o código CRC AC0EB404.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.008640/2012-76

Referência: Ofício nº 34420/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 34420/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/09/2017, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2176831** e o código CRC **AB8A280D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.008640/2012-76

SEI nº 2176831

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.008640/2012-76.**

Entidade: **Rádio Clube Vida.**

Assunto: **Retificação da Portaria.**

1. Constatou-se a necessidade de retificação da Portaria nº 900/2016/SEI-MC (1005512), publicada no DOU em 31/05/2016 (1161417), para que conste a mesma denominação constante no CNPJ da entidade. Sendo assim, onde se lê "Rádio Clube da Vida - VIDA FM", leia-se "Rádio Clube Vida".

2. Após a publicação da retificação no DOU, os autos serão encaminhados ao Senhor Ministro, para assinatura da Exposição de Motivos e posterior devolução à Casa Civil.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/08/2019, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4349651** e o código CRC **A5A1620B**.

Minutas e Anexos

Referência: Processo nº 53000.008640/2012-76

SEI nº 4349651

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/08/2019 15:58:27**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 5435542**Data prevista de publicação:** 08/08/2019**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11911284	ATO RETIFICAÇÃO 003595 MIN.rtf	e503a73e75028329 87a6a68cbeaa598d	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11911285	ATO RETIFICAÇÃO 008640 MIN.rtf	36d55ffc2660d9aa a2ee53cda600effb	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11911286	ATO RETIFICAÇÃO 024854 MIN.rtf	81f6e429878f1cfa b19eb52d96d3bd90	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11911287	ATO RETIFICAÇÃO 034554 MIN.rtf	6220669cadff839b 9c6f309c16f8fc9c	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11911288	ATO RETIFICAÇÃO 070500 MIN.rtf	03779048692a2eef 50d16ecc0a245881	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
TOTAL DO OFICIO			10,00	R\$ 330,40

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA Nº 3.459, DE 26 DE JULHO DE 2019

Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia, como principal programa estratégico para incentivo da Nanotecnologia no país.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia (IBN), como Política Nacional para o Desenvolvimento da Nanotecnologia, com vistas a criar, integrar e fortalecer ações governamentais na área, com foco na promoção da inovação na indústria brasileira e no desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º A IBN tem por objetivos:

I - estruturar a governança e coordenar os esforços do Estado na temática de nanotecnologia;

II - promover o avanço e o fortalecimento científico, tecnológico e a inovação nacional relacionados às propriedades da matéria em escala nanométrica;

III - estimular o desenvolvimento conjunto de novas tecnologias e a transferência de conhecimentos e tecnologias, associados à nanotecnologia, da academia para os setores público e privado, com vistas à geração de riqueza, emprego e crescimento nacional;

IV - mobilizar, articular e fomentar os atores nacionais públicos e privados para atuarem coordenadamente no desenvolvimento de processos, produtos, instrumentação e inovações na área de nanotecnologia;

V - garantir a universalização do acesso à infraestrutura avançada na área de nanotecnologia para produção, caracterização, escalonamento e desenvolvimento tecnológico para a comunidade científica e para os setores público e privado; e,

VI - promover a formação, capacitação e fixação de recursos humanos, a educação em nanotecnologia e sua divulgação.

Art. 3º Os seguintes temas serão priorizados no âmbito da IBN:

I - nanomateriais e nanocompósitos;

II - nanossensores e nanodispositivos;

III - nanomateriais de base biológica;

IV - nanofármacos e nanomedicina;

V - nanosegurança;

VI - saúde;

VII - meio ambiente;

VIII - agronegócio e alimentos;

IX - energia;

X - defesa e segurança nacional; e,

XI - mobilidade e infraestrutura urbana.

Parágrafo único. Outros temas poderão ser priorizados pelo gestor da IBN, de acordo com a demanda da área de nanotecnologia.

Art. 4º Os eixos estratégicos de fomento da IBN, alinhados com o Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação para Tecnologias Convergentes e Habilidades 2018-2022, serão:

I - estabelecimento do marco regulatório da área;

II - implementação do Programa Nacional de Nanosegurança;

III - promoção e continuidade dos processos de formação de recursos humanos especializados;

IV - fortalecimento de ambientes inovadores;

V - criação e fomento de Centros de Inovação em Nanotecnologia e Materiais Avançados; e,

VI - intensificação da cooperação internacional em nanotecnologia.

Art. 5º Serão considerados como ações e programas estratégicos e estruturantes da IBN:

I - Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO);

II - redes do Sistema Brasileiro de Tecnologia (Sibratec) relacionadas à nanotecnologia;

III - Programa de Certificação de Nanoproductos;

IV - redes de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia;

V - ambientes promotores de inovação, como parques tecnológicos, incubadoras e aceleradoras de empresas, centros de inovação, dentre outros; e,

VI - cooperações internacionais envolvendo nanotecnologias.

Art. 6º Os principais instrumentos e fontes de fomento da IBN poderão incluir:

I - recursos investidos em atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica pelas empresas beneficiárias da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);

II - recursos investidos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação pelas empresas beneficiárias da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 (Lei da Informática);

III - recursos investidos em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação pelas empresas beneficiárias da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018 (Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística);

IV - recursos dos Fundos Setoriais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); e,

V - fonte orçamentária ordinária.

Art. 7º As principais, mas não exclusivas, agências de fomento, programas e instituições parceiras da IBN serão:

I - o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no fomento à pesquisa científica e tecnológica e na formação de pesquisadores em nanotecnologia;

II - a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), no fomento à ciência, tecnologia e inovação em empresas, universidades e institutos tecnológicos em nanotecnologia;

III - a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), na exploração das sinergias entre instituições de pesquisa tecnológica, empresas e indústrias que se beneficiam de nanotecnologia; e,

IV - o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO), como laboratórios de referência, indutor da inovação e suporte à nanotecnologia.

Art. 8º A Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Estratégicas (CGTE), do Departamento de Tecnologias Estruturantes (DETEC), da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), ou sua equivalente, será responsável pela gestão da IBN.

Art. 9º As ações estratégicas da IBN serão discutidas e propostas no âmbito do Comitê Interministerial de Nanotecnologias (CIN) e do Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais (CCNANOMAT).

Art. 10 A IBN será avaliada e revisada periodicamente com base nos indicadores de desempenho eleitos junto ao Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação para Tecnologias Convergentes e Habilidades 2018-2022.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019080800286

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 687, DE 10 DE MAIO DE 2016, publicado em 10 de junho de 2016, Seção 1, pagina nº 03.

Onde se lê: "Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP",
Leia-se: "Associação de Assistência ao Idoso e Comunidade de Porteiras - AAICP".

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 900, DE 9 DE MAIO DE 2016, publicado em 31 de maio de 2016, Seção 1, pagina nº 05.

Onde se lê: "Rádio Clube da Vida - VIDA FM",
Leia-se: "Rádio Clube Vida".

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 092, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016, publicado em 12 de fevereiro de 2016, Seção 1, pagina nº 65.

Onde se lê: "Rancho Verde Viva - RVV",
Leia-se: "ONG Vida".

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 2624, DE 7 DE JUNHO DE 2017, publicado em 23 de junho de 2017, Seção 1, pagina nº 08.

Onde se lê: "Associação Comunitária Atividade de Juquiá",
Leia-se: "Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá".

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016, publicado em 15 de fevereiro de 2016, Seção 1, pagina nº 48.

Onde se lê: "Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM",
Leia-se: "Associação Movimento Comunitário Rádio Itamaracá FM".

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTEIRA Nº 2.296-SEI, DE 2 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 73, Capítulo IV, Anexo XI, da Portaria 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 28/01/2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.013526/2005-39, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO JOSEFA ÁLVARES, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Gravatá/PE, o canal 50 (cinquenta), correspondente à faixa de frequência de 686 a 692 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese de a entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel, em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 4.762, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) ao CONDOMÍNIO TORTUGAS, CNPJ 54.360.060/0001-44, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

MARCELO SCACABAROZI
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 3.622, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.018700/2019-02.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, CNPJ 23.893.422/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Batalha/PI.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN
Superintendente
Substituta

ATO Nº 3.831, DE 21 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.021373/2019-68.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RCA FM, CNPJ 17.861.189/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aramari/BA.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN
Superintendente
Substituta

ATO Nº 3.930, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.018290/2019-91.

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, expedida à M DE L FEITOSA & CIA. LTDA, CNPJ nº 14.118.419/0001-57, por meio do Ato nº 2391, de 08/04/2015, publicado no DOU de 15/04/2015, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN
Superintendente
Substituta



286

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.008640/2012-76.**

Entidade: **Rádio Clube Vida.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/08/2019, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/08/2019, às 18:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 19/08/2019, às 19:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483314** e o código CRC **C90A5B82**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008640/2012-76, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Clube Vida, inscrita no CNPJ nº 02.329.584/0001-79, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de março de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 733/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 900, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31/05/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE
Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008640/2012-76, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Clube Vida, inscrita no CNPJ nº 02.329.584/0001-79, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de março de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 733/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 900, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31/05/2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada
pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/08/2019, às 10:32 (horário oficial de Brasília), com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4519219** e o código CRC **29EB7AB5**.

Referência: Processo nº 53000.008640/2012-76

SEI nº 4519219

EM nº 00818/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008640/2012-76, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Clube Vida, inscrita no CNPJ nº 02.329.584/0001-79, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de março de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 733/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 900, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31/05/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36370/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.008640/2012-76.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689946** e o código CRC **E0FB10AD**.

Referência: Processo nº 53000.008640/2012-76

SEI nº 4689946